

RELATÓRIO & CONTAS 2025





No centro da actividade do Banco BIR estão os seus clientes. Sem eles não haveria Banco, não existiria negócio. No Banco BIR olhamos para cada cliente como o mais precioso dos activos, praticando uma cultura de diálogo e entendimento que o valorize e dê resposta efectiva às suas necessidades. Para isso contamos com colaboradores especializados, um capital humano de vanguarda treinado em soluções de eficiência, nos serviços e nos produtos. Só assim é possível estar à altura de tornar positiva a experiência dos clientes no contacto com o Banco. São eles o ponto central do nosso compromisso empresarial. Também por isso o Banco BIR afirma-se cada vez mais como entidade financeira comercial de plena dimensão, centrado na digitalização, privilegiando a segurança da informação e das operações cibernéticas que envolvem os mecanismos tecnológicos de hoje. Dando especial importância aos processos de gestão de risco, identificando, analisando e controlando elementos externos que possam afectar os objectivos do negócio. Prezamos pela sustentabilidade empresarial, com responsabilidade, respeitando os recursos e as pessoas. O património do Banco BIR consiste não apenas nos activos financeiros que detém, mas inclui igualmente a imagem de entidade segura e confiável. O foco integral nos clientes implica uma permanente gestão da qualidade, determinada por decisões coerentes, liderança e rumo reconhecidos, com o objectivo da melhoria constante de resultados. Como sempre, temos resposta.

**TEMOS
RESPOSTA**

1

**MENSAGEM
DOS PRESIDENTES**
004 — 006

2

**DESTAQUES
DE 2025**
007 — 008

3

**ENQUADRAMENTO
ECONÓMICO**
009 — 023

4

**GOVERNO
CORPORATIVO**
024 — 033

5

SUSTENTABILIDADE
034 — 035

6

**GOVERNO E ORGANIZAÇÃO
DA GESTÃO DE RISCO**
036 — 041

7

**CAPITAL
HUMANO**
042 — 051

8

**RELATÓRIO
DE GESTÃO**
052 — 062

9

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E NOTAS ÀS CONTAS**
063 — 159

10

ANEXOS
161 — 163

11

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS 2025**
164 — 269

1



MENSAGEM DOS PRESIDENTES

MENSAGEM DOS PRESIDENTES

O ano de 2025 foi deveras exigente, marcado por um abrandamento do crescimento económico global, persistência de pressões inflacionistas e manutenção de condições financeiras restritivas. A evolução da economia mundial reflectiu o impacto das tensões geopolíticas existentes, o recrudescimento de medidas proteccionistas e a crescente fragmentação do comércio internacional, condicionando o investimento e a confiança dos agentes económicos.

As principais tendências observadas, incluem:

- Desaceleração do crescimento global em torno de 2,2%, reflectindo menor dinamismo face a 2024.
- Tensões comerciais e políticas proteccionistas, com impacto negativo no comércio mundial que apresentou contracção marginal.
- Pressões Inflacionistas persistentes, sobretudo associadas a choques nos preços da energia e cadeias de abatecimento.
- Políticas monetárias restritivas mantendo custos de financiamento elevados e condicionando o investimento.
- Riscos geopolíticos relevantes, incluindo conflitos internacionais que afectam preços de energia, fluxos comerciais e confiança dos mercado.

Em termos gerais, o ambiente económico global em 2025, caracterizou-se por um crescimento moderado, maior volatilidade e aumento da fragmentação económica internacional.



No Continente Africano, o desempenho económico revelou-se globalmente resiliente, registando um crescimento superior à média mundial - 3,8 %, com um forte dinamismo de 20 economias a crescer acima de 5% entre países e regiões.

Contudo, em 2025, assumiram particular relevância os impactos negativos das alterações climáticas e da degradação ambiental, com a intensificação de eventos extremos — como secas e cheias — a afectar a produção agrícola, a segurança alimentar e a estabilidade social. Estes factores vieram reforçar a necessidade de modelos de crescimento mais sustentáveis e de maior investimento em resiliência climática.

No que respeita à economia angolana, observou-se uma recuperação gradual, impulsionada pelo crescimento do sector não petrolífero (5,4%) com principal enfoque na agricultura, o comércio e os serviços, enquanto o sector petrolífero contraíu cerca de 5,2% .

Neste período o preço médio do petróleo (Brent) fixou-se em USD 67,4/barril, representando uma queda de 15,1% face a 2024 e uma produção média mensal de 31,5 mil milhões, menos 7,9% em relação ao ano transacto.

O Corredor do Lobito tornou-se, em 2025, um dos projectos mais estratégicos para o País, não apenas como infraestrutura de transporte, mas como instrumento de transformação económica, integração regional e reposicionamento geopolítico.

O Corredor do Lobito posiciona Angola como hub logístico regional, estabelecendo uma rota directa entre o Atlântico e as zonas mais ricas em minerais do mundo. Facilita o escoamento de mercadorias para os mercados globais, estimula a agricultura e agroindústria, e promove zonas logísticas e industriais ao longo da via, tornando-se um verdadeiro corredor de desenvolvimento económico.

Persistem, contudo, desafios estruturais relevantes, nomeadamente ao nível da diversificação económica, do controlo da inflação, a consolidação orçamental e a mitigação dos impactos das alterações climáticas.

Porém, no âmbito da sua estratégia de crescimento e diversificação, o Banco BIR evoluiu para uma nova dimensão institucional, passando a afirmar-se como Grupo Financeiro. Esta evolução integra as empresas especializadas do sector financeiro, designadamente a Eaglestone - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo e a Eaglestone - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários.

A transformação em Grupo permite, ganhos de escala, maior oferta de produtos, diversificação de negócios e uma abordagem mais integrada ao mercado, potenciando sinergias entre as diferentes unidades e reforçando a capacidade de resposta às necessidades dos clientes.

O exercício de 2025 ficou marcado por uma evolução positiva dos principais indicadores financeiros, refletindo a solidez e resiliência do Grupo a destacar:

O crescimento da carteira de crédito em torno dos 43%, dos depósitos de clientes em cerca de 13% e do crédito por assinatura correspondente a 122%. O rácio do crédito vencido + 30 dias foi de, 94% e a cobertura de crédito vencido + 30 Dias/ Imparidades é de 537,68%. O número de clientes activos cresceu em 21%.

No referido período os fundos próprios cresceram em cerca de 13% e o rácio de solvabilidade atingiu os 30,9% muito acima do que está regulamentado.

Registamos, no entanto, uma redução do Resultado Líquido em cerca de 17% comparativamente ao ano anterior, contudo o ROE manteve-se acima dos 30%.

No horizonte dos próximos três anos, reafirmamos o nosso compromisso com o cumprimento rigoroso do Plano Estratégico, com especial enfoque no desenvolvimento e valorização do capital humano, através da formação contínua dos nossos quadros e da atração de novos talentos. Prosseguiremos igualmente com iniciativas orientadas para a melhoria sustentada dos níveis de rentabilidade do Banco, assegurando simultaneamente a manutenção de adequados níveis de solvabilidade e liquidez.

Continuaremos a reforçar as práticas de governação corporativa e de gestão de risco, pilares essenciais para a solidez e credibilidade da instituição, bem como a promover a diversificação das fontes de receita. Destacamos, ainda, a aposta na banca eletrónica como vetor estratégico para aumentar a proximidade com os clientes e elevar os níveis de satisfação.

Por fim, expressamos o nosso sincero agradecimento a todos os responsáveis e colaboradores pelo seu empenho e dedicação, aos nossos acionistas pela confiança contínua e ao Banco Nacional de Angola (BNA), enquanto órgão regulador, pela relevante contribuição e acompanhamento prestado.

TEMOS RESPOSTA

GENEROSO HERMENEGILDO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho de Administração

LÍGIA MARIA GOMES PINTO MADALENO

Presidente da Comissão Executiva

2

DESTAQUES DE 2025





BALANÇO

299 419	Activo
73 498	Crédito a clientes (valores brutos)
3 696	Imparidade Crédito
215 400	Recursos de clientes
122 487	Carteira de títulos
72 130	Fundos Próprios



ESTRUTURA

7	Rede de Balcões
2	Centro de Empresas
71	ATM activas
12 783	Clientes activos



RESULTADOS E RENDIBILIDADE

41 734	Produto Bancário
19 937	Resultado Líquido
51,0%	Rácio de eficiência
31,4%	ROAE



SOLIDEZ E QUALIDADE

30,6%	Rácio de solvabilidade
0,9%	Crédito Vencido
282,2%	Cobertura do CV por imparidades



CONJUNTURA ECONÓMICA

3

3.1 ECONOMIA MUNDIAL

O ano de 2025 foi marcado por um crescimento económico global moderado e heterogéneo, num contexto caracterizado pela persistência de tensões geopolíticas e comerciais, por condições financeiras ainda restritivas nas economias avançadas e por um elevado grau de incerteza quanto à evolução do comércio internacional e das cadeias de abastecimento. Apesar de alguma resiliência em sectores específicos e de sinais pontuais de estabilização em determinadas regiões, a economia mundial continuou a evidenciar limitações estruturais ao crescimento, nomeadamente ao nível do investimento, da produtividade e da confiança empresarial.

De acordo com as projecções mais recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento da economia mundial terá sido de 3,3% em 2025, permanecendo abaixo das médias históricas observadas no período anterior à pandemia. Este desempenho reflecte, em grande medida, o impacto acumulado de taxas de juro elevadas, a normalização ainda incompleta de alguns fluxos comerciais e a adopção de medidas proteccionistas em economias relevantes, factores que contribuíram para limitar o dinamismo do comércio e do investimento global.

Nas economias avançadas, o crescimento manteve-se relativamente contido ao longo de 2025, condicionado pela manutenção de políticas monetárias restritivas e por uma procura interna mais moderada, após o período de ajustamento iniciado nos anos anteriores. Nos Estados Unidos, apesar de alguma volatilidade no início do ano, a economia demonstrou resiliência, sustentada pelo consumo privado e por um mercado de trabalho relativamente

robusto. Na Zona Euro, a actividade económica permaneceu frágil, com crescimento reduzido e pressões associadas à fraca dinâmica industrial e ao menor contributo do comércio externo.

Na África Subsaariana, o crescimento económico manteve-se globalmente acima da média mundial, estimado em cerca de 4,4% em 2025, apoiado pelo aumento do consumo interno, por algum reforço do investimento e pela contribuição de sectores como energia, mineração, agricultura e serviços. Contudo, o desempenho da região permaneceu heterogéneo, reflectindo diferenças ao nível da estabilidade macroeconómica, da exposição a choques externos e da capacidade de implementação de políticas públicas.

Apesar desta resiliência, a região continuou a enfrentar desafios macroeconómicos relevantes, incluindo níveis elevados de endividamento público, custos de

financiamento externo ainda elevados, pressões cambiais e inflação persistente em várias economias. Embora a inflação tenha apresentado sinais de desaceleração ao longo do ano, permaneceu particularmente sensível à evolução dos preços dos alimentos, a choques de oferta e à vulnerabilidade das moedas locais face ao dólar e a outras divisas internacionais.

De forma geral, as perspectivas para a região mantêm-se moderadamente favoráveis, embora fortemente dependentes da evolução das condições financeiras globais, do comportamento dos preços das matérias-primas e da estabilidade política e social. Neste contexto, a continuidade das reformas estruturais, a melhoria do ambiente de negócios e o reforço da disciplina fiscal serão factores determinantes para sustentar o crescimento económico e reduzir vulnerabilidades macroeconómicas no médio prazo.

CRESCIMENTO DO PIB REAL	2023	2024	2025E	2026P
Mundo	3,5%	3,3%	3,3%	3,3%
Economias Avançadas	1,8%	1,8%	1,7%	1,8%
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4,4%	4,3%	4,4%	4,2%
África Sub-Saariana	3,6%	4,1%	4,4%	4,6%

Fonte: FMI (WEO Janeiro 2026).

No plano global, a inflação continuou a desacelerar gradualmente em 2025, embora em várias economias tenha permanecido acima das metas definidas pelos bancos centrais. A trajetória de desinflação foi suportada pela normalização progressiva das cadeias de abastecimento, por alguma moderação nos preços das matérias-primas e pela manutenção de políticas monetárias restritivas ao longo do ano.

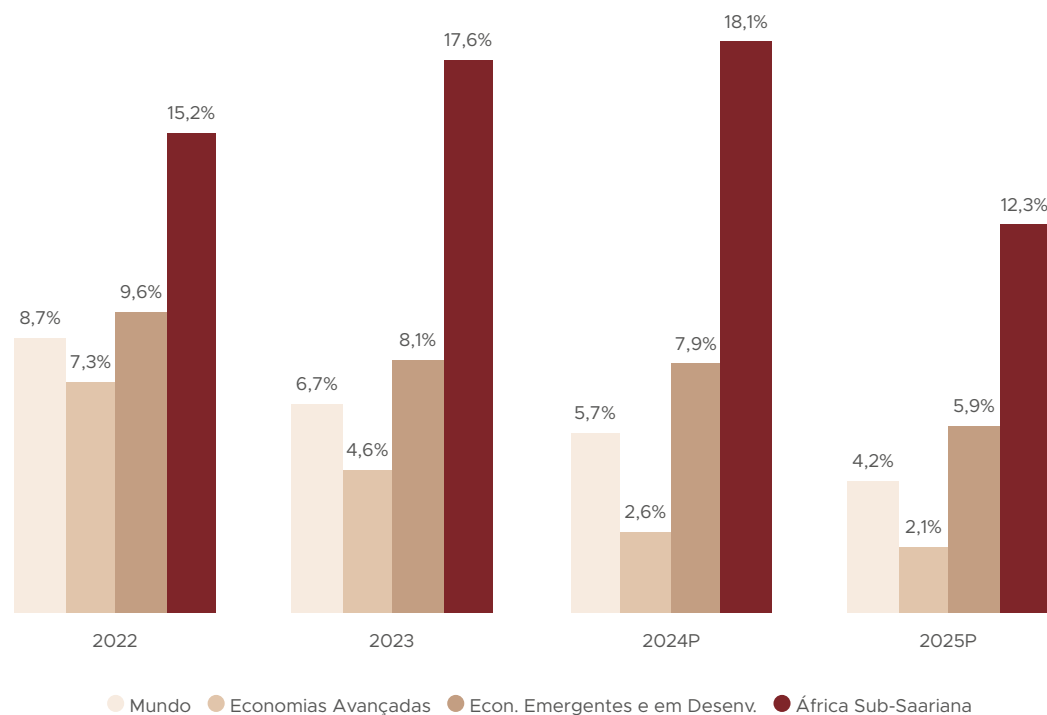
Estima-se que a inflação mundial se tenha situado em torno de 4,1% em 2025, com expectativa de nova desaceleração em 2026. O FMI prevê que a inflação global possa atingir cerca de 3,8% em 2026, com as economias avançadas a convergirem gradualmente para níveis próximos das metas dos respectivos bancos centrais.

Neste contexto, tanto a Reserva Federal dos Estados Unidos (Fed) como o Banco Central Europeu (BCE) mantiveram uma postura prudente ao longo de 2025, privilegiando a consolidação do processo de desinflação. As taxas directoras permaneceram em níveis relativamente elevados durante grande parte do ano, contribuindo para manter o custo de financiamento elevado e moderar o crescimento do crédito e do investimento.

Na África Subsaariana, apesar de alguns sinais de desaceleração inflacionista, a inflação permaneceu elevada em várias economias, frequentemente em níveis de dois dígitos. Esta dinâmica reflecte factores como depreciações cambiais, elevada sensibilidade aos preços dos alimentos, choques de oferta e limitações estruturais nos sistemas de produção e logística.

TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL

Fonte: FMI.

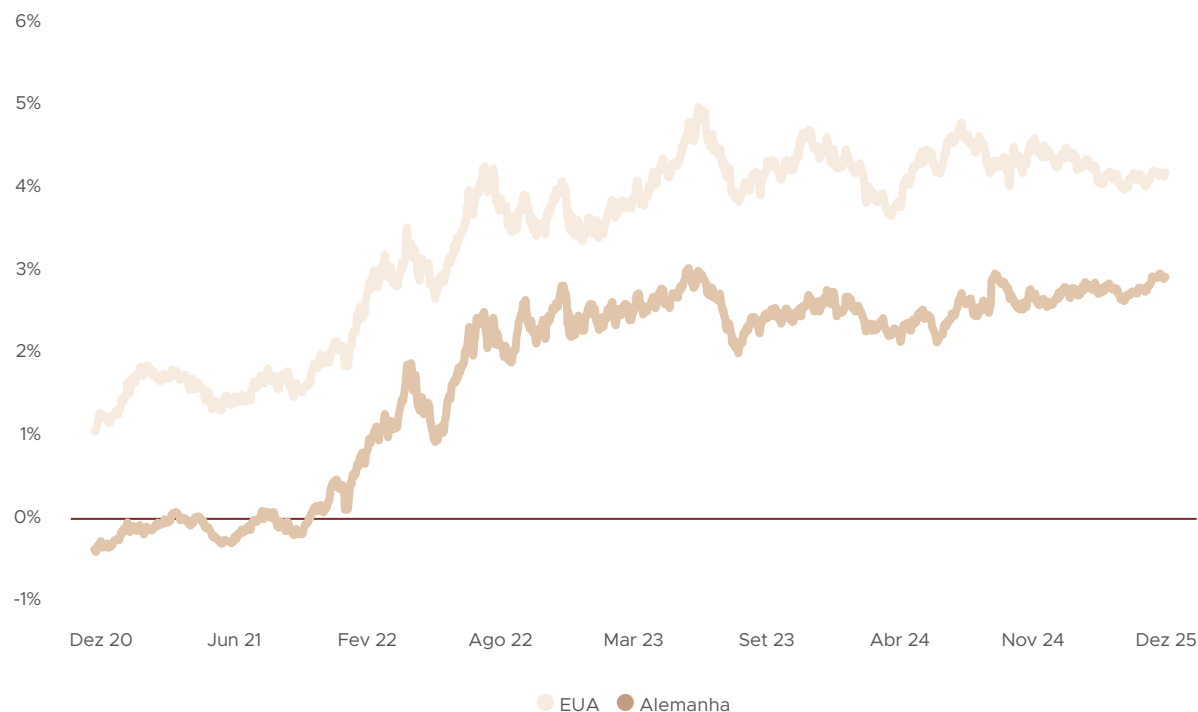


O ano de 2025 foi igualmente marcado por episódios de volatilidade nos mercados financeiros internacionais, influenciados por tensões comerciais, incerteza geopolítica e pela sensibilidade dos investidores à trajectória das taxas de juro. Apesar de correcções pontuais, os mercados accionistas registaram um desempenho globalmente positivo, apoiados pelo bom comportamento de sectores como tecnologia e defesa, pela expectativa de estabilização das políticas monetárias e por ajustamentos nas preferências de risco dos investidores.

No mercado obrigacionista, observaram-se alternâncias entre movimentos de procura por activos considerados seguros e períodos de subida das yields, reflectindo a reavaliação das expectativas relativamente à inflação e à trajectória das taxas directoras. As taxas de juro de longo prazo mantiveram-se em níveis relativamente elevados, com impacto directo no custo de financiamento para governos e empresas, particularmente em economias emergentes e países com menor margem fiscal.

TAXAS DE JURO DA DÍVIDA SOBERANA A 10 ANOS (EUA E ALEMANHA)

Fonte: Bloomberg.



Os mercados accionistas internacionais registaram uma evolução globalmente positiva em 2025, embora com alguma volatilidade ao longo do ano. O desempenho foi sustentado pela resiliência dos lucros empresariais, pela manutenção de níveis relativamente robustos de actividade económica em algumas economias avançadas e pelas expectativas de flexibilização gradual das políticas monetárias. Os principais índices internacionais, como o S&P 500, o Euro Stoxx 50 e o MSCI Emerging Markets Index, apresentaram ganhos, ainda que com ritmos diferenciados entre regiões.

Nos Estados Unidos, o mercado continuou a beneficiar do dinamismo do sector tecnológico e da robustez do consumo privado, enquanto na Europa o desempenho foi mais moderado, reflectindo um contexto económico mais frágil. As empresas tecnológicas, em particular nos segmentos ligados à Inteligência Artificial, computação em nuvem (cloud computing) e semicondutores, mantiveram um papel central no desempenho dos mercados. Nos mercados emergentes, a evolução permaneceu heterogénea, com algumas economias asiáticas a beneficiarem da recuperação gradual do comércio internacional, enquanto outras regiões continuaram mais expostas a pressões cambiais e a condições financeiras globais mais restritivas.

No mercado cambial, o dólar norte-americano apresentou um desempenho misto ao longo de 2025. A moeda beneficiou do diferencial de taxas de juro face a outras economias avançadas e da sua função tradicional como activo de refúgio, embora as expectativas de uma eventual flexibilização da política monetária por parte da Fed tenham contribuído para períodos de enfraquecimento face a algumas moedas internacionais.

A evolução do dólar continuou a influenciar as moedas das economias emergentes, várias das quais registaram episódios de pressão cambial associados a saídas de capitais e à elevada sensibilidade destes mercados às condições financeiras globais.



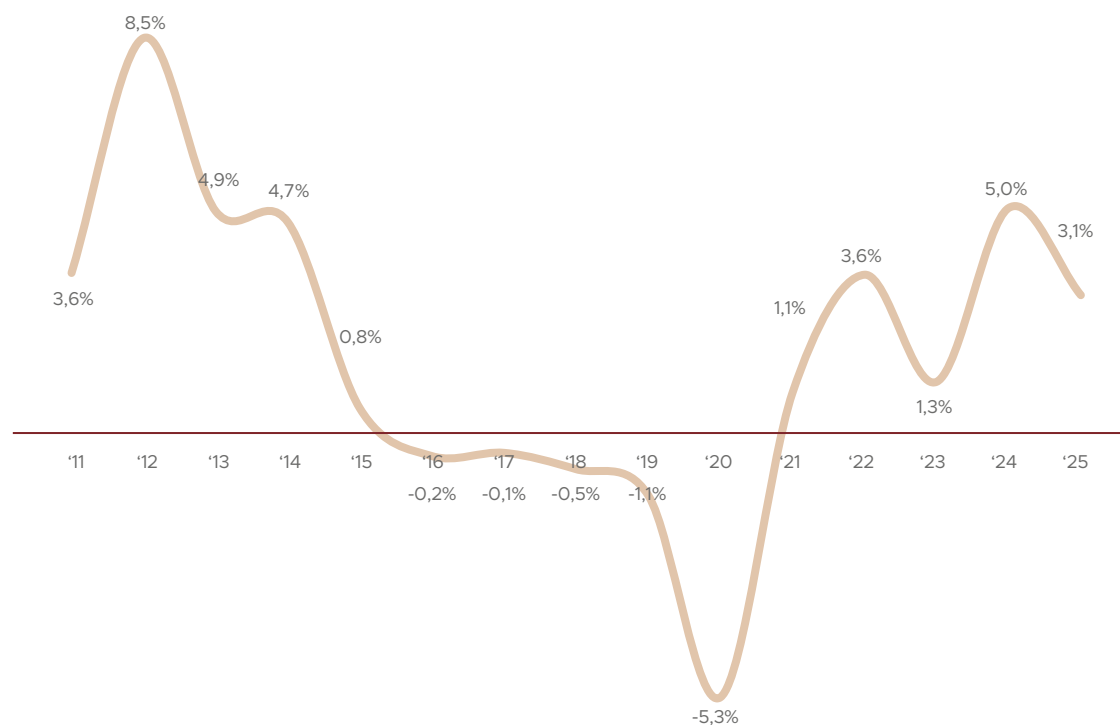
3.2 ECONOMIA NACIONAL

O crescimento da economia angolana desacelerou para 3,1% em 2025, após a expansão de 5,0% registada em 2024, reflectindo sobretudo o desempenho negativo do sector petrolífero. Depois de ter registado uma recuperação de 3,3% no ano anterior, o sector contraiu 5,2% em 2025, penalizado pela queda da produção média diária de crude para 1,034 milhões de barris, abaixo dos 1,124 milhões observados em 2024.

Apesar deste desempenho, a actividade económica continuou a ser sustentada pelo sector não petrolífero, que registou um crescimento robusto de 5,4%, em linha com o ano anterior. Os principais contributos para esta dinâmica vieram dos sectores dos transportes e comunicações, comércio a retalho, indústria transformadora, agricultura e pescas, que mantiveram uma trajectória de expansão ao longo do período.

CRESCIMENTO DO PIB REAL (2011-24P)

Fontes: INE e BNA.



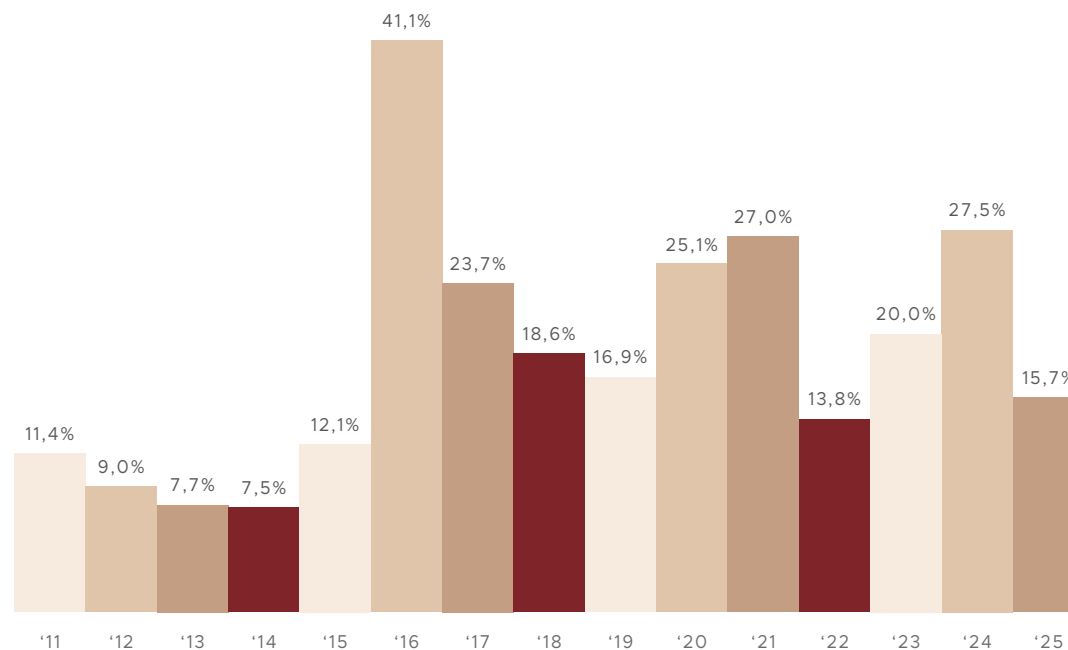
Para os próximos anos, espera-se que o sector não petrolífero continue a desempenhar um papel central no crescimento económico, embora o sector petrolífero possa continuar a representar um factor de constrangimento. As previsões do Fundo Monetário Internacional (Outubro de 2025) apontam para um crescimento do PIB real de 2,1% em 2026, enquanto o Banco Nacional de Angola (BNA) apresenta uma perspectiva mais optimista, estimando uma expansão de 3,5%, suportada por um crescimento de 4,5% no sector não petrolífero e 1,1% no sector petrolífero.

No plano dos preços, a inflação manteve uma trajectória descendente ao longo de 2025, encerrando o ano em 15,7% em Dezembro, significativamente abaixo dos 27,5% registados no final de 2024, que representaram na altura o valor mais elevado dos últimos oito anos. A inflação média anual situou-se em 20,2%, comparando com 28,2% no ano anterior.

A tendência de desinflação verificou-se apesar de dois ajustamentos no preço do gasóleo durante o ano, no âmbito da reforma gradual dos subsídios aos combustíveis. O preço foi revisto de 200 para 300 AKZ/litro em Março e posteriormente para 400 AKZ/litro em Julho. A desaceleração da inflação foi sobretudo explicada pela menor pressão dos preços dos alimentos e bebidas não alcoólicas, embora esta componente continue a representar mais de metade do aumento anual do índice de preços no consumidor.

TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL

Fonte: INE.

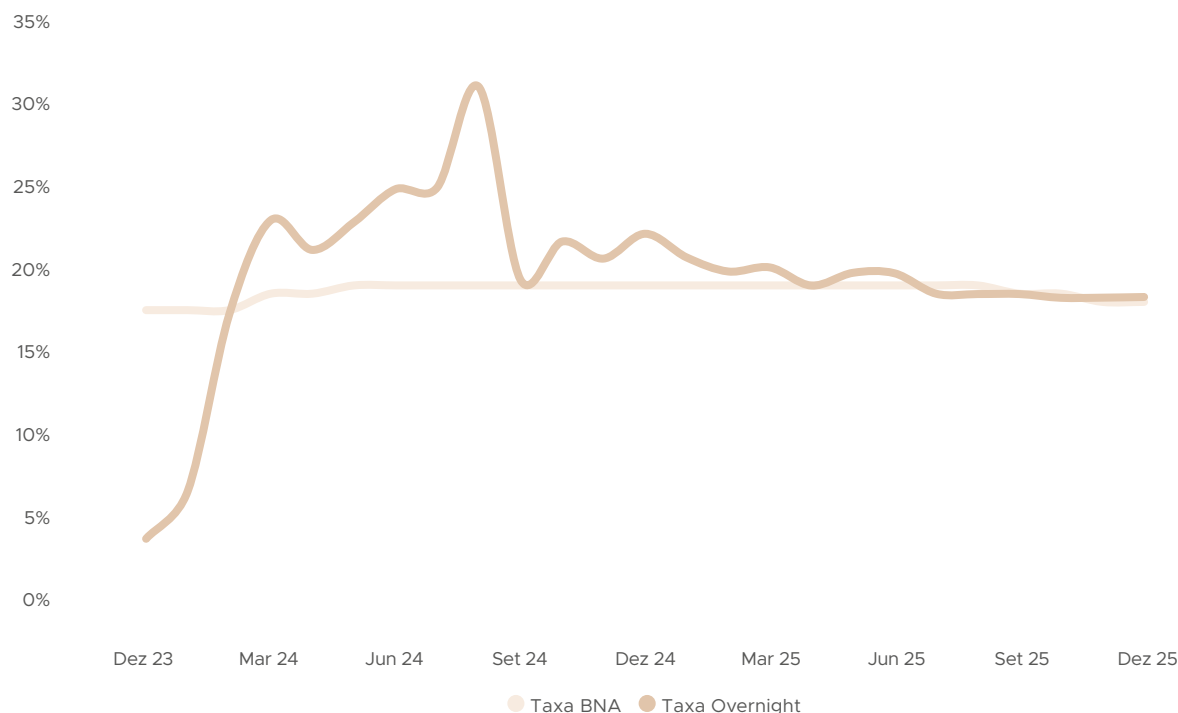


Num contexto de menor pressão inflacionista, o BNA iniciou um ciclo moderado de flexibilização da política monetária. Em Setembro de 2025, a Taxa BNA foi reduzida de 19,5% para 19,0%, tendo sido posteriormente cortada para 18,5% em Novembro. As taxas das facilidades permanentes foram igualmente revistas em baixa, situando-se em 19,5% para a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez e 16,5% para a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez, numa tentativa de estimular o funcionamento do mercado monetário interbancário.

No mesmo sentido, o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi reduzido de 21% para 20% em Janeiro de 2025, libertando cerca de 100 mil milhões de kwanzas em liquidez para o sistema financeiro. O rácio foi posteriormente reduzido em duas ocasiões adicionais, em Maio e Julho, situando-se em 18%. Por sua vez, o coeficiente de reservas em moeda estrangeira permaneceu inalterado em 22%.

TAXA DE JURO DE REFERÊNCIA DO BNA E TAXA OVERNIGHT

Fonte: BNA.



No plano orçamental, o Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2025 foi elaborado com base num preço médio do petróleo de USD 70 por barril e numa produção de 1,098 milhões de barris por dia, sustentando projecções de um défice fiscal de 1,7% do PIB, um excedente primário de 3,2% e um défice primário não petrolífero de 8,4% do PIB, valor significativamente acima do limite de 5,0% estabelecido pela Lei de Sustentabilidade das Finanças Públicas.

A execução orçamental ao longo do ano foi, contudo, condicionada por diversos factores adversos. Em primeiro lugar, a evolução dos preços internacionais do petróleo ficou aquém do previsto, com o Brent a recuar de uma média de USD 74,6 no primeiro trimestre para cerca de USD 66 no segundo e terceiro trimestres. Em segundo lugar, a produção petrolífera permaneceu abaixo do nível previsto no orçamento, afectada por intervenções de manutenção programadas e não programadas nas infra-estruturas de produção.

Adicionalmente, as condições de financiamento tornaram-se mais restritivas, tanto no mercado interno como externo, num contexto de política monetária ainda relativamente restritiva e de acesso limitado ao financiamento internacional. Paralelamente, a reforma gradual dos subsídios aos combustíveis reduziu o peso desta despesa de AKZ 2,7 biliões (2,6% do PIB) em 2024 para cerca de AKZ 2,0 biliões (1,7% do PIB) em 2025, gerando poupanças fiscais próximas de AKZ 900 mil milhões, ainda assim inferiores ao inicialmente esperado.

Em resultado destes desenvolvimentos, as receitas fiscais petrolíferas deverão situar-se cerca de 7,0% abaixo do valor orçamentado, representando 61,4% das receitas fiscais totais, face aos 64,2% previstos inicialmente. As contribuições sociais e outras receitas deverão igualmente

registar desvios negativos significativos. Em contrapartida, as receitas fiscais não petrolíferas deverão superar a meta orçamental em cerca de 4,7%, reflectindo uma melhoria na mobilização de receitas internas. No global, estima-se que as receitas totais do Estado fiquem cerca de 5,3% abaixo do orçamento, situando-se em AKZ 18.799 mil milhões.

Do lado da despesa, prevê-se que a despesa total ultrapasse o orçamento em cerca de 6,4%, impulsionada sobretudo

pelo aumento de 33,2% nas transferências, o que explica o desvio de 10,6% na despesa corrente. A despesa de capital, por sua vez, deverá encerrar o ano 4,4% abaixo da dotação inicial, após o aumento significativo registado em 2024.

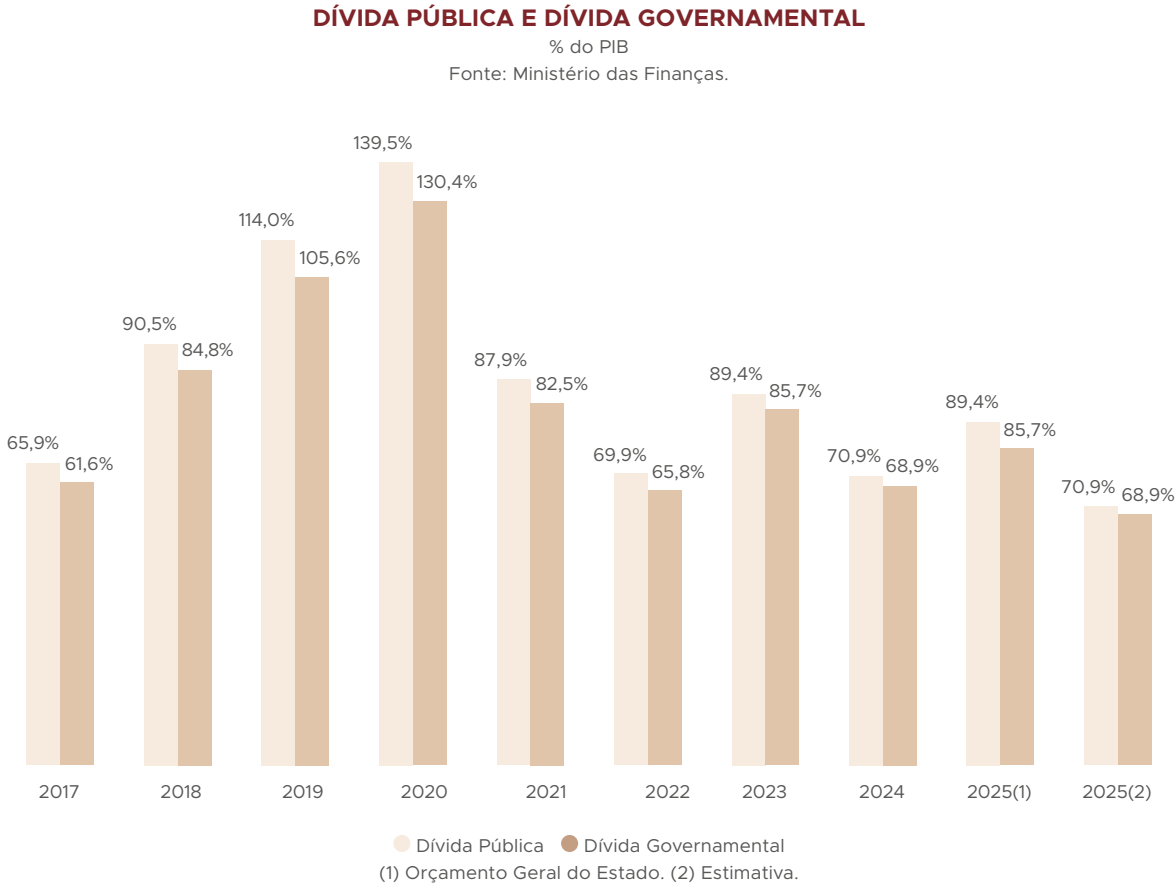
Neste contexto, o saldo fiscal deteriorou-se de forma significativa em 2025, prevendo-se um défice fiscal de cerca de 3,3% do PIB, ainda que o país mantenha um ligeiro excedente primário de 0,7% do PIB.

CONTAS PÚBLICAS	2022	2023	2024	2025 (1)	2025 (2)	Variação		
						2025 (1) 2024	2025 (2) 2024	2025 (2) 2025 (1)
Receitas	17 064	16 163	18 969	19 848	18 799	4,6%	-0,9%	-5,3%
% do PIB	26,0%	20,6%	18,6%	21,9%	15,8%	3,3%	-2,8%	-6,1%
Impostos (sector petrolífero)	12 679	11 692	12 711	10 852	10 095	-14,6%	-20,6%	-7,0%
Impostos (sector não-petrolífero)	3 921	4 022	4 712	6 059	6 342	28,6%	34,6%	4,7%
Outras receitas	464	449	1 546	2 937	2 361	89,9%	52,7%	-19,6%
Despesas	15 923	18 093	20 321	21 344	22 703	5,0%	11,7%	6,4%
% do PIB	24,3%	23,1%	19,9%	23,6%	19,0%	3,6%	-0,9%	-4,5%
Despesas Correntes	12 784	15 168	16 869	15 285	16 912	-9,4%	0,3%	10,6%
Despesas de Capital	3 139	2 925	3 453	6 059	5 791	75,5%	67,7%	-4,4%
Saldo Primário	3 352	1 896	3 425	2 922	828	-14,7%	-75,8%	-71,7%
% do PIB	5,1%	2,4%	3,4%	3,2%	0,7%	-0,1%	-2,7%	-2,5%
Saldo Orçamental	1 141	-1 930	-1 352	-1 495	-3 904	10,6%	188,7%	161,1%
% do PIB	1,7%	-2,5%	-1,3%	-1,7%	-3,3%	-0,3%	-1,9%	-1,6%

Mil Milhões AKZ. (1) Orçamento Geral do Estado. (2) Estimativa. Fonte: Ministério das Finanças.

Em relação à dívida pública, os indicadores apontam para a retoma da trajetória descendente do rácio de endividamento, após a interrupção observada em 2023 na sequência da depreciação do kwanza e do diferencial desfavorável entre taxas de juro e crescimento económico. As estimativas indicam que a dívida pública deverá situar-se em torno de 49,2% do PIB em 2025, enquanto a dívida do Governo Central deverá atingir 47,7% do PIB, abaixo dos 55,1% e 53,2% registados em 2024.

Ainda assim, a estrutura da dívida continua exposta a riscos cambiais e de taxa de juro, uma vez que mais de 70% do stock corresponde a dívida externa. A melhoria recente dos rácios de endividamento reflecte sobretudo a estabilização cambial, a normalização das taxas de juro internacionais após o ciclo de aperto de 2022-2023 e o forte crescimento económico registado em 2024-2025. A revisão do ano de referência das contas nacionais para 2015 também contribuiu para elevar o PIB nominal e reduzir o peso relativo da dívida.



No sector externo, a balança corrente registou uma redução acentuada, com o excedente a cair mais de 91% em 2025, para cerca de USD 536 milhões. Este resultado reflecte principalmente a redução de 33,5% no excedente da balança comercial, resultado da queda de 17,0% nas exportações, associada sobretudo ao sector petrolífero, e da recuperação de 9,4% nas importações.

Consequentemente, o saldo da balança corrente representou apenas 0,4% do PIB em 2025, comparando com 5,3% no ano anterior.

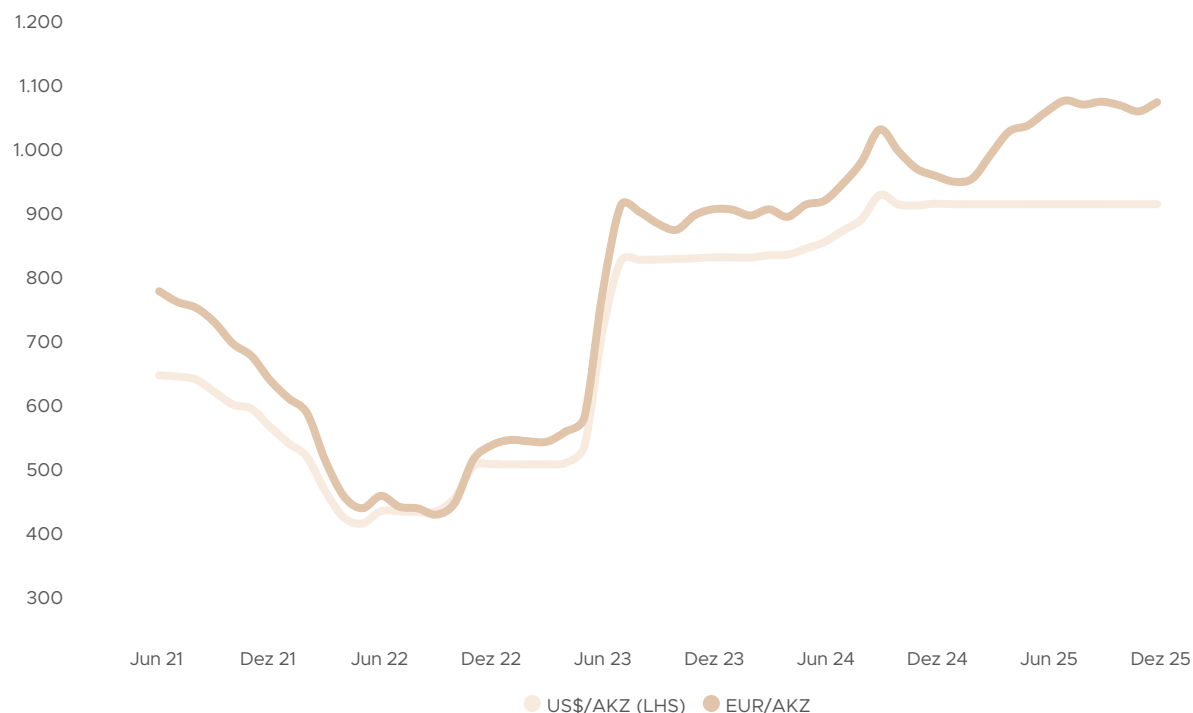
BALANÇO DE PAGAMENTOS	2022	2023	2024	2025	Variação		
					2023/22	2024/23	2025/24
Conta Corrente	11 763	4 185	6 310	536	-64,4%	50,8%	-91,5%
Balança Comercial	32 771	21 800	22 605	15 038	-33,5%	3,7%	-33,5%
Exportações	50 038	36 885	36 795	30 555	-26,3%	-0,2%	-17,0%
Sector Petrolífero	47 490	34 671	34 645	28 147	-27,0%	-0,1%	-18,8%
Outras	2 548	2 214	2 150	2 409	-13,1%	-2,9%	12,0%
Importações	-17 267	-15 085	-14 190	-15 517	-12,6%	-5,9%	9,4%
Balança de Serviços	-11 215	-8 527	-8 363	-8 393	-24,0%	-1,9%	0,3%
Balança de Rendimentos	-9 793	-9 088	-7 932	-6 110	-7,2%	-12,7%	-23,0%
Balança de Capital	-2	2	-109	-6	-	-	-94,8%
Balança Financeira	8 841	5 508	7 029	-903	-37,7%	27,6%	-
Invest. Directo Estrangeiro (Líquido)	6 640	2 153	1 143	-1 024	-67,6%	-46,9%	-
Erros e Omissões	-2 920	1 320	828	-1 433	-	-37,3%	-
Valores em % do PIB							
Conta Corrente	8,4%	3,7%	5,3%	0,4%			
Balança Comercial	23,5%	19,3%	18,9%	10,6%			
Exportações	35,9%	32,7%	30,8%	21,6%			
Importações	12,4%	13,4%	11,9%	10,9%			
Balança de Serviços	-8,0%	-7,6%	-7,0%	-5,9%			
Balança de Rendimentos	-7,0%	-8,1%	-6,6%	-4,3%			
Balança Financeira	6,3%	4,9%	5,9%	-0,6%			
Invest. Directo Estrangeiro (Líquido)	4,8%	1,9%	1,0%	-0,7%			

Milhões USD. Fonte: BNA.

No mercado cambial, o kwanza manteve-se relativamente estável face ao dólar norte-americano, com a taxa média USD/AKZ em torno de 912, tendência observada desde o último trimestre de 2024. Ainda assim, a moeda nacional registou uma depreciação de 9,1% face ao dólar em 2024 quando comparada com o período anterior. Face ao euro, o kwanza continuou a depreciar-se, com a taxa média EUR/AKZ a registar uma depreciação de 9,1% em relação a 2024, atingindo 10,7% em termos de final de período em 2025.

TAXA DE CâMBIO MÉDIA (USD/AKZ)

Fonte: BNA.



No mercado da dívida pública, a emissão total de títulos atingiu AKZ 4.071 mil milhões em 2025, representando um aumento de 5,9% face ao ano anterior, enquanto as amortizações totalizaram AKZ 1.455 mil milhões, uma redução significativa de 60,8% face a 2024. A emissão de Obrigações do Tesouro registou um crescimento de 25,9%, enquanto a emissão de Bilhetes do Tesouro diminuiu 16,6%.

As taxas de juro médias dos títulos da dívida pública no mercado primário registaram uma evolução diferenciada em 2025. Nos prazos mais curtos observou-se um aumento, com os Bilhetes do Tesouro a 182 e 364 dias a atingirem taxas médias de 15,0% e 15,73%, respectivamente, enquanto as Obrigações do Tesouro a dois anos subiram para 16,09%. Em contraste, as taxas das Obrigações do Tesouro a quatro anos recuaram para 16,75%.

					Variação		
EMIÇÃO DE TÍTULOS	2022	2023	2024	2025	2023/22	2024/23	2025/24
Obrigações do Tesouro							
Emissão (a)	1 512	2 041	2 035	2 563	35,0%	-0,3%	25,9%
Resgate (b)	1 854	2 234	2 164	493	20,5%	-3,1%	-77,2%
Emissão Líquida (a - b)	-342	-193	-129	2 069	-43,6%	-33,3%	-
Bilhetes do Tesouro							
Emissão (a)	489	1 579	1 809	1 509	223,1%	14,6%	-16,6%
Resgate (b)	477	905	1 552	961	89,8%	71,5%	-38,0%
Emissão Líquida (a - b)	12	674	258	547	5529,3%	-61,8%	112,4%
Total de Emissões	2 000	3 619	3 845	4 071	80,9%	6,2%	5,9%
Total de Resgates	2 331	3 139	3 716	1 455	34,7%	18,4%	-60,8%

Mil Milhões AKZ. Fonte: BNA.

TAXAS DE JURO MÉDIAS	2022	2023	2024	2025
Bilhetes do Tesouro - 182 dias	11,02%	11,11%	12,05%	15,00%
Bilhetes do Tesouro - 364 dias	13,46%	12,48%	14,72%	15,73%
Obrigações do Tesouro (MN) - 2 anos	15,92%	13,75%	15,67%	16,09%
Obrigações do Tesouro (MN) - 4 anos	17,61%	16,18%	17,78%	16,75%

Fonte: BNA.

No sistema financeiro, o crédito ao Governo Central atingiu AKZ 11.387 mil milhões em 2025, correspondendo a um crescimento de 37,7% face ao ano anterior. O crédito concedido ao sector privado também registou um aumento de 12,8%, totalizando AKZ 7.804 mil milhões.

O agregado monetário M2 cresceu 8,5% em 2025, impulsionado pela evolução positiva das suas principais componentes. Os depósitos à ordem aumentaram 8,7%, enquanto os depósitos a prazo cresceram 7,7%.

SÍNTESE MONETÁRIA	Dez 22	Dez 23	Dez 24	Dez 25	Variação		
					2023/22	2024/23	2025/24
Crédito Líquido da Administração Central	4 707	5 829	6 283	9 143	23,9%	7,8%	45,5%
Crédito à Administração Central	7 206	8 713	8 267	11 387	20,9%	-5,1%	37,7%
Depósitos da Administração Central	2 499	2 884	1 984	2 244	15,4%	-31,2%	13,1%
Sector Privado	4 235	5 416	6 918	7 804	27,9%	27,7%	12,8%
Empresas	3 311	4 204	5 549	6 120	27,0%	32,0%	10,3%
Empréstimos em Moeda Nacional	2 757	3 188	4 112	5 053	15,6%	29,0%	22,9%
Empréstimos em Moeda Estrangeira	554	1 016	1 438	1 067	83,5%	41,5%	-25,8%
Particulares	924	1 212	1 369	1 684	31,2%	13,0%	23,0%
Empréstimos em Moeda Nacional	726	1 033	1 172	1 507	42,4%	13,4%	28,6%
Empréstimos em Moeda Estrangeira	198	179	197	177	-9,8%	10,3%	-10,1%
M2 = (M1 + Quase- Moeda)	11 356	15 644	16 420	17 820	37,8%	5,0%	8,5%
M2 (Moeda Nacional)	7 000	9 128	9 820	11 442	30,4%	7,6%	16,5%
M1	5 777	8 686	9 095	9 928	50,4%	4,7%	9,2%
Notas e moedas em poder do público	495	664	678	781	34,3%	2,1%	15,2%
Depósitos à Ordem	5 282	8 021	8 416	9 147	51,9%	4,9%	8,7%
Em Moeda Nacional	3 515	5 028	5 499	6 116	43,1%	9,4%	11,2%
Em Moeda Estrangeira	1 767	2 993	2 918	3 032	69,4%	-2,5%	3,9%
Depósitos a Prazo	5 579	6 958	7 326	7 892	24,7%	5,3%	7,7%
Em Moeda Nacional	2 991	3 435	3 643	4 546	14,9%	6,1%	24,8%
Em Moeda Estrangeira	2 588	3 523	3 683	3 346	36,1%	4,5%	-9,1%
Outros Instrumentos Equiparáveis a Depósitos	0	0	0	0	-	-	-

Mil Milhões AKZ. Fonte: BNA.

Os indicadores mais recentes sobre a solidez do sistema bancário angolano, relativos a Setembro de 2025, evidenciam uma melhoria significativa da capitalização. O Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) aumentou para 24,14%, acima dos 20,72% registados em Dezembro de 2024 e bastante superior ao mínimo regulamentar de 10% exigido pelo BNA. O rácio baseado apenas nos fundos próprios de base também registou uma melhoria, passando para 23,12%.

A qualidade dos activos do sistema também apresentou evolução favorável. O rácio de crédito em incumprimento diminuiu de 19,20% em Dezembro de 2024 para 16,69% em Setembro de 2025, enquanto o rácio de crédito vencido deduzido de provisões e imparidades recuou para 12,66%, face aos 18,50% registados no ano anterior.

Em termos de rentabilidade, o sector bancário registou melhorias tanto ao nível do retorno sobre activos (ROA) como do retorno sobre capitais próprios (ROE). O ROA aumentou para 3,89% e o ROE para 28,83%, comparando com 3,01% e 24,79%, respectivamente, em 2024.

Apesar desta evolução positiva, o nível de eficiência do sector registou uma ligeira deterioração, com o rácio cost-to-income a subir de 47,28% para 48,08%. Por outro lado, o peso da margem financeira na margem bruta de intermediação aumentou de 61,09% para 64,79%.

Por fim, os indicadores de liquidez do sistema registaram alguma redução, com o peso do activo líquido a diminuir quer em relação ao activo total quer ao passivo de curto prazo. O rácio de transformação do sistema bancário registou, contudo, uma ligeira subida, passando de 43,62% para 44,02%.

SÍNTESE MONETÁRIA	Dez 20	Dez 21	Dez 22	Dez 23	Dez 24	Set 25
Solvabilidade = FPR/ (APR+ECRC/0,10)	22,70%	23,79%	28,41%	25,95%	20,72%	24,14%
Fundos Próprios de Base (Nível 1) / APR	17,13%	20,63%	21,33%	24,55%	19,68%	23,12%
Crédito ME/Crédito Total	30,34%	21,74%	20,01%	25,16%	25,43%	20,47%
Crédito Vencido/Crédito Total	18,41%	20,26%	14,40%	15,59%	19,20%	16,69%
(Crédito Vencido - Provisões p/Crédito Vencido) / FPR	-38,25%	-32,92%	-14,13%	-13,61%	-18,50%	-12,66%
ROA	-2,91%	2,21%	2,73%	2,91%	3,01%	3,89%
ROE	-29,79%	26,73%	22,14%	21,16%	24,79%	28,83%
Custos Totais/Proveitos Totais	121,51%	81,29%	76,31%	66,32%	77,54%	71,18%
Cost-to-Income	132,27%	74,26%	57,74%	49,62%	47,28%	48,08%
Margem Financeira / Margem Bruta de Intermediação	168,28%	91,00%	73,21%	63,59%	61,09%	64,79%
Activos Líquidos/ Activos Totais	30,07%	35,76%	30,88%	35,30%	31,06%	28,47%
Activos Líquidos/ Passivos de Curto Prazo	35,79%	43,61%	38,87%	41,84%	37,70%	35,18%
Crédito Total/Depósitos Totais	32,72%	35,87%	34,42%	34,92%	43,62%	44,02%
Passivo ME/Passivo Total	54,16%	45,54%	36,26%	41,98%	39,98%	35,75%

Fonte: BNA.

4

GOVERNO CORPORATIVO



4.1 GOVERNO SOCIETÁRIO

A governança corporativa é o pilar central das instituições financeiras, dada a responsabilidade que detém na execução do enquadramento regulamentar.

No cumprimento dos requisitos de prestação de informação estabelecidos no Aviso nº 01/22, de 28 de Janeiro, o Conselho de Administração do BIR, submeteu ao regulador, a 30 de Janeiro de 2026, os Relatórios anuais sobre Governança Corporativa e Controlo Interno, em base individual e em base consolidada, que incluindo o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo, em ambos os relatórios.

Os princípios orientadores da política de Governança Corporativa, estão em linha com as melhores práticas e respeitam o modelo e requisitos definidos pelo BNA. Entre os quais, destacamos:

Transparência da Gestão

Interna – Informação completa e atempada, o que permite aos membros não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, cumprir com eficácia as suas funções de supervisão e fiscalização.

Externa – Informação abrangente e precisa, o que permite aos *stakeholders*, avaliar a qualidade e conformidade da informação prestada e dos resultados alcançados.

Independência

Independência da gestão executiva, relativamente aos Accionistas e ou a interesses específicos.

Equidade

Equidade no relacionamento com Accionistas, Clientes e Colaboradores.

Lealdade

Lealdade materializada através da implementação de mecanismos que previnam a ocorrência de situações de conflito de interesses.

Eficiência

Eficiência no funcionamento e interação de todos os Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

Rigor

Rigor na administração dos diversos riscos subjacentes à actividade do Banco.

Participação na decisão

Participação na decisão através da adopção de modelos colegiais nos processos de tomada de decisão e no fomento do trabalho de equipe.

Criação de Valor

Primeiro objectivo da Administração e dos Colaboradores do BIR.

4.2 MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das actividades.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Banco adoptou um modelo de governo alinhado com a legislação e regulação aplicável, tendo em conta a sua natureza, dimensão, complexidade da actividade e aos diversos riscos a que se encontra exposto, visando promover uma gestão sã e prudente, num quadro de contínua prossecução dos fins sociais.

São Órgãos Sociais do Banco, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

São Órgãos consultivos e de apoio à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração:

- Comissão de Remunerações;
- Comissão de Gestão de Risco;
- Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

Como órgãos de apoio à Comissão executiva, foram constituídos:

- Comité de Capital, Activos e Passivos;
- Comité de Crédito;
- Comité de Coordenação Comercial;
- Comité de Inovação
- Comité de Informática e Segurança de Informação; e,
- Comité de Investimentos e Custos.

Todos os membros dos Órgãos de Governação do Banco BIR, estão vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando as melhores práticas e os melhores princípios da boa e prudente gestão. Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.

Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.

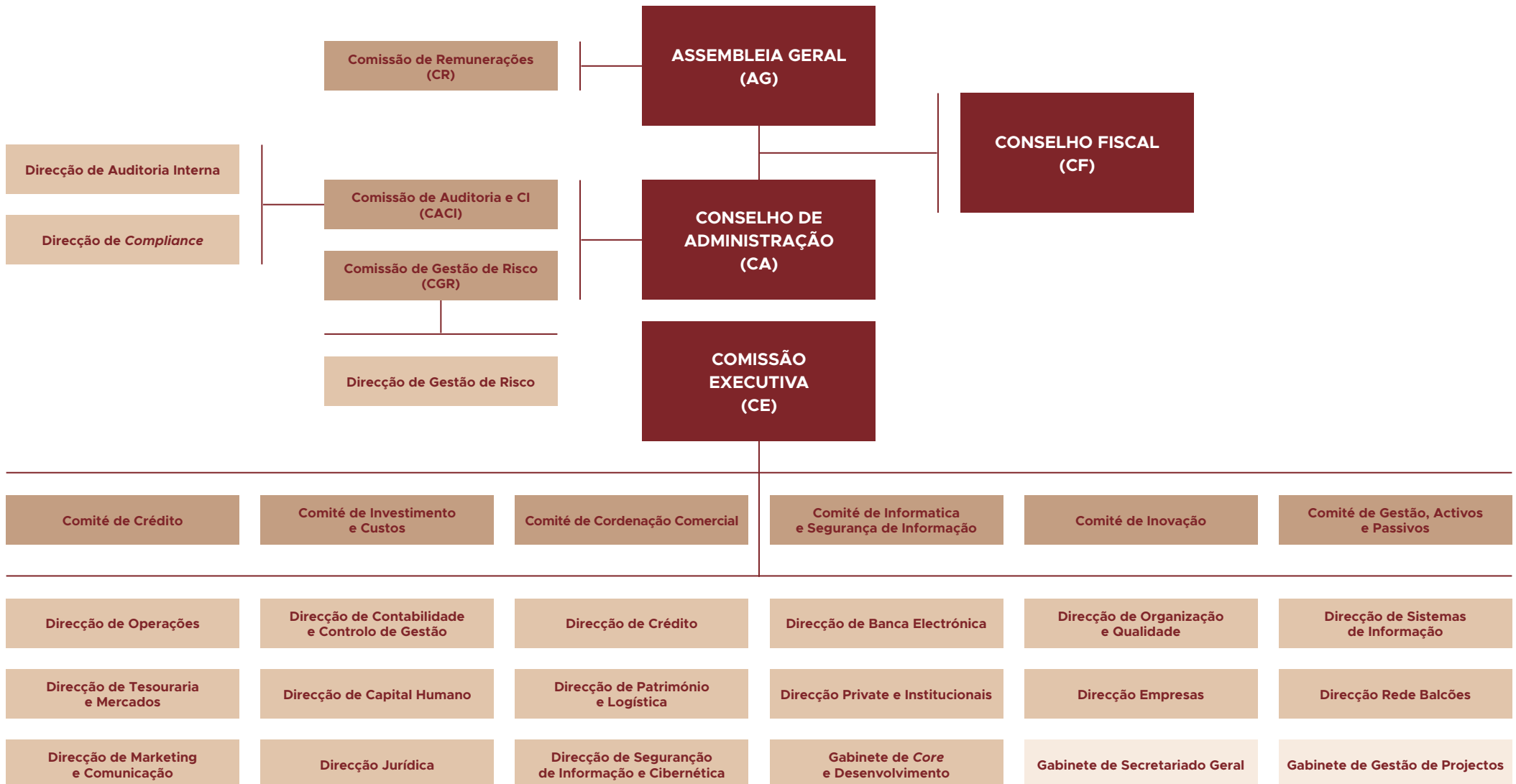
Organograma da Estrutura

O BIR apresenta uma estrutura composta por Unidades Orgânicas (UOs) que representam agrupamentos de funções homogéneas de vários postos de trabalho com órgão de gestão própria, independentemente do número ou categoria dos colaboradores que integram a respectiva posição na escala hierárquica.

As “UO’s” agrupam-se, de acordo com a afinidade, em conjuntos integrados de forma vertical ou horizontal. Na integração vertical, o BIR adopta uma estrutura do tipo piramidal, isto é, qualquer “UO” não deverá ter pendente de si uma só “UO” de nível inferior.

O organograma a seguir apresentado, ilustra a estrutura actual do BIR.

Organograma



Os membros dos Órgãos Sociais são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos, tantas vezes quantas a Assembleia Geral aprovar, com excepção do Administrador Não Executivo e Independente, que tem um mandato único, não renovável.

Assembleia Geral

É o órgão social constituído por todos os accionistas com direito a voto, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles, quando tomadas nos termos da Lei e dos estatutos. O presidente da Assembleia Geral pode não ser accionista.

As principais competências deste órgão são as seguintes:

- Eleger os membros da mesa da Assembleia Geral;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, respectivo Presidente e Vice-Presidente, se houver;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados.

A 31 de Dezembro de 2025, o Presidente da mesa da Assembleia Geral era o Senhor Paulo Antunes, o Vice-Presidente o Senhor Adriano Leal e a Secretária a Senhora Isaura Fernandes.

Conselho de Administração

A composição e modo de funcionamento do Órgão de Administração do BIR encontra-se estabelecido no documento “Regulamento do Conselho de Administração”, com a seguinte composição:

Presidente do Conselho de Administração
Generoso Hermenegildo Gaspar de Almeida

Presidente da Comissão Executiva
Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno

Administrador Executivo
Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro

Administrador Executivo
João Carlos Branco dos Santos Moita

Administrador Não Executivo e Independente
Júlio Ângelo Cruz Correia

O Conselho de Administração constitui os seguintes órgãos consultivos e de Apoio:

- Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI); e
- Comissão de Gestão de Risco (CGR).

Nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, este órgão reúne trimestralmente e sempre que for convocado pelo Presidente ou por 2 (dois) Administradores. As referidas reuniões são presididas pelo seu Presidente. O Conselho de Administração considera-se validamente constituído e em condições de deliberar, desde que esteja presente ou representada,

a maioria dos seus membros, mas nenhum deles pode representar, em cada reunião, mais de um membro. A procuração assumirá a forma de carta dirigida ao Presidente e não poderá ser utilizada mais de uma vez. Deste modo, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

Em cada reunião é redigida acta na qual constam as propostas apresentadas, as deliberações sobre elas tomadas e as declarações de voto feitas por qualquer membro durante a reunião.

É de notar que o administrador não executivo e independente do órgão de administração, efectua o controlo e avaliação do desempenho da Comissão Executiva, relativamente a matérias sobre a estratégia de negócio, estrutura orgânica e funcional, divulgação da informação legal ou estatutária e operações relevantes em função do seu montante, risco associado ou características especiais, focando-se, em:

- Garantir que os membros executivos realizem a gestão corrente de forma sã, prudente e efectiva;
- Fornecer uma opinião independente no processo de tomada de decisão;
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio;
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno, nomeadamente auditoria interna, *Compliance* e gestão do risco;
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão.



Comissão Executiva

A composição, competências e modo de funcionamento da Comissão Executiva do BIR, encontram-se estabelecidos no Regulamento deste órgão.

A Comissão Executiva é constituída por três (3) Administradores, sendo este é nomeados pelo Conselho de Administração, e sendo este órgão que designa também o seu Presidente.

Assim sendo abaixo apresentamos os membros da Comissão Executiva à data de 31 de Dezembro de 2025:

Presidente da Comissão Executiva

Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno

Administrador Executivo

Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro

Administrador Executivo

João Carlos Branco dos Santos Moita

A Comissão Executiva é responsável pela gestão diária corrente do Banco, não lhe podendo ser delegadas, sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades Comerciais, competências estritas do Órgão de Administração.

Compete deste modo à Comissão Executiva:

- Praticar os actos e celebrar os contratos necessários à prossecução da normal actividade do BIR de acordo com o seu objecto social;

- Avaliar e aprovar operações de concessão de crédito ou financiamento;
- Velar pela cultura do Banco e na implementação e sancionamento de medidas disciplinares que se imponham;
- Aquisição e contratação de serviços para a actividade do BIR, cujo valor não seja superior ao equivalente USD 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Dólares Americanos).

A Comissão Executiva reúne com uma periodicidade mínima mensal e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou por dois (2) Administradores.

As reuniões da Comissão Executiva são presididas pelo seu Presidente e nas suas faltas ou impedimentos, cabe à Comissão Executiva escolher quem deverá desempenhar, nessa reunião, as respectivas funções.

O Presidente do Conselho de Administração pode participar nas reuniões da Comissão Executiva, a convite da PCE, não tendo, no entanto, direito de voto.

A Comissão Executiva considera-se validamente constituída e em condições de deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

Em cada reunião é redigida acta na qual constam as propostas apresentadas, as deliberações sobre elas tomadas e as declarações de voto feitas por qualquer membro durante a reunião.

A 31 de Dezembro de 2025 o Banco apresentava a seguinte estrutura:



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos. Cabe a este órgão a fiscalização dos negócios sociais e a emissão de parecer sobre a fiabilidade e correcção das demonstrações financeiras. Este órgão reúne, pelo menos, uma vez por mês.

A 31 de Dezembro de 2025 a sua composição era a seguinte:

Presidente

Faustino Madia

Vogal

Carlos Ferraz

Vogal

Nuno Barros

4.3 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

De acordo com o Aviso n.º 01/22, de 28 de Janeiro, um sistema de controlo interno adequado e eficaz é aquele em que o Conselho de Administração e a sua gestão detêm uma razoável segurança em como os objectivos estratégicos e operacionais do Banco estão a ser atingidos, o sistema de *reporting* é fidedigno e as normas e regulamentos são cumpridos.

O controlo interno é definido como um processo conduzido pela estrutura de governança administração, outros

profissionais do Banco e desenvolvido para proporcionar segurança razoável, com respeito à realização dos objectivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

Efectuámos uma análise, tendo em conta as componentes definidas pelo COSO (*Committee Of Sponsoring Organizations Of The Treadway Commission*) nomeadamente:

1 — Ambiente de Controlo Interno;

2 — Avaliação de Riscos;

3 — Actividades de Controlo;

4 — Informação e Comunicação e

5 — Actividades de Monitorização.

Para atingir de forma eficaz os objectivos estratégicos definidos, a DAI procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas actividades de controlo e um efectivo processo de monitorização, com o objectivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas do BIR, desenvolvem actividades nesse sentido. As acções de Controlo Interno, são reforçadas com a Comissão de Gestão do Risco (Comissão de Risco), o Comité ALCO e a Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), assim como os

regulamentos que as regem. Estas comissões reúnem trimestralmente.

O sistema de controlo interno do Banco BIR assenta em 4 pilares:

Ambiente de Controlo – diz respeito às atitudes e aos actos dos órgãos de administração e colaboradores do Banco, considerando os níveis de conhecimento e experiência adequados às suas funções, bem como os elevados princípios éticos e de integridade com que actuam.

Sistema de Gestão do Risco – visa estabelecer um conjunto de políticas e processos, que assegurem a correcta identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos riscos. Considera todos os riscos relevantes e garante uma gestão eficaz, consistente e tempestiva.

Informação e Comunicação – visa assegurar informação completa, fiável, consistente, compreensível e alinhada aos objectivos e medidas definidos, bem como procedimentos de recolha, tratamento e divulgação da mesma, em conformidade com as melhores práticas.

Monitorização – diz respeito à contínua, eficaz e atempada detecção de deficiências ao nível da estratégia, políticas, categorias de risco, bem como princípios éticos e profissionais.

4.4 PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE

O código de conduta, o regulamento do Conselho de Administração e o regulamento da Comissão Executiva, contemplam os mais altos padrões de actuação, em conformidade com princípios éticos e deontológicos, definindo regras, princípios e procedimentos no sentido de identificar, monitorizar e mitigar possíveis conflitos de interesse.

O BIR promove a transparência nas relações envolvendo Órgãos Sociais e Colaboradores, inibindo a participação em actividades ilegais, bem como a tomada excessiva de risco, o que contribui para a transparência das relações contratuais entre o Banco e as suas contrapartes, estipulando que, quer os membros dos Órgãos Sociais quer os Colaboradores, não possam receber ofertas de valor não simbólico que comprometam o exercício das suas funções com total independência.

A actividade profissional dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores, rege-se pelos princípios éticos definidos no Código de Conduta, disponibilizado na intranet e site institucional, cujas linhas principais podem ser assim resumidas:

- Cumprir as regras e deveres que decorrem das disposições legais e regulamentares, bem como prosseguir a actividade do Banco com rigoroso cumprimento de princípios éticos e deontológicos e exemplar comportamento cívico.

- Garantir diligência e competência profissional, designadamente no desempenho das funções profissionais, em observância aos ditames da boa-fé e actuar com elevada diligência, lealdade e transparência, garantindo aos Clientes e autoridades competentes, ressalvado o dever de segredo profissional, uma resposta rigorosa, oportuna e completa.
- Garantir a guarda e manutenção rigorosa do segredo profissional.
- Estabelecer a igualdade de tratamento aos Clientes do Banco em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual e/ou de risco para proceder de forma distinta.
- Gerir conflito de interesses: i) nas situações em que haja conflito entre os interesses de dois ou mais Clientes; ii) nas situações em que haja conflito de interesses de Clientes, por um lado e os do Banco ou dos seus Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, por outro;
- Proibir benefícios ilegítimos e abuso de posição;
- Obrigação dos créditos concedidos a partes relacionadas serem realizados em condições de mercado e devidamente suportados por parecer independente.

Visão

O BIR tem a ambição de ser um Banco de serviços universais, com enfoque na:

Inovação – Nos produtos, nos canais para Clientes e no serviço;

Transparência – No relacionamento com Clientes e Colaboradores, e com restantes *stakeholders*;

Proximidade – Através de total disponibilidade de toda a estrutura do Banco e estabelecimento de parcerias.

Compromissos

Clientes – Garantir satisfação e qualidade de serviço;

Colaboradores – Aposta no crescimento profissional e pessoal;

Accionistas – Criação de valor;

Nosso País – Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Economia Nacional.

Missão

O Banco tem como missão principal desenvolver soluções, produtos e serviços que promovam parcerias duradouras com os seus Clientes e criar valor para os accionistas.

Estratégia

Os desafios e prioridades do Banco têm como foco o Cliente e visam criar um maior envolvimento, num contexto de rápidas e constantes mudanças do mercado.

Em 2025 o Banco aprovou o novo plano estratégico 2025-2028 que compõe os seguintes eixos estratégicos:

1. Negócio

Agora com a visão de fidelização dos clientes, o BIR priorizou as exigências e experiências do consumidor, ampliando a diversidade do negócio, a fim de atender aos distintos segmentos do mercado, consolidando, assim, o nosso posicionamento, enquanto preservamos o compromisso com a excelência e a inovação.

2. Eficiência

Aperfeiçoar e automatizar os processos, com o intuito de aumentar a produtividade e a utilização dos recursos, otimizando os resultados, promovendo o uso estratégico dos dados para a tomada de decisões e a maximização da infraestrutura tecnológica, garantindo sistemas sólidos e eficientes que assegurem as operações.

3. Capital Humano

Os resultados apresentados pelo BIR, têm sido apoiados pelo esforço, dedicação e competência dos seus colaboradores, por essa razão o desenvolvimento contínuo dos colaboradores é a base que fomenta a nossa cultura de crescimento e autodesenvolvimento profissional, promovendo talentos internos e fortalecendo o compromisso, incentivamos um ambiente profissional saudável com entrega de qualidade e colaborativa.

4. Segurança de Informação e Cibernética

Trabalhar a ciber resiliência, através de quatro elementos essenciais, como o fortalecimento das defesas cibernéticas com medidas de segurança avançadas, gestão proactiva de riscos para mitigação de vulnerabilidades, o desenvolvimento de uma cultura de segurança organizacional e o estabelecimento de protocolos robustos de recuperação para garantir a continuidade dos negócios.

5. Gestão do Risco

Aprimorar a gestão do crédito mediante a adopção de modelos eficientes de análise, visando reduzir

os níveis de serviços para decisão e contratação de crédito. Reforçar a administração dos riscos operacionais, implementando processos sólidos em todas as atividades, preservando o crescimento sustentável.

6. Sustentabilidade

Valorizar a sustentabilidade alinhada às directrizes globais para a construção de um mundo mais equilibrado e duradouro. Pilares de Sustentabilidade:

- Cliente Sustentável;
- Resiliência Financeira; e
- Ética Social.

7. Património

A construção de uma nova sede, um investimento estratégico, que visa criar um ambiente de trabalho moderno e colaborativo, com implementação de soluções sustentáveis e otimizar a eficiência operacional, melhorando a experiência dos colaboradores e clientes, reforçando a identidade institucional do Banco.

8. Gestão da Qualidade

Centrada na melhoria constante da qualidade do serviço, através da implementação de processos eficientes, métricas e uma cultura de qualidade, visando a adopção das melhores práticas e a obtenção de certificações, para fortalecimento e credibilidade do Banco.

Prioridades

- Negócio;
- Rentabilidade;
- Solidez;

Factores Críticos de sucesso:

- Rapidez nos processos – agilidade nos processos e tomada de decisões céleres, para melhor servir os Clientes;
- Excelência Operacional – conduz a rapidez de processos e mitigação de risco.
- Cultura BIR – terceiro pilar crítico de sucesso, atrair e reter talentos e desenvolver uma cultura de foco constante no Cliente.

SUSTENTABILIDADE



5

SUSTENTABILIDADE

O Banco BIR entende a sustentabilidade e a integração de critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) como um eixo estruturante da sua visão estratégica e da forma como concebe o seu papel no sistema financeiro e na sociedade. Mais do que um conjunto de iniciativas isoladas, a sustentabilidade representa um compromisso transversal, assumido ao mais alto nível, que orienta decisões, molda a cultura organizacional e reforça o propósito institucional de gerar impacto positivo e duradouro.

Num contexto global marcado por transformações económicas, desafios climáticos e exigências sociais crescentes, o Banco BIR tem vindo a consolidar uma abordagem integrada assente nos princípios ESG, reconhecendo que o sector financeiro desempenha um papel determinante na mobilização de recursos para um desenvolvimento sustentável.

Em 2025, o Banco BIR deu um passo estruturante ao formalizar a sua adesão ao Pacto Global das Nações Unidas. Esta decisão reforça a vontade inequívoca da Instituição em alinhar a sua actuação com os dez princípios universalmente reconhecidos nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, ambiente e combate à corrupção.

A adesão ao Pacto Global não constituiu um acto meramente simbólico, representa, de facto, a integração de padrões internacionais de responsabilidade corporativa na estratégia e na operação do Banco. Ao assumir este compromisso, o BIR reafirma a sua determinação em contribuir

activamente para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo um modelo de crescimento inclusivo, resiliente e eticamente responsável.

Ao longo do exercício, o Banco consolidou a sua estratégia de sustentabilidade através da implementação de iniciativas estruturantes e do reforço da sua participação em fóruns especializados, nacionais e internacionais. Esta presença activa permitiu não apenas acompanhar as melhores práticas do sector, mas também contribuir para o debate e para a construção de soluções inovadoras.

No plano ambiental, foram intensificadas as iniciativas de eficiência operacional e transformação digital dos processos, com vista à redução de consumo de papel, promovendo práticas mais responsáveis e alinhadas com os compromissos de sustentabilidade assumidos.

No domínio social, o Banco continua a investir na valorização do capital humano, promovendo um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e orientado para o mérito. A igualdade de oportunidades, a formação contínua e a promoção da saúde e do bem-estar dos colaboradores são entendidas como pilares essenciais para a construção de uma organização sólida e preparada para os desafios futuros.

No que respeita à diversidade e inclusão, o Banco conta com um total de 174 colaboradores, dos quais 73 são mulheres, correspondendo a 41,95% do efectivo. Ao nível

das funções de liderança, num universo de 48 colaboradores, 25 são mulheres, representando 52,08%, evidenciando um compromisso efectivo com a promoção da equidade de género em posições de responsabilidade.

Ainda no âmbito da responsabilidade social, o Banco tem vindo a apoiar, de forma permanente e consistente, diversas entidades, designadamente a Casa Vangulula, o Lar São José e o Hospital Divina Providência, reforçando, deste modo, a sua proximidade com a comunidade e o seu compromisso com o desenvolvimento social. Em 2025, foram realizadas 22 iniciativas repartidas pelas três instituições supramencionadas, com impacto positivo na vida diária de, mais de, 200 pessoas.

Em matéria de governação, foram fortalecidos os mecanismos de controlo interno, gestão de riscos e *compliance*, assegurando elevados padrões de integridade, transparência e prestação de contas, essenciais à confiança dos *stakeholders* e à solidez institucional.

O Banco BIR encara a sustentabilidade como uma jornada contínua de evolução e aprendizagem. O percurso iniciado com a formalização de compromissos internacionais e o reforço da sua abordagem ESG sustenta uma ambição mais ampla: afirmar-se como uma instituição financeira de referência em responsabilidade, solidez e impacto positivo.

6

GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO RISCO



O Sistema de Controlo Interno (SCI) é um conceito abrangente e transversal a toda a organização. Para possibilitar a sua gestão e adequação, é fundamental a sua concretização identificando, inequivocamente, os instrumentos e ferramentas que o compõem. Este conjunto de instrumentos e ferramentas é designado como *framework* do Sistema de Controlo Interno.

1.1 DIRECÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

A existência de risco é intrínseca à actividade bancária, pelo que é essencial assegurar uma apropriada e dinâmica gestão dos riscos, em linha com os objectivos do negócio e da rentabilidade expectável a médio e longo prazo, o que implica a quantificação do nível de risco considerado adequado e a definição da forma de o avaliar e monitorizar. Os riscos assumidos devem ser proporcionais ao nível de recursos próprios, capitais alheios e de resultados gerados, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes. Os riscos assumidos devem estar identificados e avaliados, e devem existir procedimentos para a sua monitorização e reporte, incluindo mecanismos de controlo e mitigação. Para uma gestão de risco eficaz, o Banco BIR procura de forma contínua e permanente alcançar e manter o equilíbrio do binómio risco/rentabilidade, que melhor se adequa à sua dimensão, complexidade e perfil de risco. Assim, a governação do risco, assenta num modelo de gestão prudente e alinhado com as melhores práticas, cujos princípios orientadores são:

- Envolvimento das Direcções e Administradores na gestão e tomada de decisão;

- Integração e atribuição de responsabilidades claramente definidas para a gestão contínua do risco;
- Independência na monitorização e controlo do risco através de estruturas distintas das que assumem o risco;
- Revisão e auditoria periódica aos mecanismos de gestão do risco;
- Adopção de postura conservadora na definição de pressupostos e limites de controlo.

1.2 ORGANIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O principal objectivo da gestão de risco é garantir que o mesmo é gerido de forma a mitigar o seu potencial de impacto, garantindo a satisfação de Clientes, Colaboradores, Accionistas e comunidade. Assim, o Banco BIR promove a estrutura de modo que o controlo e gestão do risco seja parte integrante do plano de actividades e responsabilidade de todas as unidades orgânicas.

O acompanhamento dos principais riscos inerentes à actividade do Banco, é da responsabilidade do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Para assegurar o controlo e gestão do risco, o Banco tem instituídas 3 linhas de defesa:

1º Linha de Defesa

Direcções de Negócio, Direcção de Operações e a Direcção de Banca Electrónica

É responsabilidade dos Directores Comerciais gerirem diariamente o risco das suas actividades, tendo em atenção

os princípios, regras e limites definidos, bem como assegurar o seu reporte regular.

As Direcções de Operações e de Banca Electrónica são responsáveis por assegurar o cumprimento integral de todas as normas e procedimentos definidos, com vista à mitigação de risco, quer através de uma clara segregação de funções quer da revisão dos processos recepcionados para execução.

2º Linha de Defesa

Direcção de Compliance

A função de Compliance constitui parte integrante do processo de monitorização do SCI e, enquanto segunda linha de defesa, é responsável pela detecção, prevenção e a mitigação dos “riscos de Compliance”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo a cultura de cumprimento do Banco e o respeito dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável, através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

Considerando o programa definido para o ano 2025, a Direcção de Compliance, no âmbito da sua actuação, assegurou que as políticas e processos tidos como críticos fossem devidamente actualizados.

A Direcção de Gestão de Risco é responsável por gerir e controlar activamente o risco em todas as suas vertentes, bem como incorporar as recomendações sobre estas matérias.

3º Linha de Defesa

Auditoria Interna

É responsável por assegurar análise e avaliação independente e objectiva sobre o cumprimento dos procedimentos, regulamentos e normativos internos e externos aplicáveis.

Temos, portanto, um modelo de gestão de risco assente nas seguintes fases:

Identificação – Visa identificar os riscos actuais e potenciais a que a actividade está sujeita, através de recurso a informação actualizada, tempestiva e fiável.

Avaliação – Consiste na avaliação qualitativa e quantitativa da informação recolhida.

Monitorização e Controlo – A gestão do risco é sujeita a um processo de monitorização contínuo.

Reporte – O reporte dos resultados deve ser comunicado sempre que necessário ou de acordo com periodicidade definida.

Risco de Crédito

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

O Banco não concede crédito a Clientes que registem incidentes materiais, estejam em incumprimento para com o Sistema Financeiro ou pertençam ao mesmo grupo de Clientes que estejam nas seguintes condições:

- Atraso na realização de quaisquer pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer Instituição Financeira;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa entidade, desde que se considere que o resultado dessa acção pode ter um efeito materialmente adverso na respectiva situação económica ou financeira.

Procedimentos de análise de risco de crédito

O processo de avaliação e controlo de risco de crédito está sob responsabilidade da Direcção de Crédito. A apreciação das propostas de crédito pressupõe uma análise rigorosa, enquadrada por parâmetros que se resumem de seguida:

- Nenhuma operação de crédito é aprovada sem uma prévia recolha, verificação e análise crítica de informação relevante relativamente ao proponente da operação e à sua situação económica e financeira, à operação objecto de financiamento e às garantias oferecidas;
- As propostas de operações de crédito ou garantias a submeter à apreciação dos órgãos competentes respeitam os seguintes princípios:

- Encontrar-se adequadamente caracterizadas em ficha técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitar a ficha de produto, quando for o caso;
- Ser acompanhada de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Conter as assinaturas dos órgãos proponentes respectivos;
- Na análise de risco de crédito é considerada a exposição total do Banco ao Cliente ou grupo em que o Cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento.

Os graus de risco de todas as operações de crédito, é revisto numa base mensal pela Direcção de Risco.

O Banco definiu e implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O modelo baseia-se numa metodologia própria, que se traduziu na análise individual de toda a carteira de crédito. As operações sem indícios de imparidade, são analisadas colectivamente, com base nos *benchmarks* do mercado, dado que a carteira do Banco é reduzida e relativamente recente.

No fecho de 2025, o Banco tinha uma carteira com forte colateralização. As garantias reais, penhor financeiro, aval bancário, hipotecas e uma garantia do Estado, cobriam cerca de 65,20% da carteira de crédito.

Risco de Liquidez

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, derivada de uma diminuição (real ou percebida) da capacidade do Banco para assegurar o financiamento dos activos e cumprir as suas obrigações à medida que se tornam exigíveis.

O risco de liquidez está associado ao desfasamento entre as maturidades dos passivos exigíveis e dos activos por eles financiados, podendo o risco de liquidez agravar-se devido a um aumento anormal e não antecipado da exigibilidade dos depósitos.

O Banco conduz uma gestão prudente dos seus níveis de liquidez, assegurando uma posição, face à sua dimensão, estável, segura e suficiente, com base em activos líquidos e elegíveis, mantendo um prudente rácio de transformação.

A Direcção de Tesouraria e Mercados, assegura o cumprimento e controlo do *gap* diário de liquidez, controlando as entradas e saídas de fundos, tendo em consideração o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

O Risco de liquidez é também alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre as políticas a implementar a este nível.

De referir, que o BNA publicou em 26 de Janeiro de 2024, o Instrutivo n.º 01/2024, específico sobre matérias de liquidez. O Banco, conforme exigência do supervisor, procede à análise e reporte desta informação, cumprindo de forma confortável os limites exigidos pelo Banco Central.

A 31 Dezembro 2025, de acordo com a metodologia do Banco Nacional de Angola, o Banco apresentava o seguinte rácio de liquidez global:

- Todas as moedas 183,76% (mínimo BNA 130%);

Risco de Taxa de Câmbio

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira.

O Banco BIR realiza uma gestão rigorosa da sua posição cambial, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda e no conjunto de moedas, uma posição que mitigue este risco sem comprometer a capacidade comercial. É responsabilidade da Direcção de Tesouraria e Mercado a gestão destas posições.

O Risco Cambial é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No fecho de 2025, o Banco apresentava uma posição cambial longa de 6,20%.

Risco de Taxa de Juro

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos

adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre os indexantes de referência das taxas de juro activas e passivas ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra - patrimoniais.

A gestão deste risco é feita através do controlo do risco agregado de taxa de juro Balanço e controlo dos impactos, nos fundos próprios e margem financeira, decorrentes de uma variação paralela na curva de taxas de juro.

O Risco Taxa de juro é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No dia 27 de Outubro de 2021, o BNA publicou o Instrutivo n.º 22/21, que veio estabelecer os requisitos de análise a observar pelas instituições financeiras (IF) a partir de Outubro de 2021, no âmbito de risco taxa de juro. O BNA exige às IFs, o envio de informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco taxa de juro, considerando um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro, que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e margem de juros. O BNA exige reporte imediato, sempre que desta análise resulte uma redução potencial do valor económico, igual ou superior, a 20% dos fundos próprios regulamentares da instituição.

No final de 2025, o Banco apresentava um impacto positivo de 6,96%.

Risco Operacional

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser negativamente afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Uma gestão inadequada do risco operacional, pode causar danos irreparáveis à reputação de uma instituição.

De forma a mitigar este risco, o Banco promove a elaboração e manutenção de normas de procedimentos, bem como de manuais internos de cada área do Banco. Os normativos estão disponíveis para consulta de todos os Colaboradores na intranet.

Sempre que haja regulamentação externa, o Banco através da sua Direcção *Compliance*, juntamente com a Direcção de Organização, promove a divulgação e discussão desses normativos, junto das principais áreas com intervenção nos processos, promovendo igualmente a adequação dos normativos e manuais internos, caso seja necessário. Adicionalmente, os membros dos órgãos de gestão e os Colaboradores do Banco, estão sujeitos ao Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração.

A avaliação do cumprimento dos normativos internos e do código de conduta, é da responsabilidade da Direcção de Auditoria Interna (DAI), que avalia a efectividade, eficácia e adequação do sistema de controlo interno,

considerando os riscos associados às diversas actividades, de modo a garantir e salvaguardar a integridade e segurança dos activos do Banco e dos seus Clientes.

A actividade da DAI é desenvolvida com independência face às unidades auditadas e em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites internacionalmente. São desenvolvidas análises periódicas às actividades dos órgãos comerciais e serviços centrais, com vista a aferir a sua efectividade e cumprimento das diversas normas que regulam as suas actividades, o nível de disseminação e o nível de conhecimento detido pelos Colaboradores e direcção. É igualmente observada a adequação dos diversos processos de controlo, face aos novos riscos identificados e a sua adequação à legislação vigente. Tal avaliação é complementada por intervenções de auditoria temática a cargo do auditor externo.

Risco de Compliance

Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, danos reputacionais ou impactos operacionais, decorrentes de violações ou não conformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos aplicáveis à Instituição. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

A emergência do risco de *compliance* é intrínseca a qualquer estrutura bancária e ao seu negócio, dado

que assenta numa base normativa e legal, orientada por regras definidas pelas diversas entidades de tutela e de supervisão, e por contractos assinados com parceiros de negócio e Clientes. A detecção, gestão e mitigação eficaz deste tipo de riscos, constituem instrumentos determinantes na gestão do risco reputacional, já que estas representam um dos principais pilares de orientação das actividades do Banco. A adequada gestão deste risco exige a implementação de políticas, procedimentos e controlos internos eficazes, bem como a promoção de uma cultura organizacional assente na ética, integridade e cumprimento normativo. Neste contexto, é fundamental assegurar a actualização permanente dos normativos internos, a formação contínua dos colaboradores e a monitorização regular do grau de conformidade dos processos. É da competência da Direcção de *Compliance*, desenvolver políticas e participar, de forma activa, na criação de processos e procedimentos, com vista à mitigação do risco de inconformidade, do branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo.

O fortalecimento do sistema de *compliance* contribui para a mitigação de exposições ao risco, para a protecção da reputação institucional e para o reforço da confiança das partes interessadas.

Risco dos Sistemas de Informação

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos

não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Risco Reputacional

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma percepção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Estratégia

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas.

ESCALA-PRINCIPAL DE GRAUS DE RISCO		Escala	Categorias de risco	Pontuação
Riscos de Nível 1 Categorias materiais	Grau 5	901 – 1600 pts	Mercado	1000 pontos
			Taxa de câmbio	1000 pontos
	Grau 4	701 – 900 pts	-	-
			-	-
Riscos de Nível 2 Categorias não-materiais	Grau 3	501 – 700 pts	Crédito	700 pontos
			Estratégia	700 pontos
	Grau 2	301 – 500 pts	Operacional	400 pontos
			Taxa de juro	400 pontos
			Liquidez	400 pontos
	Grau 1	101 – 300 pts	Imobiliário	200 pontos
			Compliance	200 pontos
Riscos de Nível 3	Emergentes	0 – 100 pts	Reputação	100 pontos

7

CAPITAL HUMANO



DIRECÇÃO DE CAPITAL HUMANO

A Direcção de Capital Humano (DCH) tem como objectivo fulcral assegurar o alinhamento entre as políticas e práticas de gestão de pessoas e a estratégia global do Banco BIR, promovendo uma actuação orientada para a criação de valor sustentável, excelência organizacional e fortalecimento do capital humano enquanto activo estratégico.

Neste contexto, a Direcção de Capital Humano posiciona-se como um parceiro de negócio, garantindo não apenas a gestão administrativa dos colaboradores, mas sobretudo a implementação de práticas modernas de gestão de talento, assentes em princípios de meritocracia, desenvolvimento contínuo, equidade e compromisso institucional.

A actuação da Direcção assenta numa abordagem integrada do ciclo de vida do colaborador, compreendendo as dimensões de atracção, integração, desenvolvimento, avaliação de desempenho, mobilidade e retenção, assegurando a coerência entre necessidades organizacionais e aspirações individuais.

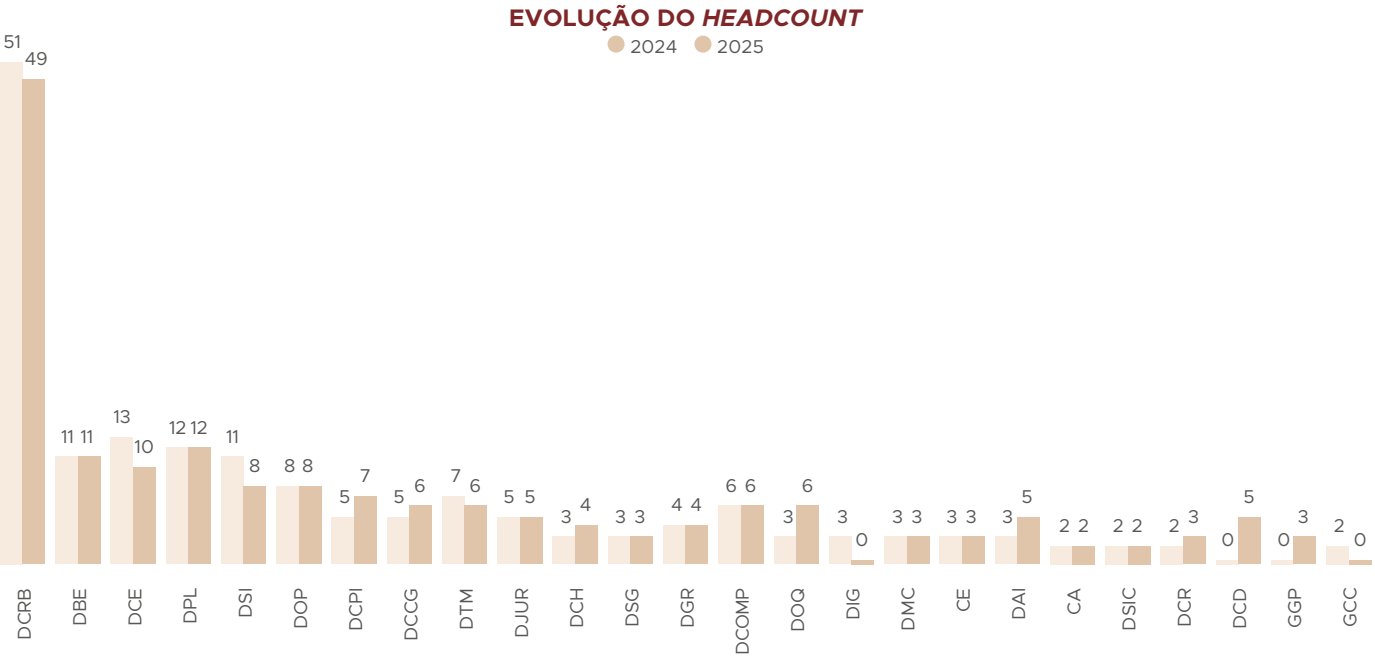
Adicionalmente, a Direcção de Capital Humano assegura o rigor e controlo dos processos de recrutamento e admissão, garantindo que todas as decisões estão devidamente alinhadas com os objectivos estratégicos do Banco e com as melhores práticas de governance.

Colaboradores

A 31 de Dezembro de 2025, o Banco BIR registou um total de 174 colaboradores, face aos 167 colaboradores em 2024, representando um crescimento de 4%.

Este crescimento, ainda que moderado, revela-se qualitativamente relevante, reflectindo uma estratégia deliberada

de expansão sustentada, assente não apenas no aumento do número de colaboradores, mas sobretudo no reforço da qualidade, especialização e adequação do capital humano às necessidades do Banco:



A evolução do *headcount*, demonstra uma trajetória de crescimento sustentado, evidenciando a capacidade do Banco em ajustar a sua estrutura às exigências do mercado, sem comprometer a eficiência operacional:

Durante o exercício de 2025, o Banco continuou a privilegiar uma gestão equilibrada entre crescimento e otimização de recursos, evitando redundâncias e assegurando a adequação das funções às necessidades reais da organização.

A análise da antiguidade dos colaboradores evidencia níveis relevantes de retenção, com uma percentagem significativa de colaboradores com mais de 5 anos de permanência, reflectindo estabilidade, compromisso e maturidade organizacional.



Ao nível da distribuição por unidades orgânicas, verifica-se uma forte concentração nas áreas core do negócio, com destaque para a Direcção Comercial Rede, que continua a assumir um papel central na geração de valor e proximidade ao cliente.

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

5 → 8 (+60%)

FUNÇÕES DE DIRECÇÃO

18 → 19 (+6%)

CHEFIA E GERÊNCIA

25 → 27 (+8%)

FUNÇÕES TÉCNICAS

58 → 61 (+5%)

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS

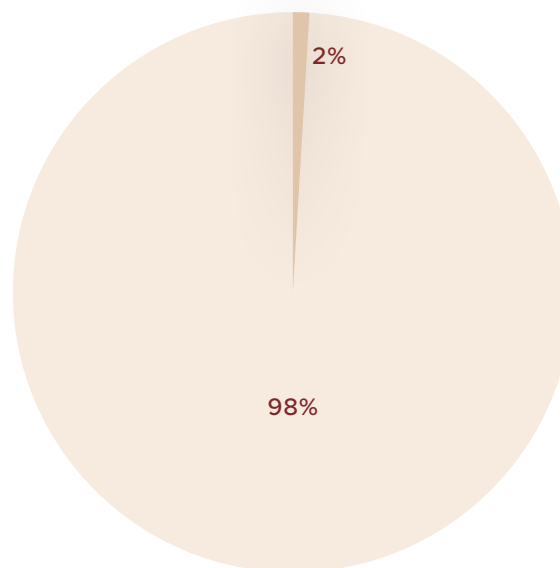
61 → 59 (-3%)

A evolução da estrutura funcional evidencia uma clara orientação para o reforço das funções de natureza estratégica e de liderança, bem como para o incremento de competências técnicas especializadas.

A redução das funções administrativas reflecte uma tendência de optimização e maior eficiência operacional, suportada por melhoria de processos e digitalização.

COLABORADORES NACIONAIS VS EXPATRIADOS

● Nacionais ● Expatriados

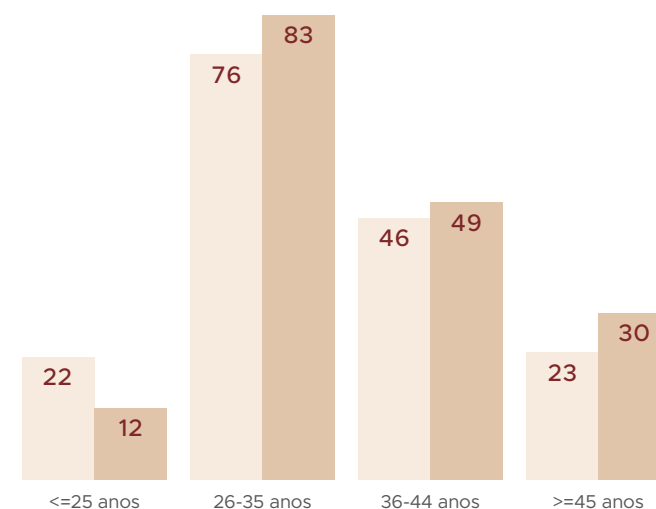


A análise demográfica revela uma organização com elevada capacidade de renovação e sustentabilidade:

- Predominância de colaboradores entre os 26 e 35 anos (48%), assegurando dinamismo e capacidade de adaptação;
- Presença relevante de quadros experientes, garantindo estabilidade e transferência de conhecimento;
- A estrutura etária revela um equilíbrio saudável entre juventude e experiência, permitindo ao Banco beneficiar simultaneamente de dinamismo, inovação e maturidade profissional.

COLABORADORES POR FAIXA ETÁRIA

● 2024 ● 2025



Cerca de 55% dos colaboradores possuem formação superior, incluindo licenciatura, pós-graduação e mestrado.

Este indicador posiciona o Banco como uma instituição com elevado nível de qualificação técnica, sendo entendido que esta é uma condição essencial para enfrentar os desafios do sector financeiro.

O Banco continua a reforçar práticas de inclusão e diversidade, promovendo a igualdade de oportunidades e incentivando a participação feminina em funções de maior responsabilidade. O BIR mantém uma política consistente de valorização interna, privilegiando o recrutamento interno, como instrumento de desenvolvimento e progressão de carreira.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

12º ANO (ENSINO SECUNDÁRIO)
17

FREQUÊNCIA UNIVERSITÁRIA
50

BACHARELATO
7

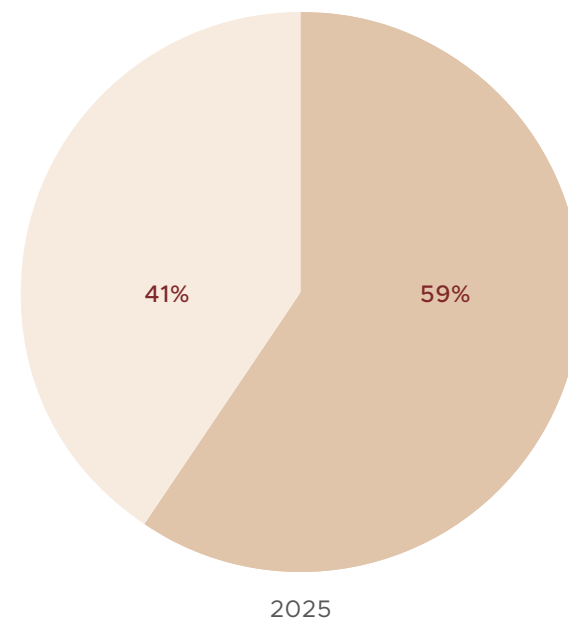
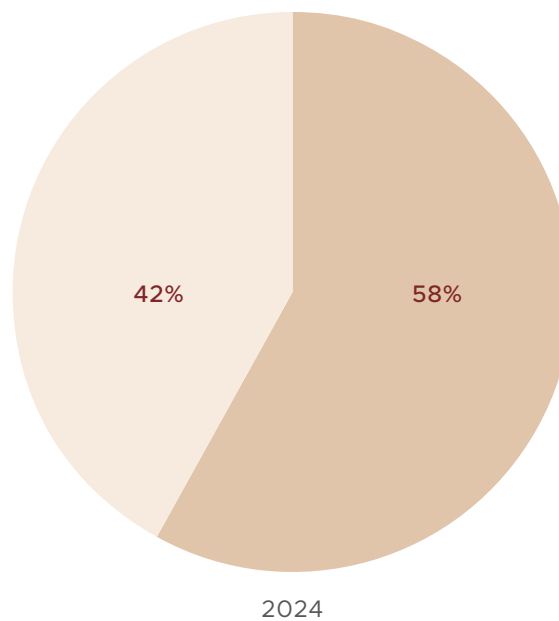
LICENCIATURA
80

PÓS-GRADUAÇÃO
7

MESTRADO
3

COLABORADORES POR GÉNERO

● Feminino ● Masculino



Recrutamento e Selecção

Durante o exercício de 2025, a Direcção de Capital Humano assegurou a condução de processos de recrutamento e selecção com elevado rigor técnico, transparência e alinhamento estratégico.

Os processos foram orientados por critérios de adequação técnica e comportamental, alinhamento com a cultura organizacional, potencial de desenvolvimento e necessidade efectiva das unidades orgânicas.

Foi mantida como prioridade a mobilização de talentos internos, reforçando a política de retenção e valorização dos colaboradores, sem prejuízo da captação externa de perfis especializados, sempre que necessário.

Carreira

O Banco BIR dispõe de um Sistema de Avaliação de Desempenho estruturado e alinhado com as melhores práticas de gestão de recursos humanos.

Este sistema constitui um instrumento fundamental para:

- Monitorização da performance;
- Alinhamento estratégico;
- Tomada de decisão em matéria de progressão;
- Identificação de talento e potencial.

A Avaliação de Desempenho assenta em princípios de objectividade, transparência e equidade, promovendo uma cultura de responsabilidade e meritocracia.

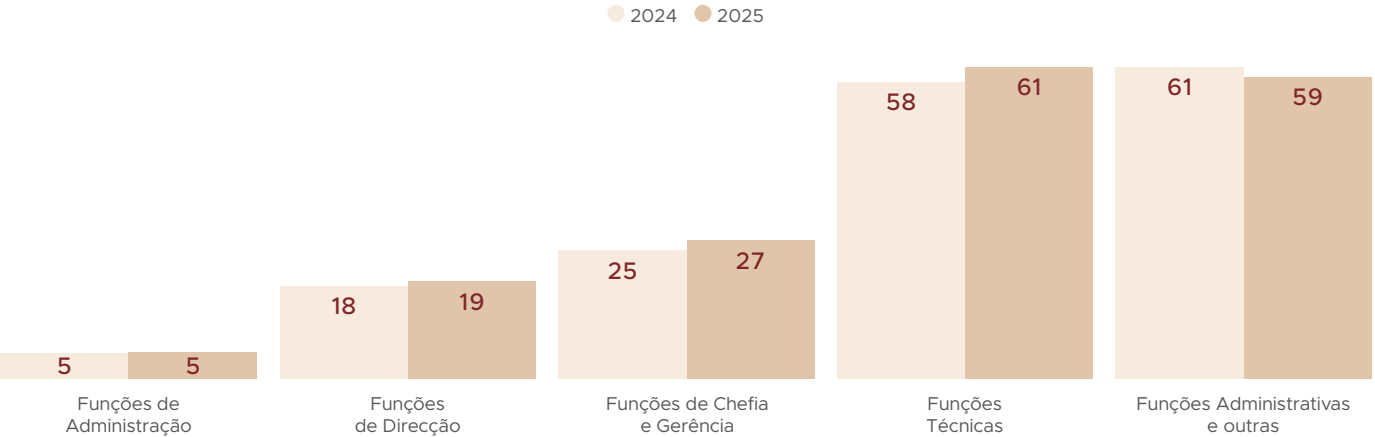
O processo envolve uma análise conjunta entre colaborador e responsável hierárquico, permitindo não só a avaliação do desempenho passado, mas também a definição de planos de melhoria e desenvolvimento futuro.

Ao longo de 2025, este processo contribuiu de forma significativa para o aumento da produtividade, melhoria do desempenho individual e reforço do compromisso organizacional.

No âmbito da gestão de carreira, o Banco continuou a promover, activamente, a mobilidade interna como mecanismo de desenvolvimento e retenção de talento.

Em 2025, foram registados 10 movimentos de mobilidade interna, envolvendo colaboradores que assumiram novas funções em diferentes áreas do Banco. Este processo permitiu a diversificação de competências, o reforço da adaptabilidade organizacional, a preparação de quadros para funções críticas e a retenção de talento estratégico.

DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES EQUIPA BIR



Formação

A formação contínua manteve-se como uma prioridade estratégica do Banco, reflectindo o compromisso com o desenvolvimento e valorização dos colaboradores.

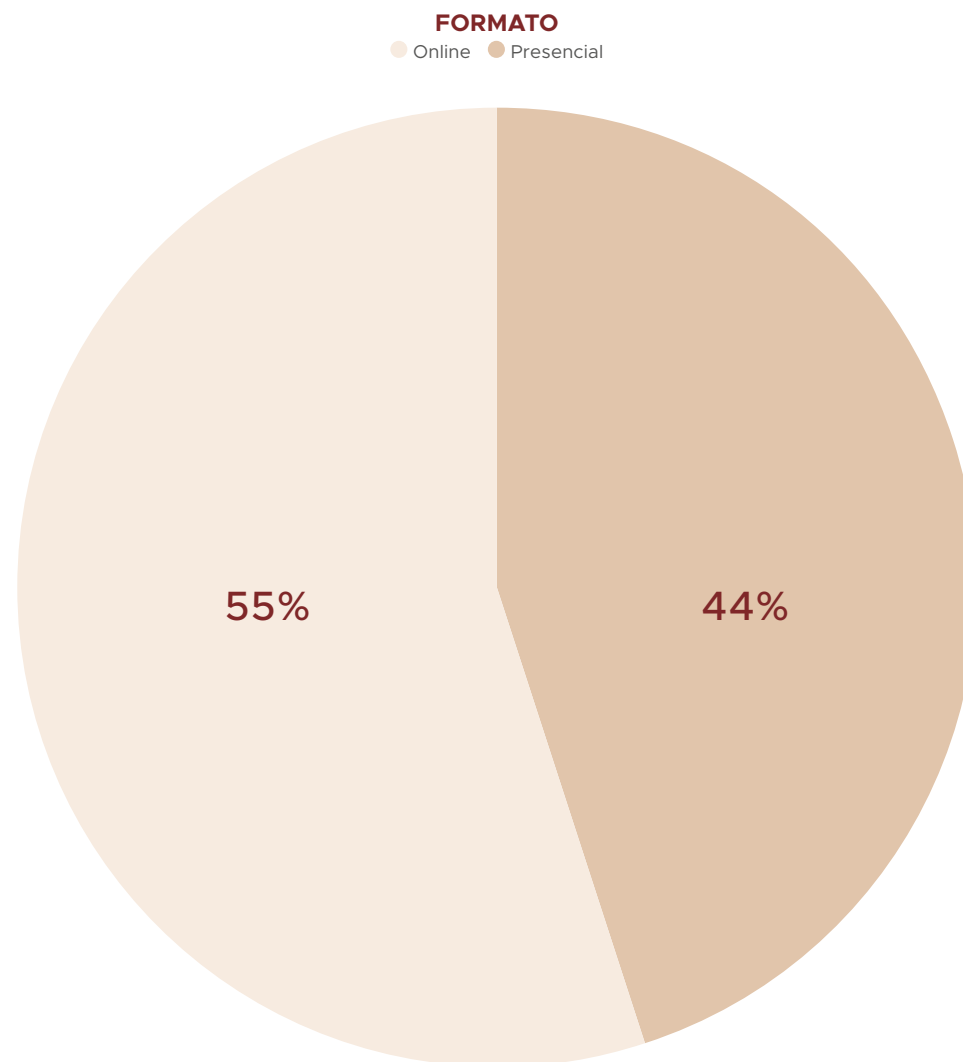
Durante o período em análise, de um orçamento de 144 milhões de Kz, foram executados 93,89 milhões de Kz, correspondendo a cerca de 64% do valor previsto.

Este investimento permitiu a realização de 101 acções de formação, totalizando 1.254 horas e abrangendo 174 colaboradores.

Estes números traduzem o compromisso contínuo no reforço de competências, na promoção do crescimento profissional e na preparação das equipas para responder aos desafios do Banco.

A execução do plano de formação demonstra um elevado nível de concretização face ao orçamento definido, evidenciando capacidade de planeamento e eficiência na gestão dos recursos formativos.

As acções abrangeram áreas críticas para o negócio, incluindo competências técnicas, comportamentais e de gestão, contribuindo para o reforço da capacidade organizacional e preparação dos colaboradores para novos desafios.



RESPONSABILIDADE SOCIAL

O BIR assume a responsabilidade social como um pilar estratégico da sua actuação, orientando as suas iniciativas para a criação de valor sustentável junto dos colaboradores, clientes e da comunidade em geral.

BIR Social

O Banco BIR manteve uma actuação activa orientada para o bem-estar dos colaboradores, reconhecendo a sua importância para o desempenho organizacional e sustentabilidade institucional.

Nestes termos, o BIR assegurou aos seus colaboradores, um conjunto de benefícios sociais, designadamente:

- Transporte colectivo;
- Apoio à alimentação;
- Seguro de saúde extensivo ao cônjuge e filhos menores;
- Protocolos estabelecidos com ginásios.

No decurso do período em referência, reforçou-se a importância da consciencialização para o cancro da mama, do colo do útero e da próstata, bem como da realização regular dos respectivos exames de rastreio, enquanto instrumentos essenciais de prevenção e diagnóstico precoce.

Com o objectivo de sensibilizar e promover uma cultura de prevenção activa, foram realizados workshops dedicados ao tema e participamos na caminhada intitulada “A consciencialização salva-vidas”, reafirmando-se que

a saúde dos colaboradores do BIR constitui uma prioridade estratégica, sendo o bem-estar e a prevenção pilares fundamentais da política ocupacional.

No domínio da responsabilidade social externa, ao longo do exercício de 2025, o Banco manteve uma actuação activa e consistente junto da comunidade, promovendo

iniciativas de impacto social e reforçando o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. Neste âmbito, destacou-se a continuidade de contribuições periódicas a instituições como o Lar São José, Hospital Divina Providência e o Vangulula House, contribuindo para a melhoria das condições de assistência, protecção e bem-estar das populações mais vulneráveis.



BIR Desporto

O Banco incentiva igualmente a prática desportiva como instrumento de promoção da saúde, bem-estar e espírito de equipa, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dos seus colaboradores e da comunidade envolvente. Em 2025, o BIR destacou-se, no sector financeiro, como Tri-Campeão em Futsal, evidenciando o forte envolvimento dos colaboradores nas iniciativas desportivas.

Apostamos também nas modalidades desportivas, como o padel e aulas funcionais ambas totalmente financiadas pelo BIR, como parte da estratégia mais ampla de promoção do bem-estar e da qualidade de vida. Esta iniciativas não só incentivam a prática regular da actividade física, como também fortalecem o espírito de equipa, a motivação e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Ao proporcionar estas oportunidades sem qualquer custo para os colaboradores, o BIR demonstra o seu compromisso com um ambiente de trabalho saudável, dinâmico e orientado para o desenvolvimento integral dos seus membros.



BIR Cultura

O Banco reconhece a cultura como um vector essencial para o desenvolvimento sustentável e para a valorização da identidade nacional, assumindo um papel activo na promoção e dinamização de iniciativas culturais.

O BIR Cultura constitui a vertente de intervenção cultural do Banco, através da qual são promovidas iniciativas de valorização das artes, do património e da identidade nacional, contribuindo para o desenvolvimento cultural da comunidade.

No decurso do exercício de 2025, o Banco deu continuidade à sua intervenção neste domínio, apoiando projectos artísticos e culturais, incentivando a criatividade e contribuindo para a preservação e divulgação do património cultural.



8



RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

A economia internacional atravessa um período de ajustamento marcado por mudanças nas políticas económicas, tensões comerciais e elevada incerteza. Embora os cenários mais severos associados ao aumento de tarifas estabelecidas pelos EUA tenham sido parcialmente atenuados por acordos subsequentes, porém o contexto global permanece volátil.

De acordo com o do Fundo Monetário Internacional (FMI), as estimativas mais recentes do WEO foram revistas em alta face ao relatório de Abril de 2025, embora permaneçam abaixo das projecções anteriores às mudanças de política. Prevê-se agora que o crescimento global abrande de 3,3% em 2024 para 3,2% em 2025.

O FMI prevê ainda que a inflação global deverá cair de 4,1% em 2025 (estimado) para 3,8% em 2026. As projecções de inflação permanecem amplamente inalteradas em relação às de Outubro, prevendo que a inflação retornará à meta mais gradualmente nos Estados Unidos do que em outras grandes economias.

Segundo o mais recente relatório *Global Economic Prospects* do Banco Mundial, a economia global está se mostrando mais resiliente do que o esperado, apesar das tensões comerciais persistentes e da incerteza política, projeta-se que o crescimento global permaneça estável nos próximos dois anos, diminuindo para 2,6% em 2026 antes de subir para 2,7% em 2027, uma revisão para cima em relação à previsão de junho.

A nível nacional, segundo o Instituto Nacional de Estatística, no III trimestre de 2025, o PIB cresceu 1,82% em termos homólogos, porém menos 3,6 pontos percentuais, face ao registado no III trimestre de 2024. Considerando as perspectivas do OGE para o exercício de 2026, prevê-se um crescimento do PIB de 3% em 2025 e que a economia volte a acelerar em 2026, com um crescimento de 4,17%.

A inflação em Angola desacelerou 11,8 pontos percentuais face ao período homólogo, situando-se nos 15,7% em 2025, resultado do aumento da oferta de produtos de amplo consumo, da melhoria das condições monetárias, reflectida no controlo da liquidez em circulação e na sua adequação à actividade económica, assim como da estabilidade cambial observada ao longo do ano, de acordo com dados do BNA.

A produção petrolífera atingiu 1,0 milhões de barris por dia, tendo encerrado o ano com uma produção de 377,6 milhões de barris, menos 8% do que em 2024, a um preço médio de 68 dólares por barril, o que permitiu que o stock das reservas internacionais, no final do ano de 2025, fixar-se em 15,90 mil milhões de dólares, face aos 15,76 mil milhões de dólares registados no ano anterior, o que corresponde a um aumento de 136,13 milhões de dólares, representando 7,6 meses de importação.



PRINCIPAIS DESTAQUES — SECTOR FINANCEIRO

O sector financeiro teve como destaques o seguinte:

1.

Dezembro de 2025 (Aviso n.º 07/2025) – Implementação dos requisitos que as instituições financeiras bancárias devem obedecer no processo de abertura de contas de depósito à ordem de outras instituições financeiras bancárias.

2.

Dezembro de 2025 (Carta Circular n.º 04/2025) – Guia de implementação do princípio III para alavancar parcerias com vista a aprofundar a compreensão das questões e práticas de sustentabilidade, promovendo entre as instituições nacionais e internacionais a troca de experiências e partilha de conhecimento sobre sustentabilidade, dentro da agenda de 2030 da ONU, acordos de Paris e da estratégia nacional para as alterações climáticas.

3.

Dezembro de 2025 (Aviso n.º 06/2025) – Aumento do Capital Social mínimo, passando de 15 mil milhões de Kwanzas para 25 mil milhões Kwanzas, podendo ser por incorporação de reservas livres ou resultados do exercício, desde que auditados, e/ou novas entradas em dinheiro.

4.

Dezembro de 2025 (Carta Circular n.º 02/2025) – Guia de Implementação do Princípio II – Identificação e Incorporação dos Riscos Socioambientais no Modelo de Governança e Gestão de Riscos, com vista a adopção de um modelo de governação transparente, definindo

claramente as responsabilidades do órgão de administração, gestores e demais unidades na identificação, mensuração e gestão desses riscos. No domínio da representatividade de género, as Instituições devem promover políticas de equidade, definir metas de diversidade, garantir processos de recrutamento e promoção justos e cultivar uma cultura inclusiva.

5.

Dezembro de 2025 (Instrutivo n.º 04/2025) – Definição das regras e procedimentos para a realização de operações de depósitos e levantamentos de notas e moedas metálicas, bem como o horário de depósitos e levantamentos nas Casas Fortes do Banco Nacional de Angola, localizadas na Casa do Kwanza, Delegações Regionais e nos serviços de Custódia de Valores ou outro local devidamente autorizado, com prévia comunicação.

6.

Novembro de 2025 (Aviso n.º 03/2025) – Aplicação de regras e procedimentos a observar pelas instituições financeiras e demais entidades que manuseiam numerário, relativamente à recirculação de notas e moedas metálicas do Kwanza, garantindo a autenticidade, qualidade e segurança do Meio Circulante.

7.

Setembro de 2025 (Directiva n.º 09/2025) – Fixação da Taxa Básica de Juro do BNA em 19%, enquanto a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FCL) foi definida em 20% e a Taxa de Juro da Facilidade

Permanente de Absorção de Liquidez (FAL) ficou estabelecida em 17%

8.

Setembro de 2025 (Aviso n.º 05/2025) - Aplicação do método de determinação de contribuições iniciais, periódicas e extraordinárias que as instituições participantes estão sujeitas a efectuar a favor do Fundo de Resolução.

9.

Agosto de 2025 (Instrutivo n.º 02 – 2025) - Aplicação dos limites de valor para os instrumentos e sistemas de pagamentos de Pagamentos de Angola.

10.

Agosto de 2025 (aviso n.º 04/2025) – Aplicação de regras e procedimentos para a abertura, movimentação e encerramento de contas de moeda electrónica, por pessoas singulares e colectivas.

11.

Agosto de 2025 (Directiva n.º 08 – 2025) – Adesão e participação obrigatório no arranjo de pagamento Kwik, obedecendo critérios valorimétrico, nomeadamente, valor médio mensal da moeda Electrónica armazenada (1.000 MM), valor médio mensal transaccionado (10.000 MM) e número de contas activas de clientes (1 M).

12.

Julho de 2025 (Directiva n.º 07 – 2025) – Requisitos para cálculo e cumprimento das reservas obrigatórias.

13.

Maio de 2025 (Aviso n.º3/2025) - Requisitos gerais e os procedimentos que as Instituições Financeiras devem observar, para a sua participação no Sistema de Liquidação Bruta em Tempo Real da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC-RTGS), bem como no Sistema de Transacções à Crédito de Baixo Valor Compensadas numa Base Imediata da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (TCIB).

14.

Maio de 2025 (Aviso n.º2/2025) – Definição dos requisitos para que empresas hoteleiras, agências de viagens e turismo e lojas francas possam realizar, de forma limitada, operações cambiais, sendo exclusivamente para os seus clientes.

15.

Maio de 2025 (Directivas n.º05/2025) – Direcção sobre o reporte de informação de concessão de crédito a partes relacionadas e titulares de funções ou cargos de gestão relevantes

16.

Abril de 2025 (aviso n.º01/2025) – Aplicação dos termos e condições para a concessão de crédito pelas Instituições Financeiras Bancárias, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, às partes relacionadas e titulares de funções ou cargos de gestão relevantes.

17.

Março de 2025 (Directiva n.º04-2025) – Aplicação da Taxa BNA em 19,5%, a taxa da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez em 20,5% e a taxa da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 17,5%.

18.

Março de 2025 (Instrutivo n.º01 – 2025) – Aplicação de regras e procedimentos para a realização de operações de depósitos e levantamentos de notas e moedas metálicas, bem como o horário de depósitos e levantamentos nas Casas Fortes do Banco Nacional de Angola, localizadas na Casa do Kwanza, Delegações Regionais e nos serviços de Custódia de Valores ou outro local devidamente autorizado, com prévia comunicação.

19.

Março de 2025 (Carta Circular n.º 01-2025) – Estabelece que as Instituições devem identificar funções críticas para integrar critérios de sustentabilidade, avaliar responsabilidades internas e garantir formação alinhada à estratégia aprovada pela Administração. Devem também cooperar entre si e com entidades externas — como governo, clientes e organizações especializadas — para desenvolver capacidades e competências no sector.

20.

Fevereiro de 2025 (Directiva n.º 03/2025) – Estabelece os requisitos mínimos para o cálculo e cumprimento das reservas obrigatórias.



SÍNTESE DE INDICADORES

BALANÇO	2025	2024
Activo	299 419	265 497
Crédito a clientes (valores brutos)	73 498	51 499
Imparidade Crédito	3 696	3 558
Recursos de clientes	215 400	190 876
Carteira de títulos	122 487	99 121
Fundos Próprios	72 130	64 092
Rácio de transformação	32,4%	25,1%
Rácio de Imobilizado	39,1%	49,3%

RESULTADOS E RENDIBILIDADE	2025	2024
Margem Financeira	20 149	21 103
Margem Complementar	21 585	23 883
Produto Bancário	41 734	44 985
Custos Operacionais	21 288	17 222
Imparidades e Provisões	294	(1 545)
Impostos sobre os resultados correntes	2 824	2 635
Resultado Líquido	19 937	23 941
Margem financeira / Produto Bancário	48,3%	46,9%
Rácio de eficiência	51,0%	38,3%
ROAA	7,1%	10,1%
ROAE	31,4%	43,5%

ESTRUTURA	2025	2024
Rede de Balcões	7	7
ATM activas	71	56
TPA activos	2 511	2 494
Clientes activos	12 783	10 546
Colaboradores	174	170

QUALIDADE DO CRÉDITO	2025	2024
Crédito vencido há mais de 90 dias/ crédito a clientes	1,8%	0,9%
Imparidade de crédito / crédito vencido há mais de 90 dias	282,2%	753,2%
Custo do risco (pb)	34,57	(83)

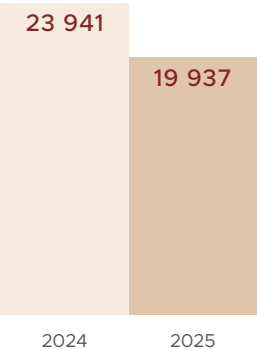
CAPITAL	2025	2024
Rácio de solvabilidade	30,6%	39,2%
Fundos Próprios Regulamentares	62 041	61 409
Activos Ponderados pelo Risco	217 163	156 509

(Milhões de AOA)

RESULTADO LÍQUIDO

O resultado em 2025 ascendeu a 19.937 milhões de kwanzas, o que representa diminuição de 17%, comparativamente a 2024.

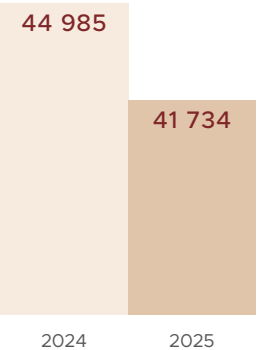
RESULTADO LÍQUIDO



PRODUTO BANCÁRIO

O produto bancário de 2025 diminuiu cerca de 7% comparativamente a 2024, impulsionado pela diminuição da margem complementar, nomeadamente Investimentos ao Custo Amortizado e Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

PRODUTO BANCÁRIO



A margem financeira fixou-se em 20.149 milhões de Kwanzas em 2025. Representando uma diminuição de 5% face ao ano anterior. A diminuição da margem deveu-se essencialmente a diminuição do volume médio da carteira de títulos de activos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao custo amortizados.

As comissões totalizaram 7.892 milhões de Kwanzas em 2025, que compara com 6.340 milhões de Kwanzas em 2024. Este aumento é suportado pela variação positiva das comissões de operações sobre o estrangeiro, intermediação de títulos, operações de créditos e comissão de estruturação de projectos.

Os resultados cambiais atingiram 11.350 milhões de Kwanzas em 2025, o que representa um aumento de 31% face a 2024, resultado de um maior volume nas operações de compra e venda de divisas.

	2025	2024	Δ
Margem Financeira	20 149	21 103	-5%
Comissões	7 892	6 340	24%
Resultados Cambiais	11 350	8 676	31%
Outros Resultados	2 343	8 867	-74%
Produto Bancário	41 734	44 985	-7%

(Milhões de AOA)

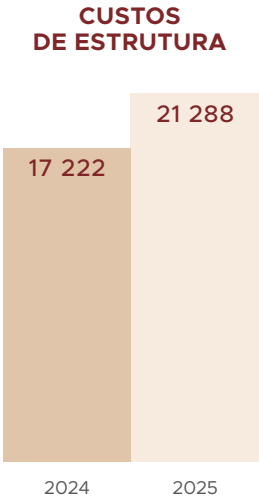
CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura, que agregam os custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações do exercício aumentaram cerca de 24%, para 21.288 milhões de Kwanzas (17.222 milhões de Kwanzas em 2024). Esta evolução decorre do aumento do número de colaboradores e actualização salarial, custo com o seguro de saúde, e fornecimentos e serviços de terceiros.

O rácio de eficiência situou-se em 51,01% em 2025, registando um aumento de cerca de 12,72 pontos percentuais comparativamente a 2024, em virtude de os custos de estrutura aumentarem mais comparativamente ao produto bancário, o que é explicado essencialmente por um menor crescimento nos resultados de investimento ao custo amortizado e Justo valor através de resultados.

	2025	2024	Δ
Custos com Pessoal	10 496	8 998	17%
Fornecimentos e serviços de terceiros	8 106	5 850	39%
Amortizações do exercício	2 686	2 373	13%
Custos de estrutura	21 288	17 222	24%

(Milhões de AOA)



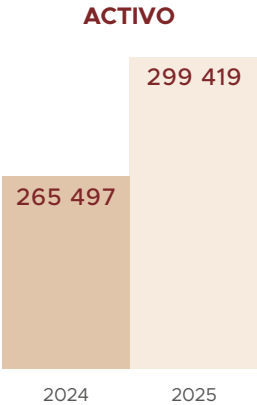
RENDIBILIDADE E SOLIDEZ

A rendibilidade dos capitais próprios (ROAE) fixou-se em 31,4% para o ano de 2025, representando menos 27,9 pontos percentuais comparativamente a 2024.

A 31 de Dezembro de 2025, o rácio de solvabilidade atingiu os 30,6%, ficando acima do limite regulamentar (15,0%).

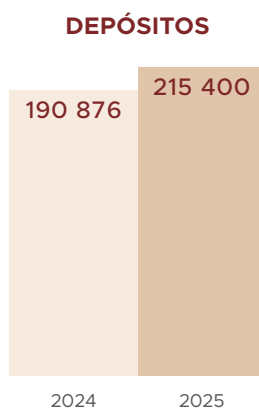
ACTIVO

O total do activo cifrou-se em 299.419 milhões de Kwanzas, em Dezembro de 2025, que compara com 265.497 milhões de Kwanzas em Dezembro de 2024. Este crescimento foi essencialmente suportado pelo crescimento do Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados e Crédito (líquido).

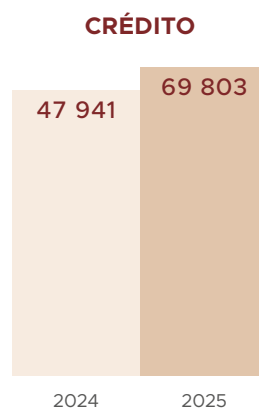


DEPÓSITOS E CRÉDITO

Os depósitos de clientes tiveram um crescimento em cerca de 13% face a 2024, aumentando para 215.400 milhões de Kwanzas, como resultado de mais captação de recursos dos clientes.



A carteira de crédito teve um crescimento de 46% face ao ano transacto, devido ao aumento do volume de crédito concedido.



Este facto contribuiu para o aumento do rácio de transformação, que passou de 25,1% em 2024 para 32,5% em 2025.

No que diz respeito à qualidade de crédito, o Banco mantém-se numa posição confortável. O rácio de crédito vencido há mais de 90 dias fixou-se em 1,8% e o rácio de cobertura do crédito vencido (>30 dias) por imparidades em 537,7%.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A 31/12/2025 o BIR detinha uma rede de 7 Agências, 2 Centros de Empresas e 1 Centro de Private e Institucionais.



CLIENTES

O número de clientes activos cresceu cerca de 21% face a 2024, atingindo um total de 12.783 no final de 2025.

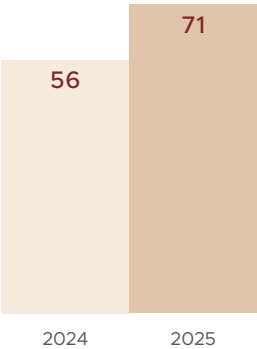
BANCA ELECTRÓNICA

Em 2025 o BIR manteve a sua estratégia de desenvolvimento do negócio de Banca Electrónica, tendo instalado mais 15 Caixas Automáticos (CA). Houve também aumento na colocação dos Terminais de Pagamento Automático (TPA), em cerca de 1 ponto percentual.

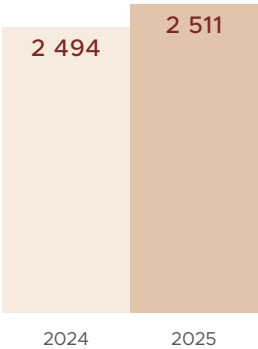
A 31/12/2025 o BIR detinha um total de 71 CA's e 2.511 TPA's activos.

O número de cartões activos registou uma diminuição de 5% em 2025, fixando-se em 9.531 (8.693 para Mcx e 838 para SP).

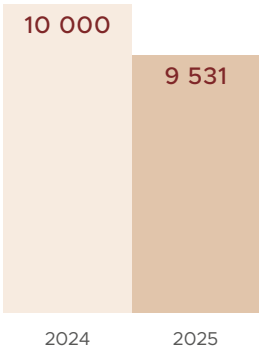
CAIXAS AUTOMÁTICOS 8CA)



TPA



CARTÕES ACTIVOS



GRAU DE CONCRETIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

O Banco concretizou a maioria dos objectivos definidos no Plano Estratégico para 2025, evidenciando um desempenho globalmente sólido. Os indicadores relativos aos recursos de clientes, produto bancário, rácio de eficiência e resultado líquido registaram progressos relevantes, embora ainda não tenham atingido o nível de concretização inicialmente previsto.

		Real Dez 25	Plano estratégico Dez 25	GRO %
NEGÓCIO	Crédito Bruto (M AOA)	73 498	64 534	114%
	Recursos de Clientes (M AOA)	215 400	240 876	89%
	Clientes Activos	12 783	11 046	116%
	Balcões + Centros de ATM's	18	16	113%
RENTABILIDADE	Produto Bancário (M AOA)	41 734	42 613	98%
	Resultado Líquido	19 937	21 570	92%
	Rácio de Eficiência	51,0%	49,9%	102%
	ROAE	31,4%	>32,6%	
SOLIDEZ	Fundos Próprios (M AOA)	72 130	73 762	98%
	RSR	30,6%	39,7%	
QUALIDADE DO CRÉDITO	Rácio de Crédito Vencido > 30 dias	0,9%	<1,0%	
	Cobertura do Crédito Vencido > 30 dias por imparidades	537,7%	>300%	

PERSPECTIVAS PARA 2026

De acordo com o *World Economic Outlook* do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento da economia mundial está estimado em 3,3% para 2026 e 3,2% para 2027, representando um pequeno ajuste em alta em relação às projeções divulgadas no *World Economic Outlook* de outubro de 2025. O reforço do investimento em tecnologias, o suporte das políticas fiscal e monetária, o ambiente financeiro favorável e a capacidade de adaptação do sector privado têm contribuído para neutralizar os efeitos das recentes alterações na política comercial.

Para 2026, a inflação global foi estimada em 3,8%, permanecendo amplamente inalterada em relação à de outubro, prevendo-se que a inflação retornará à meta mais gradualmente nos Estados Unidos do que em outras grandes economias.

Segundo o MINFIN no relatório de fundamentação do OGE 2026, prevê-se um crescimento do PIB real na ordem de 4,17%, impulsionado pelo sector não petrolífero que deverá crescer a uma taxa de 4,73%. As projecções macroeconómicas foram definidas considerando um valor médio de 61 dólares por barril de petróleo, a produção petrolífera deverá atingir os 383,3 milhões de barris, sendo a produção diária de 1 050,0 mil barris, devendo a inflação situar-se nos 13,7%.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando as disposições legais e estatutárias relativas à constituição de reservas, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2025, no montante em kwanzas de 19 937 482 583,16

RESERVAS

11 987 482 583,16
Kwanzas

DIVIDENDO

7 950 000 000,00
Kwanzas





9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024

BALANÇO INDIVIDUAL	Notas	2025	2024
Activo			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4	55 176 438	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	12 545 324	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	3 082 395	19 950 702
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	7	66 650 076	25 132 788
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	8	55 836 473	73 988 533
Crédito a clientes	9	69 802 521	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	10	-	-
Outros activos intangíveis	11	1 409 535	1 259 707
Activos fixos tangíveis	11	25 521 386	29 949 984
Investimentos em filiais e associadas	12	3 679 222	2 047 266
Activos por impostos correntes	13	204 074	159 735
Activos por impostos diferidos	13	2 010 435	-
Outros activos	14	3 501 457	2 686 387
Total do Activo		299 419 338	265 497 078
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	1 516 042	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	215 400 294	190 876 060
Provisões	17	40 852	38 958
Passivos por impostos correntes	13	2 823 658	2 634 828
Outros passivos	19	7 508 655	6 269 922
Total do Passivo		227 289 501	201 404 723
Capital Social	20	17 500 000	17 500 000
Reservas legais	21	13 375 455	10 981 333
Outras reservas e resultados transitados	21	21 316 900	11 669 802
Resultado líquido do exercício	21	19 937 483	23 941 220
Total do Capital Próprio		72 129 837	64 092 355
Total do Passivo e do Capital Próprio		299 419 338	265 497 078

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais. (milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS	Notas	2025	2024
Juros e rendimentos similares	22	29 309 713	32 312 534
Juros e encargos similares	22	(9 160 307)	(11 209 887)
Margem financeira		20 149 406	21 102 647
Rendimentos de serviços e comissões	23	9 531 094	8 205 406
Encargos com serviços e comissões	23	(1 639 507)	(1 865 817)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	24	3 740 741	9 028 277
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	195 119	2 782 178
Resultados de serviços e comissões		11 827 446	18 150 043
Resultados cambiais	26	11 349 740	8 675 642
Outros resultados de exploração	27	(1 592 484)	(2 942 965)
Resultados de operações financeiras		9 757 255	5 732 677
Produto da actividade bancária		41 734 108	44 985 367
Custos com o pessoal	28	(10 496 145)	(8 998 211)
Fornecimentos e serviços de terceiros	29	(8 106 236)	(5 850 414)
Depreciações e amortizações do exercício	11	(2 685 571)	(2 373 376)
Provisões líquidas de anulações	30	(1 894)	53 741
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	30	(230 086)	(1 836 129)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	30	300 448	531 427
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	30	225 609	(293 623)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	12	10 470	357 266
Resultado antes de impostos de operações em continuação		20 750 705	26 576 048
Impostos sobre os resultados Correntes	13	(2 823 658)	(2 634 828)
Impostos sobre os resultados Diferidos		2 010 435	-
Resultado após impostos de operações em continuação		19 937 483	23 941 220
Resultado líquido individual do exercício		19 937 483	23 941 220
Resultado por acção básico e diluído	21	19,94	23,94

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais.

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	Notas	2025	2024
Resultado líquido individual do exercício	21	19 937 483	23 941 220
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Outro resultado integral do exercício após imposto			
Resultado integral do exercício após imposto		19 937 483	23 941 220

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais.

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	Nota	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		17 500 000	9 224 952	3 554 877	1 007 496	17 563 810	48 851 135
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022							
Transferência para reserva legal	20		1 756 381		-	(1 756 381)	-
Transferência para outras reservas	20			7 107 429	-	(7 107 429)	-
Distribuição de dividendos	20					(8 700 000)	(8 700 000)
Resultado líquido do exercício						23 941 220	23 941 220
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		17 500 000	10 981 333	10 662 306	1 007 496	23 941 220	64 092 355
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023							
Transferência para reserva legal	20		2 394 122		-	(2 394 122)	-
Transferência para outras reservas	20			9 647 098	-	(9 647 098)	-
Distribuição de dividendos	20					(11 900 000)	(11 900 000)
Resultado líquido do exercício		-				19 937 483	19 937 483
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		17 500 000	13 375 455	20 309 404	1 007 496	19 937 483	72 129 837

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais.

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		39 679 536	43 403 154
() Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(11 376 121)	(20 244 211)
() Pagamentos a empregados e fornecedores		(18 678 970)	(14 407 320)
Outros resultados		-	-
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		9 624 445	8 751 623
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		17 087 028	(18 116 800)
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		(26 181 614)	8 593 559
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado		17 531 463	42 259 486
Crédito a clientes		(21 950 799)	769 622
Outros activos		(559 541)	(111 885)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(14 073 464)	33 393 982
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(68 914)	465 957
Recursos de clientes e outros empréstimos		25 100 542	(1 956 705)
Outros passivos		(542 355)	(3 343 894)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		24 489 273	(4 834 642)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		20 040 253	37 310 963
Impostos sobre o rendimento pagos		(2 679 167)	-
Caixa líquida das actividades operacionais		17 361 086	37 310 963
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações	11	2 245 105	(9 686 099)
Aquisições de outros activos intangíveis, líquidas de alienações	11	(149 828)	38 642
Aquisições de participações em filiais e associadas	12	(1 631 956)	(397 266)
Caixa líquida das actividades de investimento		463 321	(10 044 723)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Distribuição de dividendos	20	(11 900 000)	(8 700 000)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(11 900 000)	(8 700 000)
Variação de caixa e seus equivalentes		5 924 407	18 566 240
Caixa e equivalentes no início do exercício	4 e 5	62 382 737	44 669 351
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(584 061)	(852 854)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	67 723 082	62 382 737

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais.

(milhares de kwanzas)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

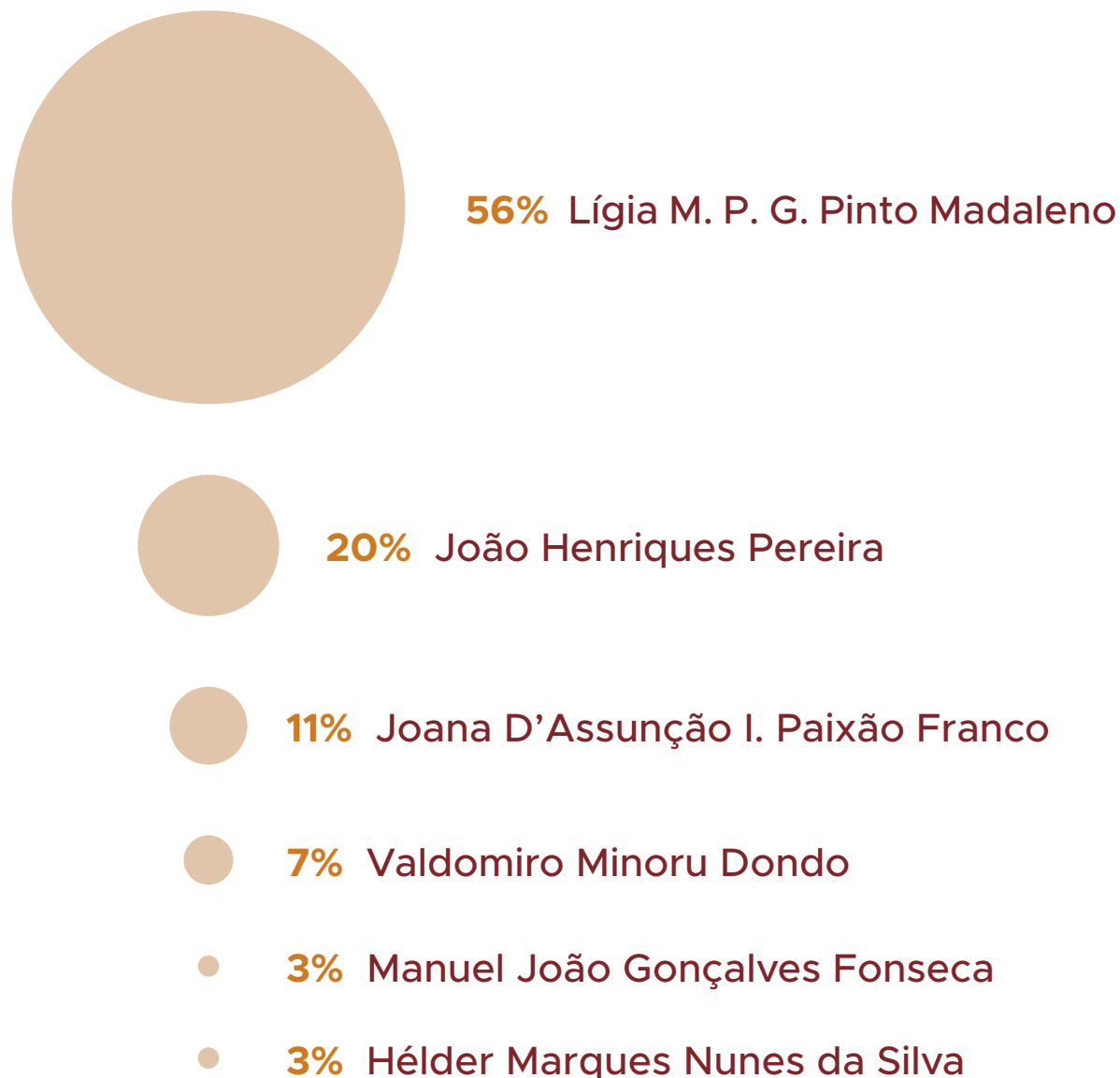
do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

Nota 1 Nota Introdutória

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola e tem a sua sede social em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros essencialmente sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 7 agências, 2 centros de empresas, 8 centros de ATM e 1 centro Private e Institucionais.

O Banco é detido por accionistas privados angolanos. Em 31 de Dezembro de 2025 apresentava a seguinte estrutura accionista:



1.1 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025.

NORMA / INTERPRETAÇÃO	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	1-jan-25 Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras individuais do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, decorrente da adopção da emenda acima referida.

1.2 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

NORMA / INTERPRETAÇÃO	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	1-jan-26	Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	1-jan-26	Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2024 inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	1-jan-26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	1-jan-27	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações		Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS
Emendas à IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	1-jan-27	Emenda publicada em agosto de 2025 inclui alterações às divulgações requeridas pela norma IFRS 19 devido a alterações posteriores a outras normas IFRS que não existiam ainda à data de publicação da IFRS 19.
Emenda à IAS 21 – Efeito de alterações em taxas de câmbio – conversão para moeda de apresentação de economia hiperinflacionária	1-jan-27	Esta emenda publicada em novembro de 2025 clarifica que quando seja necessário converter demonstrações financeiras com uma moeda funcional de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária sejam convertidos todos os ativos, passivos, rubricas de capital, proveitos e custos à taxa de câmbio de fecho do reporte (incluindo comparativos).

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção desta emendas e revisões acima referidas.

Nota 2. Bases de Apresentação

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais do Banco anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), no âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”). As IAS/IFRS incluem as normas de relato financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais de 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 27 de Fevereiro de 2026.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais são consistentes em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face a realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas na Nota 3.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.2.1 Classificação, Reconhecimento Inicial e Mensuração subsequente de activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Investimentos ao Custo Amortizado;
- Activos Financeiros ao Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Activos Financeiros ao Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Avaliação do Modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações mensuradas é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados. Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto,

para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

O Banco procedeu à definição do critério de frequência como 10 vendas por ano, considerando-se como venda efectiva, cada operação de venda de um ISIN. O critério de significância não deverá ultrapassar os 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio,

que inclui a análise da frequência e significância, ocorre anualmente. No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente ao reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste solely payments of principal and interest “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais

introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

A. Activos financeiros ao custo amortizado **Classificação**

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows contratuais* (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*).

Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis a aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou a emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares”, tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

B. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e

- As condições contratuais dão origem a *cash flows* que ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais a qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral,

são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

C. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido as características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados;
- Activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente;
- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;

- Um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- A Periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente,

isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.2.2 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

O Banco reconhece inicialmente os activos financeiros correspondentes a crédito concedido quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. Os passivos financeiros relacionados com depósitos de clientes são inicialmente reconhecidos quando os fundos são transferidos para o Banco.

Os restantes activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que, por imposição contratual ou legal / regulamentar, os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

Os activos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma, de acordo com a sua classificação:

- Activos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Contas a receber comerciais (“*trade receivables*”) – mensuração inicial pelo preço da transacção.
- Restantes activos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor acrescido de custos de transacção.
- Os passivos são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma:
- Passivos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Restantes passivos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor deduzido de custos de transacção.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável;
- Quando o justo valor resulta unicamente de *inputs* de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“*day 1 profit or loss*”);

- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora *inputs* de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os *inputs* referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Entende-se por justo valor a quantia que seria recebida na venda de um activo ou paga na transferência de um passivo, numa transacção não forçada entre participantes no mercado, ocorrida na data da mensuração.

O justo valor é determinado com base na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços de um mercado activo (um mercado que apresenta um volume e uma frequência de transacções que permite a obtenção de informação regular sobre preços);
- Nível 2: preços de activos/passivos similares em mercados activos, preços de activos/passivos idênticos em mercados não activos, outros *inputs* observáveis (taxas de juros de mercado, volatilidades implícitas, *spreads*, ...);
- Nível 3: técnicas de valorização que utilizam *inputs* não observáveis, incluindo modelos de *discounted cash flows* ou *option pricing models*.

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- O seu valor é determinado num mercado activo;
- Existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

2.2.3 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.2.4 Activos modificados

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contracto

são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

Os activos modificados (incluindo reestruturações de créditos concedidos) são sujeitos a tratamento específico na data da modificação.

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e *haircuts*) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspecto, o Banco adopta, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença

entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efectiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

2.2.5 Desreconhecimento e *write-offs*

– Política de crédito abatido ao activo (*Write-off*)

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Banco transferiu os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-through*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Banco tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Banco não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efectuado o *write-off* (abate) de um crédito quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off* de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como da provisão para perdas de crédito (perdas por imparidade) associada. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo é substituído por outro passivo da mesma contraparte com termos e condições substancialmente distintos ou os termos do passivo são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos em condições substancialmente distintas, o Banco adopta a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

2.2.6 Imparidade de activos financeiros

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) devem ser mensuradas e reconhecidas de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto pela IFRS 9, e aplicadas a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras individuais das instituições.

Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;

- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

As responsabilidades extrapatrimoniais, tais como, garantias financeiras e crédito documentários à importação são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade, sendo utilizados os factores de conversão de crédito definidos pelo Banco Nacional de Angola.

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Com efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

Estágio 1

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses.

Estágio 2

Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Estágio 3

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo. Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento a data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Em cada data de relato é feita uma avaliação tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística, sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um

aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificar um aumento significativo de risco de crédito face a data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

O Banco considera que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto).

O Banco considera que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificarem reestruturações por dificuldades financeiras do devedor ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

As PD para disponibilidades correspondem a 1/12 da PD a doze meses, publicada pela Moody's, atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*).

As PD para aplicações correspondem às PD a doze meses, publicadas pela Moody's, atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*).

As LGD para disponibilidades e aplicações correspondem a 60%, conforme disposto na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019.

As PD e LGD para obrigações emitidas pelo Estado Angolano correspondem às PD/ LGD publicadas pela Moody's para o *rating* do Estado Angolano.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

O Banco não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva. Adicionalmente, o Banco tem um número reduzido de eventos de aumentos significativos de risco e de *default*. Consequentemente, o Banco não possui um modelo estatístico que permita acompanhar a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação. Desta forma, os factores de risco (PD e LGD) aplicados à carteira de crédito foram determinados com recurso a uma análise *benchmark* de mercado, com base em informação divulgada nos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos.

Para o efeito foram excluídos os Bancos com perfil de risco de crédito a clientes distante da realidade do Banco. Com base na informação dos Bancos não excluídos, foram calculados parâmetros PD e LGD médios, para cada um dos segmentos do Banco (empresas, particulares e colaboradores) agrupados por *stage* e pelas respectivas maturidades residuais, da seguinte forma:

- PD *stage* 1 — Os valores de PD apurados correspondem à PD a 12 meses, verificando-se uma evolução linear da curva acumulada até este ponto;

- PD *stage* 2 — Os valores de PD apurados verificam-se na maturidade residual média de cada segmento. 90% dos *defaults* ocorrem na primeira metade da maturidade residual média. Durante este período existe uma evolução logarítmica, sendo posteriormente considerada uma evolução linear;
- LGD — A LGD atinge o valor de 100% no terceiro ano, existindo uma evolução linear até este valor.

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam apuradas perdas de imparidade (estágio 1 e estágio 2), o Banco determina o valor de imparidade com base neste modelo *benchmark*.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/

grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios regulamentares anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Para as exposições incluídas no perímetro de análise individual, é efectuada uma análise individual de *stage* com base em critérios quantitativos e qualitativos. Para as exposições que, na sequência desta análise, sejam classificadas em *stage* 3 são calculadas perdas por imparidade individual com base nas seguintes abordagens:

- “Going concern” — a análise da recuperabilidade da dívida é efectuada assumindo a continuidade das operações do cliente e consiste em avaliar se os fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente são suficientes para assegurar o reembolso da dívida;
- “Gone concern” — neste caso o negócio do cliente não gera fluxos de caixa suficientes para assegurar o reembolso da dívida, estando a sua recuperabilidade igualmente dependente dos fluxos de caixa que podem resultar da dação ou execução do colateral associado.

Quando o colateral consiste numa hipoteca sobre um imóvel, os fluxos de caixa têm por base o preço de venda líquido esperado do imóvel, após execução do colateral, determinado com base em relatório de avaliação. O valor de avaliação é sujeito a *haircuts* tendo em consideração a antiguidade da avaliação (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto e na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019). São ainda considerados

custos esperados com a venda e custos esperados associados à detenção do imóvel até à sua alienação.

Quando o colateral são títulos de dívida é determinado o valor recuperável com base no respectivo justo valor dos títulos apurado com base nos fluxos contratuais actualizados às taxas do mercado primário para títulos de dívida com características semelhantes.

O cálculo das perdas por imparidade individual considera três cenários (pessimista, base e optimista) definidos de acordo com as especificidades e grau de incerteza associado à recuperação da dívida de cada cliente. Para efeitos do apuramento das perdas por imparidade, estes cenários são ponderados por probabilidades de ocorrência.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

2.3 TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em kwanzas, o que corresponde à moeda funcional do Banco. A moeda funcional corresponde à moeda usada no ambiente económico onde as principais operações do Banco são realizadas.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira

são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, excepto no que respeita a: (i) diferenças cambiais originadas em operações de cobertura de fluxos de caixa, as quais são reconhecidas em outro resultado integral (reserva de cobertura), sendo reclassificadas para resultados à medida que a posição coberta afectar resultados; e (ii) diferenças cambiais em contas a receber ou a pagar associadas a operações estrangeiras cuja liquidação não está planeada nem é expectável que ocorra num futuro previsível, as quais são reconhecidas em outro resultado integral, sendo reclassificadas para resultados com a venda (total ou parcial) das operações estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o câmbio indicativo do Kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

CÂMBIO	2025	2024
1 USD	912,286	912,000
1 EUR	1069,522	949,483

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O efeito da

actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados como instrumento de cobertura no âmbito de uma operação de contabilidade de cobertura eficaz, cujo efeito é registado por contrapartida da reserva de cobertura.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, conforme se segue:

2.3.1 Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial.

2.3.2 Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda (*forwards* cambiais) corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. As posições cambiais a prazo são mensuradas a justo valor através de resultados.

2.4 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio depende da substância do instrumento. Um passivo financeiro é:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o Banco; ou
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Banco e não é um derivado que inclui uma obrigação contratual de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Banco, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa ou de outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio do Banco.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Banco após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando os montantes são recebidos, sendo inicialmente mensurados líquidos dos correspondentes custos directos.

Instrumentos de capital próprio do Banco recomprados (por exemplo, acções próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Banco.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (por exemplo, obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada a justo valor,

sendo este determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro.

Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectivo.

Uma opção de conversão classificada como instrumento de capital próprio é reconhecida no capital próprio por um montante líquido do efeito fiscal, não sendo subsequentemente remensurada. Este montante permanece no capital próprio ainda que a opção de conversão não seja exercida. Se a opção for exercida, o montante da opção de conversão é reclassificado para as rubricas de Capital realizado e de Prémios de emissão. Se a opção de conversão não for exercida, o referido montante é reclassificado para a rubrica de Resultados transitados. Não é reconhecido qualquer rendimento ou gasto quando a opção é exercida ou expira.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que sejam instrumentos híbridos é obrigatória quando esses derivados não estão intimamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando

o Banco opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

2.5 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor. O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados

(Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivativos com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivativos (accounting mismatch); e
- Os passivos financeiros contêm derivativos embutidos

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.6 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos acrescido de impostos directos não reembolsáveis e de todos os demais custos incorridos necessários para colocar os activos nas condições e local pretendidos.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos fixos tangíveis correspondentes a imóveis de uso próprio e equipamentos pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis líquidos, quando aplicável, dos seus valores residuais são depreciados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As depreciações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos do Banco são detalhadas de seguida:

IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	Anos de vida útil
Edifício	25 a 50
Obras	25
EQUIPAMENTO	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Os terrenos não são sujeitos a depreciação.

A depreciação dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os dispêndios subsequentes com activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles irão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação dos

activos fixos tangíveis são reconhecidas como gasto nos períodos em que os correspondentes serviços são obtidos.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.7 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Banco mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato corresponde ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

Os activos intangíveis são amortizados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As amortizações são registadas em resultados na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício”. As vidas úteis das classes de activos intangíveis do Banco são detalhadas de seguida:

	Anos de vida útil
Software	5
OUTROS	5

Os activos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo, contudo, sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato ou, mais cedo, se forem identificados indícios de imparidade.

A amortização dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.8 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Banco; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é pro-

vável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Banco e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

2.9 LOCAÇÕES

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. Uma locação é definida como um contracto, ou parte de um contracto, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo

identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e

- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se: o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Banco imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa

dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Banco;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efetuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Banco obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos

pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em sub-tância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na

mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Banco adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco apenas tinha contratos de locação referentes ao arrendamento de imóveis usados no âmbito da sua actividade corrente.

2.10 IMPOSTOS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que define a taxa de imposto de 35%. De referir que o Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial:

- apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco exclui, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;

- não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- não aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco exercícios posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025.

O montante dos impostos sobre lucros registado em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

O Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto. Esse imposto, a liquidar antecipadamente, é calcu-

lado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Banco, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas a data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do Goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do conhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro tributável nem o resultado contabilístico, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por imposto diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Adicionalmente, não são reconhecidos activos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A quantia escriturada dos activos por impostos diferidos é revista em cada data de relato e, se aplicável, reduzida na medida em que deixe de ser provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor (ou substancialmente aprovadas) para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a activos por impostos diferidos. A sua mensuração reflecte ainda as consequências fiscais que resultam da forma como o Banco espera, na data de relato, realizar ou liquidar os activos e os passivos relacionados com as diferenças temporárias existentes.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são apresentados de forma compensada quando o Banco tiver um direito legal de compensar passivos e activos relacionados com o imposto corrente, quando tais activos e passivos por impostos diferidos tiverem por base impostos apurados na mesma jurisdição e quando o Banco tiver intenção de os liquidar de forma compensada.

2.11 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros a taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Rendimentos de juros

A taxa de juro efectiva (TJE), corresponde a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A taxa de juro efectiva é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões e taxas), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas

são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objectivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objectivas de imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

As obrigações do tesouro emitidas em moeda nacional com indexação à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial em cada data de relato. O resultado da actualização cambial (ganho ou perda) é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre, na rubrica da margem financeira “Juros e rendimentos similares” por ser entendimento do Banco que este efeito é uma componente do rendimento de juros destas obrigações.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos como parte integrante dos rendimentos ou gastos relacionados com

variações de justo valor na rubrica de Resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados.

2.12 GASTOS COM JUROS

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados na rubrica Juros e encargos similares.

2.13 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo

e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente crédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos a medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 – Redito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.14 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- O Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades – construtiva); e
- Seja provável que um pagamento venha a ser exigido para liquidar tal obrigação; e
- Possa ser feita uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A mensuração das provisões é efectuada pela melhor estimativa na data de relato do montante que é expectável pagar para liquidar a obrigação, tendo em consideração as incertezas associadas a essa obrigação. A mensuração é efectuada pelo valor presente quando o Banco estima que a liquidação da obrigação irá ocorrer num prazo superior a 12 meses. O valor presente é calculado com base numa taxa de desconto que contempla uma componente de passagem do tempo (yield de OT com maturidade equivalente à do passivo) deduzida de uma componente que reflecte a incerteza associada ao montante dos pagamentos.

As provisões são revistas no final de cada data de relato, sendo ajustadas para reflectir a eventuais alterações nos pressupostos subjacentes ao seu reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são registados como um gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições das provisões resultantes de pagamentos efectuados são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições das provisões são registadas como um rendimento na rubrica “Provisões líquidas de anulações”.

Quando parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão são recuperados através de uma terceira entidade (por exemplo, indemnização de seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber apenas quando for virtualmente certo que tal reembolso venha a ser recebido e o correspondente montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é apresentado de forma compensada com o passivo e o seu montante não pode exceder o montante da obrigação. O montante a reconhecer em resultados na rubrica “Provisões líquidas

de anulações” é um montante líquido de eventuais reembolsos de terceiros reconhecidos no activo.

Existe um passivo contingente quando não é provável um pagamento futuro para liquidar a obrigação ou não é possível a mensuração fiável da obrigação. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando o seu efeito for material, excepto nos casos em que a sua ocorrência seja remota.

2.15 INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco pelo método da equivalência patrimonial, excepto as unidades de participação em fundos de investimento, os quais são registados na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

No método da equivalência patrimonial, o investimento numa filial ou associada é reconhecido nas demonstrações financeiras individuais pelo custo aquando do reconhecimento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Banco nos resultados da associada depois da data da aquisição. A quota-parte do Banco nos resultados da filial/associada é reconhecida nos resultados do Banco. As distribuições recebidas de uma filial/associada reduzem a quantia escriturada do investimento. A quantia escriturada poderá também ter de ser ajustada por forma a refletir a evolução do interesse do Banco na filial/associada no seguimento de alterações no outro rendimento integral da filial/associada. Tais alterações incluem as resultantes da revalorização de ativos fixos tangíveis e das diferenças de transposição de moeda estrangeira. A parte do Banco nessas alterações é reconhecida no outro rendimento integral do Banco.

Um investimento é contabilizado pelo método da equivalência patrimonial a partir da data em que se torne uma associada ou filial. O goodwill resultante da aquisição de filiais e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida. O goodwill é incluído na quantia escriturada do investimento não sendo permitida a amortização do goodwill.

O valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Qualquer valor em excesso da quota-parte do Banco no justo valor líquido dos ativos e passivos identificáveis da filial/associada relativamente ao custo do investimento é incluído como rendimento na determinação da quota-parte do Banco nos resultados da filial/associada no período em que o investimento é adquirido.

A quota-parte do Banco nos resultados da filial/associada após a aquisição é sujeita aos ajustamentos apropriados para contabilizar, por exemplo, a depreciação dos ativos depreciables com base nos seus justos valores à data da aquisição. Da mesma forma, a quota-parte do Banco nos resultados da filial/associada após a aquisição é sujeita aos ajustamentos apropriados relativamente às perdas por imparidade,

nomeadamente a nível do Goodwill ou dos ativos fixos tangíveis.

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida dos resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.16 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os montantes registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, com elevada liquidez e que apresentem um risco mínimo de alteração de valor. Incluem-se nestes montantes caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 e 5).

2.17 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das Demonstrações Financeiras Individuais

Os principais julgamentos efectuados pelo Conselho de Administração na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais são apresentados de seguida.

3.1 PERDAS POR IMPARIDADE PARA A CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na Nota 2.2.6.

A imparidade é determinada em base individual para as entidades que apresentam responsabilidades perante o Banco de montante significativo, tendo por base o julgamento do Banco quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo *benchmark*.

Para os activos financeiros em *stage 1*, o cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidade) apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, o cálculo das perdas de crédito esperadas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente dos activos. Um activo transita para o *stage 2* quando se verifica um aumento significativo do seu risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A IFRS 9 não estabelece regras para a determinação de um aumento significativo do risco de crédito. Estabelece princípios, cuja

aplicação requer julgamentos significativos. Na formação desses julgamentos, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa histórica e projectada.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que as perdas por imparidade, determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.2.6 reflectem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito a clientes.

3.2 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor (código do imposto industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro e alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações, o que pode resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco, durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração do Banco, considera que não terão um efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de

negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm de ser consideradas, entre outros, a forma como o desempenho dos activos é avaliado, os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permaneçam em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros (Notas 7, 8 e 9).

3.4 MENSURAÇÕES DE JUSTO VALOR E PROCESSO DE VALORIZAÇÃO

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos pode originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

Nota 4. Caixa e Disponibilidade em bancos centrais

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	2025	2024
Caixa	6 273 897	6 392 537
Notas e moedas nacionais	3 032 384	3 365 194
Notas e moedas estrangeira	1 810 713	1 980 893
Notas em ATM	1 430 800	1 046 450
Depósitos em Banco Central		
Banco Nacional de Angola	48 902 541	40 753 636
Em moeda nacional	38 956 207	35 675 230
Em moeda estrangeira	9 946 334	5 078 406
	55 176 438	47 146 172

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias e reservas livres, as quais não são remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação das seguintes percentagens:

TAXA SOBRE BASE DE INCIDÊNCIA		Moeda Nacional 2025	Moeda Estrangeira 2025	Moeda Nacional 2024	Moeda Estrangeira 2024
Governo Central	Apuramento mensal	100%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento mensal	18%	100%	21%	100%
Outros sectores	Apuramento mensal	18%	22%	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho de 2024 e a Directiva n.º 07/2025 de 28 de Julho de 2025 (Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho de 2024 e a Directiva n.º 04/2024, de 17 de Junho de 2024, em 31 de Dezembro de 2024).

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 as reservas obrigatórias totais ascendiam a 18 155 843 milhares de kwanzas e a 26 527 572 milhares de kwanzas, respectivamente.

Nota 5. Disponibilidade em outras instituições de crédito

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é detalhado conforme se segue:

	2025	2024
Disponibilidades em instituições de crédito no país	775 488	249 712
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	775 488	249 712
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	11 771 156	14 986 852
Depósitos à ordem		
Na moeda EUR	8 515 499	7 179 929
Na moeda USD	3 055 766	7 683 552
Em outras moedas	199 891	123 371
Perdas por imparidade (Nota 31)	(1 321)	(1 412)
	12 545 324	15 235 152

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica de “Outras disponibilidades – Operações pendentes de liquidação” diz respeito aos saldos pendentes de liquidação associados aos cartões Mastercard e aos saldos na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L., apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras individuais.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das “Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro” por contraparte é o que se apresenta:

	2025	2024
BNI EUROPA	496 345	1 092 938
BNI EUROPA - COLATERAL	1 651 927	1 383 128
BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA	3 529 105	6 837 789
BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA - COLATERAL	4 464 457	3 963 383
RAND MERCHANT BANK	969 367	312 628
BAI EUROPA	593 407	1 130 609
AKTIF BANK	66 549	266 377
	11 771 156	14 986 852

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

Os colaterais junto do “BNI Europa – Colateral” e “Banco Privado Atlântico Europa - Colateral” servem para cobrir responsabilidades com CDI’s. O Banco pode desmobilizar os fundos desde que não estejam ao abrigo de um CDI. Adicionalmente, os colaterais nestas entidades são 39% do valor das responsabilidades com CDI’s.

Nota 6. Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é detalhado conforme se segue:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Na moeda Nacional	-	18 014 996
Na moeda USD	3 130 537	2 219 029
Perdas por imparidade (Nota 31)	(48 141)	(283 324)
	3 082 395	19 950 702

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição por contraparte:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Aplicações em instituições de crédito no país		
BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	-	3 947 313
BANCO KEVE	-	6 864 729
BANCO SOL	-	2 953 200
BANCO CRÉDITO SUL	-	3 968 720
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
BANCO BAI EUROPA	2 183 375	2 216 739
AKTIF BANK	899 020	-
	3 082 395	19 950 702

(milhares de kwanzas)

Os montantes aplicados junto do BAI Europa e AKTIF BANK correspondem a depósitos a prazo que servem de colaterais para operações de crédito documentário.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimentos:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Até três meses	3 082 395	19 950 702
	3 082 395	19 950 702

(milhares de kwanzas)

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage* 1 para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

Nota 7. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

A composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é apresentada como segue:

	2025	2024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissões públicas		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	26 270 571	20 676 187
Obrigações do tesouro de Tesouro ME	3 744 934	3 743 760
Instrumentos de capital		
EMIS	550 742	461 341
Unidades de participação	36 082 328	250 000
Associação de Valores Mobiliários	1 500	1 500
	66 650 076	25 132 788

(milhares de kwanzas)

Em 2025, o Banco adquiriu 50 000 unidades de obrigações do tesouro angolano, pelo montante total de 5 150 000 milhares de kwanzas. No mesmo exercício, subscreveu unidades de participação do Fundo Eaglestone Acções I, Eaglestone Obrigações I e Fundo BIR TOWERS, no montante global de 36 mil milhões de kwanzas. A subscrição do Fundo BIR TOWERS foi feita através de uma entrada em especie dos direitos económicos sobre o Edifício 2 sito na Rua da actual Administração Municipal de Talatona, Município de Talatona, e em numerário, nos montantes de 18 604 719 milhares de kwanzas e 5 000 000 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 11).

A composição das Unidades de Participação em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é apresentada como segue:

2024	Unidades	Preço médio ponderado de aquisição	Montante	Preço de mercado	Valor de mercado	Ganhos/ Perdas
EAGLESTONE Obrigações I	5 000	50,00	250 000,00	50,00	250 000	-
	5 000				250 000	-

(milhares de kwanzas)

Em 2025, para além das valias potenciais acima apresentadas, o Banco realizou mais valias com o resgate de unidades de participação do Fundo Eaglestone Acções I, no montante de 1 578 872 milhares de kwanzas (Nota 24).

2025	Unidades	Preço médio ponderado de aquisição	Montante	Preço de mercado	Valor de mercado	Ganhos/Perdas Nota 24
EAGLESTONE ACÇÕES I	29 850	43,89	1 310 031	98,93	2 953 105	1 643 074
EAGLESTONE Obrigações I	188 985	50,76	9 592 225	52,02	9 831 683	239 458
Fundo BIR TOWERS	23 659 564	1,00	23 604 719	0,98	23 297 540	(307 179)
	23 878 399				36 082 328	1 575 354

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as obrigações do tesouro em moeda nacional e estrangeira apresentam a seguinte composição:

	2025	2024
Obrigações do tesouro		
De emissores públicos		
Em moeda nacional	25 503 500	20 154 309
Em moeda estrangeira	3 649 144	3 648 000
Proveitos a receber	862 861	617 638
	30 015 505	24 419 947

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos activos financeiros ao justo valor através de resultados, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2025	2024
Entre um e três anos	-	13 895 816
Entre três e cinco anos	3 113 828	3 213 853
Mais de cinco anos	13 135 838	7 310 279
Indeterminado	36 634 570	712 841
	66 650 076	25 132 788

(milhares de kwanzas)

Nota 8. Investimentos ao custo amortizado

O escalonamento dos investimentos em instrumentos de dívida por prazos de vencimen-
to, em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é apresentado de seguida.

	2025	2024
Obrigações e Outros titulos de Rendimento fixo e emissores públicas		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	54 836 070	73 289 165
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	1 872 467	1 871 880
Perdas por imparidade (Nota 31)	(872 064)	(1 172 512)
	55 836 473	73 988 533

(milhares de kwanzas)

	2025	2024
Até três meses	-	4 016 113
Entre três e seis meses	-	117 637
Entre seis meses e um ano	-	12 720 000
Entre um e três anos	32 306 544	2 029 886
Entre três e cinco anos	4 495 328	30 268 949
Mais de cinco anos	19 034 602	24 835 948
	55 836 473	73 988 533

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam
a seguinte composição:

2025 — OBRIGAÇÕES DO TESOIRO DE EMISSORES PÚBLICOS	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Em moeda nacional	18,87%	51 998 100	2 837 970	(843 269)	53 992 801
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 572	47 895	(28 795)	1 843 672
		53 822 672	2 885 865	(872 064)	55 836 473

(milhares de kwanzas)

2024 — OBRIGAÇÕES DO TESOIRO DE EMISSORES PÚBLICOS	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Em moeda nacional	17,12%	69 128 710	4 160 455	(1 143 311)	72 145 854
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 000	47 880	(29 201)	1 842 679
		70 952 710	4 208 335	(1 172 512)	73 988 533

(milhares de kwanzas)

Nota 9. Crédito a clientes

A rubrica de crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por segmento, apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Empresas	69 220 277	48 293 682
Particulares	1 623 692	1 252 448
Colaboradores	2 654 255	1 952 591
	73 498 224	51 498 721
Perdas por imparidade (Nota 31)	(3 695 702)	(3 558 070)
	69 802 521	47 940 652

(milhares de kwanzas)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui créditos concedidos a entidades relacionadas, líquidos de imparidade, nos montantes de 6 957 236 milhares de kwanzas e 7 364 434 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 32).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	2025	2024
Créditos a clientes		
Capital vincendo	72 049 658	50 618 286
Crédito vencido	857 870	459 470
Total de crédito concedido	72 907 528	51 077 756
Proveitos a receber	590 696	420 966
	73 498 224	51 498 721

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2025	2024
Até três meses	13 268 826	5 750 120
Entre três e seis meses	8 714 325	9 688 355
Entre seis meses e um ano	1 602 770	1 019 573
Entre um e dois anos	2 648 701	1 983 004
Entre dois e cinco anos	19 637 458	12 966 209
Mais de cinco anos	26 177 576	19 211 026
	72 049 658	50 618 286

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

2025 SECTOR DE ACTIVIDADE	CRÉDITO A CLIENTES		EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade
Empresas	68 424 169	796 108	69 220 277	94%	(3 603 640)	5,2%
Comércio por grosso e por retalho	30 449 327	27 273	30 476 600	41%	(1 783 759)	5,9%
Indústrias transformadoras	20 083 150	90 640	20 173 791	27%	(1 270 485)	6,3%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6 473 008	-	6 473 008	9%	(221 532)	3,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	5 069 949	-	5 069 949	7%	(26 611)	0,5%
Construção	2 990 139	7	2 990 146	4%	(32 719)	1,1%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 383 619	675 578	3 059 197	4%	(240 189)	7,9%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	585 274	-	585 274	1%	(16 578)	2,8%
Complexos turísticos com restaurante	155 000	-	155 000	0%	(614)	0,4%
Actividades financeiras	147 379	-	147 379	0%	(9 269)	6,3%
Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	66 065	-	66 065	0%	(305)	0,5%
Actividades avaliação do risco e danos	12 508	-	12 508	0%	(102)	0,8%
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	-	2 589	2 589	0%	(1 406)	54,3%
Intermediação financeira	8 586	-	8 586	0%	(70)	0,8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	161	-	161	0%	(1)	0,8%
Outros	4	20	25	0%	(0)	0,8%
Particulares e Colaboradores	4 216 184	61 762	4 277 946	6%	(92 063)	2,2%
Consumo	2 749 170	61 691	2 810 862	4%	(60 965)	2,2%
Habitação	1 461 797	-	1 461 797	2%	(30 992)	2,1%
Outros Fins	5 217	71	5 288	0%	(106)	2,0%
	72 640 353	857 870	73 498 224		(3 695 702)	5,03%

(milhares de kwanzas)

2024 SECTOR DE ACTIVIDADE	CRÉDITO A CLIENTES		EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade
Empresas	47 793 899	432 545	48 226 444	94%	(3 495 997)	7,2%
Comércio por grosso e por retalho	17 816 490	340 778	18 157 268	35%	(2 025 906)	11,2%
Indústrias transformadoras	11 455 322	-	11 455 322	22%	(1 081 837)	9,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	3 685 036	50 000	3 735 036	7%	(22 439)	0,6%
Extracção de petróleo bruto	3 553 283	-	3 553 283	7%	(98 594)	2,8%
Construção	3 416 354	-	3 416 354	7%	(37 155)	1,1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	2 844 994	19 319	2 864 313	6%	(124 784)	4,4%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 290 365	9 465	2 299 830	4%	(67 612)	2,9%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	1 321 510	-	1 321 510	3%	(1 375)	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	788 072	12 166	800 238	2%	(23 542)	2,9%
Manutenção e reparação de veículos automóveis	161 913	-	161 913	0%	(5 341)	3,3%
Actividade das agências de viagem	151 855	-	151 855	0%	(1 162)	0,8%
Actividades financeiras	103 265	-	103 265	0%	(1 653)	1,6%
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	111 582	-	111 582	0%	(2 205)	2,0%
Complexos turísticos com restaurante	74 797	-	74 797	0%	-	0,0%
Actividades avaliação do risco e danos	14 280	-	14 280	0%	(117)	0,8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	4 780	816	5 596	0%	(2 274)	40,6%
Particulares e Colaboradores	3 245 353	26 925	3 272 278	6%	(62 072)	1,9%
Consumo	1 274 303	26 760	1 301 063	3%	(49 628)	3,8%
Habitação	1 360 501	-	1 360 501	3%	(10 641)	0,8%
Outros Fins	610 549	164	610 713	1%	(1 803)	0,3%
	51 039 252	459 470	51 498 721		(3 558 070)	6,91%

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

2025	Exposição										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	69 220 277	53 365 374	10 218 282	-	13 405 837	-	2 892 301	2 449 066	-	20 413	(3 603 640)	(1 027 435)	(1 997 854)	(578 350)
Particulares	1 623 692	1 475 550	9	-	124 795	-	-	23 347	-	11 586	(58 144)	(17 939)	(25 494)	(14 711)
Colaboradores	2 654 255	2 573 850	-	-	80 405	-	80 405	0	-	-	(33 919)	(19 549)	(14 370)	(0)
	73 498 224	57 414 774	10 218 291	-	13 611 037	-	2 972 706	2 472 413	-	31 999	(3 695 702)	(1 064 923)	(2 037 718)	(593 062)

(milhares de kwanzas)

2024	Exposição										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	48 293 682	32 977 293	-	-	13 476 720	-	77 360	1 839 669	-	126 023	(3 495 998)	(724 482)	(1 992 389)	(779 127)
Particulares	1 252 448	1 225 661	-	-	-	-	-	26 787	-	-	(34 798)	(11 520)	-	(23 279)
Colaboradores	1 952 591	1 932 315	-	-	-	-	-	20 276	-	-	(27 274)	(11 849)	-	(15 425)
	51 498 721	36 135 269	-	-	13 476 720	-	77 360	1 886 733	-	126 023	(3 558 070)	(747 851)	(1 992 389)	(817 830)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

2025 EXPOSIÇÃO TOTAL	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	53 365 374	-	-	13 405 837	-	-	1 178 948	-	1 270 118
Particulares	1 475 550	-	-	70	124 725	-	7 511	-	15 836
Colaboradores	2 573 850	-	-	80 405	-	-	0	-	-
	57 414 774	-	-	13 486 312	124 725	-	1 186 460	-	1 285 953

(milhares de kwanzas)

2025 PERDAS POR IMPARIDADE	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	(1 027 435)	-	-	(1 997 854)	-	-	(400 739)	-	(177 612)
Particulares	(17 939)	-	-	(8)	(25 486)	-	(3 917)	-	(10 795)
Colaboradores	(19 549)	-	-	(14 370)	-	-	(0)	-	-
	(1 064 923)	-	-	(2 012 232)	(25 486)	-	(404 656)	-	(188 406)

(milhares de kwanzas)

2024 EXPOSIÇÃO TOTAL	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	32 977 293	-	-	13 264 553	-	212 166	1 625 433	5 487	208 749
Particulares	1 825 777	-	-	-	-	-	0	-	20 276
Colaboradores	1 332 199	-	-	-	-	-	11 623	-	15 164
	36 135 269	-	-	13 264 553	-	212 166	1 637 056	5 487	244 189

(milhares de kwanzas)

2024 PERDAS POR IMPARIDADE	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	(724 482)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(656 576)	(2 165)	(120 386)
Particulares	(11 520)	-	-	-	-	-	(8 128)	-	(15 151)
Colaboradores	(11 849)	-	-	-	-	-	(0)	-	(15 425)
	(747 851)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(664 704)	(2 165)	(150 962)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento e anos de concessão de crédito original apresenta a seguinte composição:

2025 Empresas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	25	11 438 960	(836 201)
2024	26	14 435 440	(732 127)
2023	22	5 868 956	(681 404)
2022	15	6 092 150	(197 208)
2021	23	12 563 883	(68 004)
2020	4	1 270 309	(41 203)
2019	6	6 287 892	(884 418)
2018	3	154 309	(11 384)
	124	58 111 900	(3 451 948)

2025 Entidades públicas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	21	1 292 533	(1 572)
2024	1	6 525 706	(150 111)
2023	1	15	(8)
2022	3	3 290 123	(1)
2021	-	-	-
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	26	11 108 377	(151 692)

2025 Colaboradores	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	39	1 530 711	(25 387)
2024	12	389 553	(3 043)
2023	17	479 054	(3 732)
2022	15	105 855	(677)
2021	23	11 748	(23)
2020	1	2 864	(5)
2019	-	-	-
2018	3	134 469	(1 052)
	110	2 654 255	(33 919)

2025 Particulares Rendas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	3	432 932	(16 015)
2024	4	455 744	(29 336)
2023	2	256 477	(178)
2022	2	10 570	(5 820)
2021	-	-	-
2020	-	-	-
2019	1	583	(443)
2018	-	-	-
	12	1 156 305	(51 792)

2025 Particulares Revolving	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	35	59 062	(718)
2024	16	160 088	(970)
2023	16	15 860	(411)
2022	77	6 111	(106)
2021	105	26 560	(286)
2020	23	59 923	(566)
2019	5	139 744	(3 276)
2018	2	39	(19)
	279	467 387	(6 352)

2025 Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	123	14 754 198	(879 893)
2024	59	21 966 531	(915 586)
2023	58	6 620 361	(685 733)
2022	112	9 504 810	(203 813)
2021	151	12 602 190	(68 312)
2020	28	1 333 097	(41 774)
2019	12	6 428 219	(888 137)
2018	8	288 818	(12 455)
	551	73 498 224	(3 695 702)

(milhares de kwanzas)

2024 Empresas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	27	11 768 402	(718 055)
2023	18	8 808 189	(1 015 097)
2022	14	7 385 173	(196 745)
2021	28	5 466 012	(149 324)
2020	4	2 197 199	(74 235)
2019	5	6 490 966	(1 275 862)
2018	1	102 658	(1 653)
	97	42 218 599	(3 430 971)

2024 Entidades públicas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	2	1 874 867	(65 024)
2023	1	1 212 025	-
2022	3	2 988 009	(1)
2021	3	182	(1)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	9	6 075 083	(65 026)

2024 Colaboradores	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	19	472 765	(3 328)
2023	23	613 834	(10 360)
2022	22	188 783	(10 502)
2021	32	91 606	(593)
2020	6	5 496	(34)
2019	3	378 194	(877)
2018	5	201 913	(1 579)
	110	1 952 591	(27 274)

2024 Particulares Rendas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	5	482 321	(15 329)
2023	3	225 313	(328)
2022	2	10 930	(195)
2021	1	15 000	(15 000)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	11	733 564	(30 853)

2024 Particulares Revolving	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	31	88 170	(1 115)
2023	15	9 114	(65)
2022	81	24 130	(201)
2021	162	49 646	(359)
2020	27	59 462	(555)
2019	1	288 362	(1 651)
2018	-	-	-
	317	518 884	(3 946)

2024 Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	84	14 686 525	(802 851)
2023	60	10 868 475	(1 025 851)
2022	122	10 597 025	(207 644)
2021	226	5 622 447	(165 278)
2020	37	2 262 157	(74 823)
2019	9	7 157 522	(1 278 390)
2018	6	304 572	(3 232)
	544	51 498 721	(3 558 070)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

As exposições sujeitas a análise individual para as quais o Banco conclui não existir evidência objectiva de imparidade são apresentadas no quadro à direita e nos seguintes como “Análise colectiva”. O Banco efectua uma análise de estágio para os clientes analisados individualmente classificados em estágio 1 e estágio 2, atribuindo imparidade colectiva aqueles clientes.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Sector de actividade		2025		2024	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	1 101 443	29 114 573	1 194 512	17 029 994
	Imparidade	(336 116)	(1 447 643)	(703 588)	(1 322 319)
Indústrias transformadoras	Exposição total	-	20 173 791	-	11 455 322
	Imparidade	-	(1 270 485)	-	(1 081 837)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	-	6 473 008	-	3 735 036
	Imparidade	-	(221 532)	-	(22 439)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	-	5 069 949	-	3 553 283
	Imparidade	-	(26 611)	-	(98 594)
Construção	Exposição total	-	3 250 730	-	3 416 354
	Imparidade	-	(32 719)	-	(37 155)
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	1 291 653	1 767 545	59 337	2 804 976
	Imparidade	(200 391)	(39 798)	(20 812)	(103 972)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	585 274	580 223	1 719 606
	Imparidade	-	(16 578)	(52 453)	(15 159)
Complexos turísticos com restaurante	Exposição total	-	155 000	-	1 321 510
	Imparidade	-	(614)	-	(1 375)
Actividades financeiras	Exposição total	-	147 379	-	800 238
	Imparidade	-	(9 269)	-	(23 542)
Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	Exposição total	-	66 065	-	161 913
	Imparidade	-	(305)	-	(5 341)
Actividades avaliação do risco e danos	Exposição total	-	12 508	-	151 855
	Imparidade	-	(102)	-	(1 162)
Intermediação financeira	Exposição total	-	8 586	-	111 582
	Imparidade	-	(70)	-	(2 205)
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	Exposição total	-	2 589	-	103 265
	Imparidade	-	(1 406)	-	(1 653)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	161	-	74 797
	Imparidade	-	(1)	-	-
Restaurantes tipo tradicional	Exposição total	-	20	-	14 280
	Imparidade	-	(0)	-	(117)
Congelação de produtos da pesca e da aquacultura	Exposição total	-	4	-	5 596
	Imparidade	-	(0)	-	(2 274)
Estabelecimentos hoteleiros com restaurante	Exposição total	-	1	-	-
	Imparidade	-	(0)	-	-
Manutenção e reparação de veículos automóveis	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Particular					
Consumo	Exposição total	-	2 810 862	-	1 233 825
	Imparidade	-	(60 965)	-	(49 628)
Habitação	Exposição total	-	1 461 797	-	1 360 501
	Imparidade	-	(30 992)	-	(10 641)
Outros Fins	Exposição total	-	5 288	-	610 713
	Imparidade	-	(106)	-	(1 803)
Total	Exposição total	2 393 096	71 105 128	1 834 073	49 664 649
	Imparidade	(536 507)	(3 159 195)	(776 853)	(2 781 217)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		2025		2024	
Sector de actividade		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	2 393 096	66 827 182	1 834 073	46 392 371
	Imparidade	(536 507)	(3 067 132)	(776 853)	(2 719 145)
Particulares	Exposição total	-	1 623 692	-	1 319 687
	Imparidade	-	(58 144)	-	(34 798)
Colaboradores	Exposição total	-	2 654 255	-	1 952 591
	Imparidade	-	(33 919)	-	(27 274)
Total	Exposição total	2 393 096	71 105 128	1 834 073	49 664 649
	Imparidade	(536 507)	(3 159 195)	(776 853)	(2 781 217)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

2025	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	-	-	2 393 096	2 393 096
Perdas por imparidade	-	-	(536 507)	(536 507)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	57 414 774	13 611 037	79 317	71 105 128
Perdas por imparidade	(1 064 923)	(2 037 718)	(56 554)	(3 159 195)
	56 349 851	11 573 319	1 879 351	69 802 521

(milhares de kwanzas)

2024	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	-	-	1 834 073	1 834 073
Perdas por imparidade	-	-	(776 853)	(776 853)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	36 135 269	13 476 720	52 660	49 664 649
Perdas por imparidade	(747 851)	(1 992 389)	(40 978)	(2 781 217)
	35 387 418	11 484 331	1 068 902	47 940 652

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

2025 — Classe de incumprimento	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	-	-	675 471	-	-	675 471
Perdas por imparidade	-	-	(4 755)	-	-	(4 755)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						-
Exposição total	162 936	6 273	8 308	4 883	-	182 399
Perdas por imparidade	(89)	(13)	(50)	(37)	-	(188)

(milhares de kwanzas)

2024 — Classe de incumprimento	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	-		109 465	19 319	-	128 784
Perdas por imparidade	-		(109 465)	(5 796)	-	(115 261)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	97 594	816	214 312	17 963	-	330 686
Perdas por imparidade	(7 708)	(443)	(29 168)	(17 278)	-	(54 597)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existem exposições de crédito sem perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

2025 — Crédito e juros vencidos	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	675 471	675 471
Com imparidade atribuída em análise colectiva	135 381	33 468	13 550	182 399
	135 381	33 468	689 021	857 870

(milhares de kwanzas)

2024 — Crédito e juros vencidos	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	128 784	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	56 969	252 792	20 925	330 686
	56 969	252 792	149 709	459 470

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

2025 — Crédito e juros vencidos	até 30 dias	entre 30 e 90 dias	entre 90 e 180 dias	há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	-	675 471	675 471
Com imparidade atribuída em análise colectiva	162 936	6 273	8 248	4 943	182 399
	162 936	6 273	8 248	680 414	857 870

(milhares de kwanzas)

2024 — Crédito e juros vencidos	até 30 dias	entre 30 e 90 dias	entre 90 e 180 dias	há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	9 465	119 319	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	97 594	816	212 166	20 109	330 686
	97 594	816	221 631	139 428	459 470

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as exposições reestruturadas e imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

2025 — Medida aplicada — Estágio 1	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	
Capitalização de juros	-	-	
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	
Redução de taxa de juro	-	-	
Outras	-	-	
	-	-	-

2025 — Medida aplicada — Estágio 3	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	7 510	(3 916)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	1	4 076	(2 125)
Outras	1	20 413	(20 413)
	3	31 999	(26 454)

2025 — Medida aplicada — Estágio 2	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	2 822 944	(576 073)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	2	80 405	(14 370)
Outras	1	69 357	(13 938)
	4	2 972 706	(604 380)

2025 — Medida aplicada — Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	2	2 830 454	(579 989)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	3	84 480	(16 495)
Outras	2	89 770	(34 351)
	7	3 004 704	(630 835)

(milhares de kwanzas)

2024 — Medida aplicada — Estágio 1	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	
Capitalização de juros	-	-	
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	
Redução de taxa de juro	-	-	
Outras	-	-	
	-	-	-

2024 — Medida aplicada — Estágio 3	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	-	-
Outras	4	126 023	(80 678)
	4	126 023	(80 678)

2024 — Medida aplicada — Estágio 2	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	1	77 360	(15 546)
Outras	-	-	-
	1	77 360	(15 546)

2024 — Medida aplicada — Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	77 360	(15 546)
Outras		126 023	(80 678)
	-	203 383	(96 224)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	203 383	228 019
Créditos reestruturados no período	2 925 173	-
Juros do período de créditos reestruturados	34 079	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(157 931)	(24 636)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	-
Outros efeitos	-	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	3 004 704	203 383

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os factores de risco associados ao *benchmark* do modelo de imparidade colectiva, por segmento, apresentam a seguinte composição:

2025 Probabilidade de incumprimento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Perda dado o incumprimento
Empresas	4,60%	34,48%	100,00%	55,42%
Particulares	1,81%	29,62%	100,00%	69,1%
Colaboradores	1,46%	34,27%	n.a	52,15%

(milhares de kwanzas)

2024 Probabilidade de incumprimento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Perda dado o incumprimento
Empresas	4,94%	33,83%	100,00%	54,60%
Particulares	1,37%	na	100,00%	76,93%
Colaboradores	1,27%	na	100,00%	64,11%

(milhares de kwanzas)

Os factores de risco apresentados correspondem à média ponderada das operações de cada segmento. O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 30.

Em 2025, o Banco abateu créditos com imparidade no montante de 92 454 milhares de kwanzas, correspondentes a exposições relativamente às quais concluiu não existir qualquer expectativa de recuperabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

2025 — Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante
< 50 MAOA	-	-	9	236 781	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	2	167 682	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	3	740 421	1	200 000	-	-	-	-	1	662 475	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 708 310	4	3 111 834	-	-	-	-	1	1 243 978	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	9 305 431	3	4 414 358	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	7	21 710 602	1	2 673 805	1	3 952 030	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	5	52 559 233	2	16 528 366	-	-	1	6 000 000	-	-	-	-
	26	86 162 272	22	27 332 827	1	3 952 030	1	6 000 000	2	1 906 453	-	-

(milhares de kwanzas)

2024 — Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante
< 50 MAOA	-	-	7	140 500	-	-	1	27 000	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	4	281 741	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	2	355 979	1	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 619 870	3	2 199 548	1	576 000	-	-	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	4	5 508 554	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	3	9 434 187	2	6 357 012	2	6 376 596	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	4	37 717 180	1	6 144 668	-	-	1	9 500 000	-	-	-	-
	18	54 774 046	18	15 323 469	3	6 952 596	2	9 527 000	-	-	-	-

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

2025	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 075 250	2 842 444	87 160	(677 670)
<50%	2	6	8 118 734	44 972		(166 307)
>=50% e <75%	1	3	5 594 550			(157 763)
>=75% e <100%	3	6	5 675 215		1 267 394	(325 531)
>=100%	20	7	29 911 479	10 518 421	1 094 512	(2 243 650)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	430 537	-	-	(4 598)
<50%	-	-	-	-	-	(28 121)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	1	1	2 820 193	-	-	-
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	3 239 854	205 200	23 347	(80 683)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	251 374	-	-	(87)
>=100%	2	-	558 172			(11 292)
	29	23	57 675 358	13 611 037	2 472 413	(3 695 702)

(milhares de kwanzas)

2024	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	6 289 023	2 694 779	52 794	(731 403)
<50%	-	18	3 877 619		5 487	(63 726)
>=50% e <75%	-	-	1 199 083		100 000	(60 263)
>=75% e <100%	1	-	111 582		59 106	(22 948)
>=100%	17	1	17 660 615	10 781 941	1 094 512	(2 574 289)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	15 637	-	-	(128)
<50%	-	-	90 600	-	-	(1 221)
>=50% e <75%	-	-		-	-	-
>=75% e <100%	-	-		-	-	-
>=100%	3	1	3 733 133	-	527 770	(42 021)
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	2 624 413		47 064	(62 072)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	533 563	-	-	-
	21	20	36 135 269	13 476 720	1 886 733	(3 558 070)

(milhares de kwanzas)

Nota 10. Activos não correntes detidos para venda

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos activos não correntes detidos para venda é o que se apresenta:

	2025	2024
Imóveis	418 671	418 671
Perdas por imparidade	(418 671)	(418 671)
	-	-

(milhares de kwanzas)



Nota 11. Outros activos tangíveis e activos intangíveis

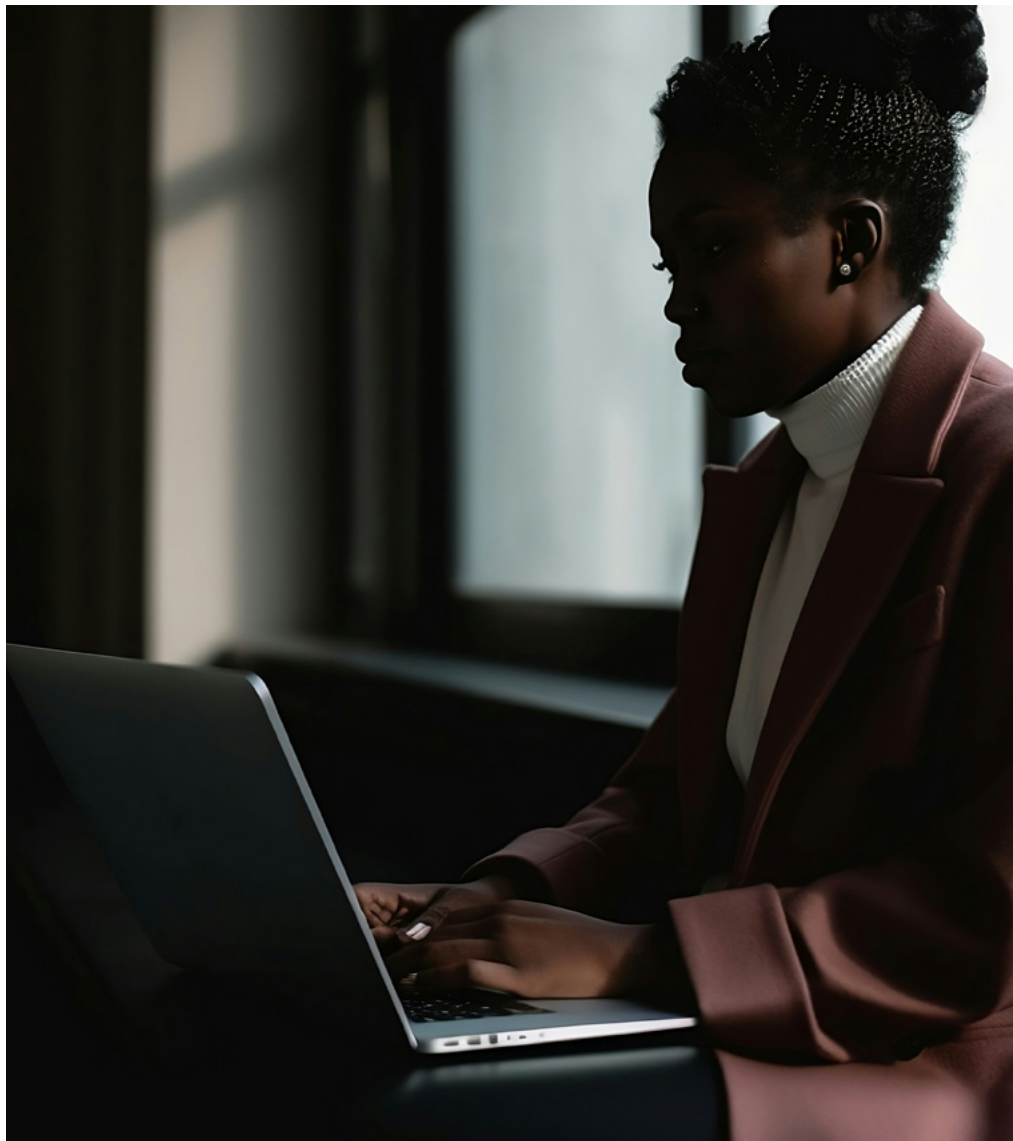
O movimento nos outros activos tangíveis e intangíveis nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 é apresentado de seguida.

	31/12/2024	Aumentos	Abates	BIR TOWERS	Regularizações Transferências	31/12/2025
Outros activos tangíveis	36 671 983	16 290 374	(107 138)	(18 428 341)	-	34 426 877
Activo bruto						
Terrenos	4 721 499	-	-	(1 891 839)	(64 467)	2 765 193
Imóveis de serviço próprio	437 671	73 173	-	-	-	510 844
Móveis, utensílios, equipamentos e instalações	5 282 408	2 198 507	(107 138)	-	160 714	7 534 491
Activos tangíveis em curso	19 870 881	13 930 686	-	(16 536 502)	(737 056)	16 528 009
Obras em imóveis arrendados (Benfeitorias)	3 065 059	45 676	-	-	640 809	3 751 544
Direito de uso	3 293 955	42 332	-	-	-	3 336 287
Outros activos tangíveis	509	-	-	-	-	509
(-)Depreciações acumuladas	(6 721 999)	(2 290 631)	107 138	-	-	(8 905 491)
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(4 728 359)	(1 701 878)	107 138	-	-	(6 323 099)
Direitos de uso	(1 993 639)	(588 753)	-	-	-	(2 582 392)
	29 949 984	13 999 743	-	(18 428 341)	-	25 521 386
Activos intangíveis	1 259 707	149 828	-	-	-	1 409 535
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	2 693 224	130 973	-	-	142 673	2 966 871
Activos intangíveis em curso	391 947	413 795	-	-	(142 673)	663 069
Outros activos intangíveis	84 773	-	-	-	-	84 773
(-)Amortizações acumuladas	(1 910 237)	(394 940)	-	-	-	(2 305 177)
	31 209 691	14 149 572	-	(18 428 341)	-	26 930 922

(milhares de kwanzas)

	31/12/2023	Aumentos	Abates	BIR TOWERS	Regularizações Transferências	31/12/2024
Outros activos tangíveis	26 985 884	9 686 100	-	-	-	36 671 984
Activo bruto						
Terrenos	4 721 499	-	-	-	-	4 721 499
Imóveis de serviço próprio	359 674	77 998	-	-	-	437 672
Móveis, utensílios, equipamentos e instalações	4 546 723	735 041	-	-	644	5 282 408
Activos tangíveis em curso	11 710 139	8 169 079	-	-	(8 337)	19 870 881
Obras em imóveis arrendados (Benfeitorias)	2 917 844	139 523	-	-	7 693	3 065 060
Direito de uso	2 729 496	564 459	-	-	-	3 293 955
Outros activos tangíveis	509	-	-	-	-	509
(-)Depreciações acumuladas	(4 791 212)	(1 930 786)	-	-	-	(6 721 998)
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(3 315 409)	(1 412 950)	-	-	-	(4 728 359)
Direitos de uso	(1 475 803)	(517 836)	-	-	-	(1 993 639)
	22 194 672	7 755 314	-	-	-	29 949 986
Activos intangíveis	1 298 349	(38 643)	-	-	-	1 259 706
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	2 561 101	132 123	-	-	-	2 693 224
Activos intangíveis em curso	120 123	271 824	-	-	-	391 947
Outros activos intangíveis	84 773	-	-	-	-	84 773
(-)Amortizações acumuladas	(1 467 648)	(442 590)	-	-	-	(1 910 238)
	23 493 020	7 716 671	-	-	-	31 209 691

(milhares de kwanzas)



Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Terrenos” refere-se ao terreno onde se encontra a ser construída a futura sede do Banco. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” refere-se aos trabalhos de construção da futura sede do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Terrenos” incluía os custos de aquisição do referido terreno situado na Rua da actual Administração Municipal de Talatona, no Município de Talatona. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” referia-se essencialmente aos trabalhos de construção de dois edifícios (Edifício 1 e 2) nesse terreno, destinados a acolher a futura sede do Banco.

Em 2025, o Banco decidiu que apenas necessitaria de ocupar o Edifício 1, tendo, em Dezembro de 2025 transferido para o Fundo BIR TOWERS parte do terreno e a totalidade dos custos relacionados com a construção do Edifício 2, através de uma entrada em espécie (coluna “BIR Towers”). O Fundo BIR Towers foi constituído em 2025, sendo as respectivas unidades de participação detidas na sua totalidade pelo Banco (Nota 7).

A entrada em espécie foi realizada pelo montante de 18 604 719 milhares de kwanzas, correspondente à média aritmética simples de três avaliações independentes, efectuadas por peritos avaliadores com qualificação profissional reconhecida e relevante e que têm experiência na localização e tipologia do imóvel. Esta operação originou uma mais valia de 176 378 milhares de kwanzas (Nota 24).

Em 2025, o aumento da rubrica “Móveis, utensílios, equipamentos e instalações” deve-se fundamentalmente ao crescimento do parque de TPA’s, ATM’s e máquinas de contar notas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Direitos de uso” inclui o direito de uso de um conjunto de imóveis detidos por entidades relacionadas nos montantes de 493 319 milhares de Kwanzas e 920 001 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 32).

Nota 12. Investimentos em filiais e associadas

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Eaglestone Capital Partner SGOIC	3 419 831	1 702 325
Eaglestone SDVM	259 391	344 941
	3 679 222	2 047 266

(milhares de kwanzas)

Em Julho de 2023, o Banco adquiriu 40% do capital da Eaglestone Capital S.G.O.I.C, S.A. (Eaglestone SGOIC) pelo montante de 2 000 milhões de Dólares dos Estados Unidos (equivalente a 1 650 000 000 milhares de kwanzas). Em Junho de 2025, o Banco adquiriu o controlo da Eaglestone SGOIC mediante a aquisição de mais 15%, pelo montante de 1 750 milhões de Dólares dos Estados Unidos (equivalente a 1 595 921 milhares de kwanzas).

Com a aquisição do controlo, a participação anteriormente detida na Eaglestone SGOIC foi reavaliada ao justo valor tendo sido reconhecido um ganho de 121 585 milhares de kwanzas (Nota 24).

Em 31 de Dezembro de 2025, o goodwill apurado na aquisição da Eaglestone SGOIC ascendia a 3 324 043 milhares de Kwanzas. Com referência a essa data, o Banco realizou uma análise de indícios de imparidade desse montante. O valor recuperável do goodwill foi determinado com base no respectivo valor de uso, calculado a partir de projecções de fluxos de caixa suportadas no plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da Eaglestone SGOIC, abrangendo um horizonte de três anos.

Para efeitos de determinação do valor de uso, os fluxos de caixa estimados da actividade da Eaglestone SGOIC, após o respectivo impacto fiscal, foram descontados utilizando o custo médio ponderado do capital (WACC), ajustado pelos riscos específicos do negócio. As projecções de fluxos de caixa assentaram nos seguintes pressupostos principais:

- Aumento das comissões de gestão cobradas pela Eaglestone SGOIC, decorrente do crescimento do valor líquido global dos Fundos sob gestão e da constituição de novos fundos de investimento mobiliário e imobiliário;
- Taxa de desconto média (WACC) de 23,46%;
- Taxa de crescimento nominal na perpetuidade de 9,8%, determinada com base na taxa de inflação de longo prazo projectada para Angola pelo Fundo Monetário Internacional.

Com base nos pressupostos acima mencionados, o valor recuperável do goodwill é significativamente superior ao respectivo valor líquido contabilístico. Consequentemente, não foram identificados quaisquer indícios de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025, a Eaglestone SGOIC geria o “Fundinvest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Pública”, “Eaglestone Obrigações I – Fundo Especial de Investimentos em Valores Mobiliários Abertos”, “Eaglestone Acções I – Fundo Especial de Investimentos em Valores Mobiliários Abertos”, “Eaglestone Real Estate – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado” e “BIR TOWERS – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado”.

Em Abril de 2024, o Banco adquiriu 40% do capital da Eaglestone SDVM, pelo montante de 40 000 milhares de kwanzas. Em Junho de 2025, o Banco adquiriu o controlo da Eaglestone SDVM mediante a aquisição de mais 15%, pelo montante de 15 000 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os principais indicadores financeiros da Eaglestone SGOIC são os que se apresentam:

SGOIC	2025*	2024
Total de activo	908 545	586 105
Capital próprio	185 783	153 351
Resultado líquido	32 431	(12 695)

* Demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2025 não são auditadas.

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os principais indicadores financeiros da Eaglestone SDVM são os que se apresentam:

SDVM	2025*	2024
Total de activo	812 399	1 364 625
Capital próprio	484 598	622 316
Resultado líquido	139 787	584 378

* Demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2025 não são auditadas.

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não foram registadas perdas por imparidade, dado que, de acordo com a análise do Conselho de Administração do Banco, naquelas datas, o valor das participações financeiras não apresentavam qualquer indício de imparidade.

Nota 13. Impostos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos da rubrica “Activos por impostos correntes” e “Passivos por impostos correntes” apresentam a seguinte composição:

	2025	2024
Activos por impostos correntes	204 074	159 735
Passivos por impostos correntes	(2 823 658)	(2 634 828)
	(2 619 584)	(2 475 093)

(milhares de kwanzas)

O saldo da rubrica “Activos por impostos correntes” refere-se à liquidação provisória do imposto Industrial referente ao respectivo exercício. O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes” refere-se à estimativa de imposto industrial.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica activos por impostos diferidos apresenta a seguinte composição:

Activo/(Passivo) Por imposto diferido	Activo 2025	Activo 2024	Passivo 2025	Passivo 2024	Líquido 2025	Líquido 2024
Imparidade não aceite	417 582	-	-	-	417 582	-
Variações cambiais	1 592 853	-	-	-	1 592 853	-
	2 010 435	-	-	-	2 010 435	-

(milhares de kwanzas)

De acordo com o previsto na IAS 12, os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais.

Em 31 de Dezembro de 2025, foram reconhecidos activos por impostos diferidos para diferenças temporárias associadas a imparidade para créditos cobertos por garantias reais e para variações cambiais potenciais.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o imposto reconhecido em resultados apresenta a seguinte composição:

Reconhecido em resultados	2025	2024
Imposto corrente do exercício	(2 823 658)	(2 634 828)
Imposto diferido do exercício	2 010 435	-
	(813 223)	(2 634 828)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa de imposto corrente vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

Reconhecido em resultados	2025	2024
Resultado antes dos impostos	20 750 705	26 576 048
Taxa nominal de imposto	35%	35%
Imposto apurado com base na taxa nominal	(7 262 747)	(9 301 617)
Rendimentos sujeitos a impostos sobre Aplicações de Capitais (Artigo 47° CII)	5 381 824	7 384 305
Imposto sobre aplicação de capitais e Imposto predial (Artigo 18° CII)	(367 175)	(488 870)
Amortizações excessivas (Artigo 40° CII)	(59 112)	(18 627)
Multas e encargos sobre infracções (Artigo 18° CII)	-	(304 968)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (Artigo 18° CII)	(9 320)	(25 625)
Mais ou menos valias potenciais	-	(63 529)
Provisões não previstas (Artigo 45° CII)	-	(257 669)
Outras deduções / acréscimos	(350 319)	(40 363)
Utilização de prejuízos fiscais	-	482 134
Impostos activos diferidos reconhecidos de exercícios anteriores	1 853 626	-
Imposto sobre os resultados	(813 223)	(2 634 828)
Taxa efectiva de imposto	3,92%	9,91%

(milhares de kwanzas)

Nota 14. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

Reconhecido em resultados	2025	2024
Devedores diversos	1 665 347	1 420 412
Despesas antecipadas	889 896	619 816
Outras operações a Regularizar	735 173	441 561
Proveitos a receber	527 601	511 494
Perdas por imparidade (Nota 31)	(316 561)	(306 896)
	3 501 457	2 686 387

(milhares de kwanzas)

O saldo da rubrica “devedores diversos” corresponde, essencialmente, aos colaterais associados aos cartões Mastercard utilizados pelos clientes do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “despesas antecipadas”, inclui, entre outros: 771 milhões de kwanzas de custos diferidos, 85 milhões de Kwanzas relacionados com adiantamentos a fornecedores e 32 milhões de Kwanzas para o Seguro Automóvel (585 milhões de kwanzas de custos diferidos, e 35 milhões de Kwanzas relacionados com adiantamentos a fornecedores em 31 de Dezembro de 2024).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Outras operações a regularizar”, refere-se, essencialmente, a IVA a recuperar.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “proveitos a receber” inclui os montantes de 528 milhões de Kwanzas e 492 milhões de Kwanzas, respectivamente, a receber do Ministério da Economia relativos a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe. A totalidade do saldo de perdas por imparidade encontra-se associada aos proveitos a receber do Ministério da Economia.

Nota 15. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de créditos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

Recursos de outras instituições de crédito no país	2025	2024
Outras operações a regularizar	1 516 042	1 584 956
	1 516 042	1 584 956

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Outras operações a regularizar” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Nota 16. Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Depósitos à ordem		
Moeda nacional	98 654 723	84 385 810
Moeda estrangeira	13 673 617	17 458 644
Depósito a prazo		
Moeda nacional	83 988 411	72 533 204
Moeda estrangeira	15 918 558	10 555 929
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	-	2 204 991
Juros a pagar de depósitos a prazo	3 164 984	3 737 482
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	103 071 953	89 031 605
	215 400 294	190 876 060

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui recursos de entidades relacionadas, nos montantes de 8 012 932 milhares de kwanzas e 11 096 611 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 32).

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2025	2024
Até um mês	19 352 922	11 192 843
Entre um e três meses	22 982 553	21 483 814
Entre três e seis meses	7 141 096	3 524 287
Entre seis meses e um ano	43 719 091	40 061 731
Entre um e três anos	4 111 307	4 786 491
Entre três e cinco anos	2 000 000	3 644 956
Mais de cinco anos	600 000	600 000
	99 906 969	85 294 123

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas média anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	2025		2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	12,47%	83 988 411	12,21%	72 533 204
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	0,00%	-	3,90%	2 204 991
Em Dólares dos Estados Unidos	2,77%	5 671 484	2,76%	91 909
Em Euros	2,02%	10 247 075	1,90%	10 464 020
		99 906 969		85 294 123

(milhares de kwanzas)

Nota 17. Provisões

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Garantias e outros compromissos	40 852	38 958
	40 852	38 958

(milhares de kwanzas)

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 31.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para créditos documentários à importação e garantias prestadas. A variação é justificada pelo aumento de operações de crédito documentário à importação (Nota 30).

Nota 18. Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica Outros Passivos apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Sector Público (natureza fiscal)		
IVA a liquidar	454 243	225 761
Outros impostos a pagar	1 073 070	865 871
Credores diversos	1 829 998	1 572 150
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	350 015	298 111
Custos Outras Remunerações	1 179 141	1 515 462
Outras operações a regularizar	2 169 771	1 137 300
Passivos de Locação	452 418	655 266
	7 508 655	6 269 922

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Outros impostos a pagar” inclui os impostos a entregar ao Estado, nomeadamente, o imposto sobre o rendimento do trabalho dependente, no montante de 515 829 milhares de kwanzas, a contribuição especial sobre operações cambiais, no montante de 407 312 milhares de kwanzas, imposto industrial (retenção na fonte), no montante de 86 161 milhares de kwanzas, Imposto Predial de 1 341 milhares, Imposto de Selo de 41 192 milhares e Imposto sobre aplicação de capital de 21 233 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Custos Outras Remunerações” refere-se, essencialmente, à provisão para prémios de desempenho da Administração relativos a serviços prestados e respectivos encargos com a Segurança Social, nos montantes de 1 169 237 milhares de kwanzas e 1 508 700 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outras operações a regularizar” inclui os saldos por utilizar dos cartões pré-pagos Mastercard, nos montantes de 1 605 321 milhares de kwanzas e 1 072 913 milhares de kwanzas, respectivamente.

A rubrica “Passivos de Locação” corresponde aos passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.9. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui saldos com Partes Relacionadas nos montantes de 321 990 milhares de Kwanzas e 508 199 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 32).



Nota 19. Capital social

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o Capital Social apresenta a seguinte composição:

	2025			2024		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Ligia Maria Madaleno	56,40%	564 000	9 870 000	56,40%	564 000	9 870 000
João Henriques Pereira	20,00%	200 000	3 500 000	20,00%	200 000	3 500 000
Joana D´Assunção Inacio Paixão Franco	10,70%	107 000	1 872 500	10,70%	107 000	1 872 500
Valdomiro Minoru Dondo	7,40%	74 000	1 295 000	7,40%	74 000	1 295 000
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,00%	30 000	525 000	3,00%	30 000	525 000
Helder Marcos Nunes da Silva	2,50%	25 000	437 500	2,50%	25 000	437 500
		1 000 000	17 500 000		1 000 000	17 500 000

(milhares de kwanzas)

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento de capital social do Banco de 10 000 000 milhares de kwanzas para 17 500 000 milhares de kwanzas por incorporação de reservas, de modo a cumprir com o artigo 2.º do Aviso n.º 17/22 do Banco Nacional de Angola. Com esta operação o valor nominal das acções passou de 10 milhares de Kwanzas para 17,5 milhares de Kwanzas.

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 27 de Junho de 2025 e 30 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco os resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) referentes aos exercícios de 2023 e 2022, respectivamente, os quais estabelecem os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco para os exercícios de 2025 e 2024. De acordo com as referidas comunicações são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 e 2024:

2025	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	4,00%	4,00%	4,00%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	11,00%	12,50%	14,50%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	12,00%	13,50%	15,50%

(milhares de kwanzas)

2024	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	2,75%	2,75%	2,75%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	7,25%	8,75%	10,75%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	9,75%	11,25%	13,25%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	10,75%	12,25%	14,25%

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, apresenta o seguinte detalhe:

	2025	2024
Requisitos de fundos próprios	17 360 015	12 516 097
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	5 792 806	5 758 865
Risco operacional	5 430 675	1 311 855
Risco de mercado	6 136 534	5 445 377
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	-
Activos ponderados pelo risco	217 000 185	156 451 206
Fundos próprios regulamentares	67 041 080	60 785 382
Fundos próprios de nível 1	67 041 080	60 785 382
Fundos próprios principais de nível 1	67 041 080	60 785 382
Rácio de fundos próprios regulamentares	30,89%	38,85%
Rácio de fundos próprios de nível 1	30,89%	38,85%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	30,89%	38,85%

(milhares de kwanzas)

O Banco não refletiu o impacto da adoção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” no capital social, para que este continuasse a corresponder ao registado na conservatória. Caso o tivesse feito, o capital social seria aumentado por contrapartida de uma redução da rubrica de “Reservas de reavaliação”, no montante de 2 886 636 milhares de Kwanzas, sendo o efeito no capital próprio nulo.

Nota 20. Outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Reserva legal	13 375 455	10 981 333
Reservas livres	20 309 404	10 662 306
Resultados transitados	1 007 496	1 007 496
	34 692 355	22 651 135

(milhares de kwanzas)

Nos termos do nº 1 do artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) o Banco deve constituir um fundo de reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, destinado à formação de uma reserva legal até um limite equivalente ao valor do capital social. Nos termos do artigo 328º da Lei das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para: a) cobrir a parte do prejuízo apurado no balanço do exercício que não puder ser coberta a partir de outras reservas; b) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possam ser cobertos pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e c) incorporação no capital social.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Março de 2025, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024: distribuição de dividendos de 11 900 000 milhares de kwanzas, 2 394 122 milhares de kwanzas para Reservas Legais e 9 647 098 milhares de kwanzas para Reservas Livres.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2024, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023: distribuição de dividendos de 8 700 000 milhares de Kwanzas, 1 756 381 milhares de Kwanzas para Reservas Legais e 7 107 429 milhares de Kwanzas para reservas livres.

Nota 21. Resultados por acção (RPA)

O cálculo dos resultados por acção (RpA) é detalhado de seguida.

	2025	2024
Resultados		
Resultados Líquido do Exercício	19 937 483	23 941 220
Número médio de acções em circulação	1 000 000	1 000 000
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do Rpa básico e diluído (unidades)	1 000 000	1 000 000
RPA BÁSICO	19,94	23,94
RPA DILUIDO	19,94	23,94

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 não existiam instrumentos potencialmente diluidores, pelo que o resultado por acção básico e diluído eram iguais.

Nota 22. Margem financeira

Em 2025 e 2024, a margem financeira pode ser decomposta da seguinte forma:

	2025	2024
Juros e rendimentos similares	29 309 713	32 312 534
Crédito a clientes	9 028 352	7 250 405
Aplicações em bancos centrais e OIC	4 904 720	3 964 116
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 478 170	5 630 602
Activos financeiros ao custo amortizado	11 898 471	15 467 410
Juros e gastos similares	(9 160 307)	(11 209 887)
Recursos de bancos centrais e OIC	(86 510)	(271)
Depósitos de clientes	(8 977 584)	(11 040 384)
Juros dos passivos de locação	(96 213)	(169 231)
	20 149 406	21 102 647

(milhares de kwanzas)

Em 2025, a diminuição do saldo da rubrica de “Activos financeiros ao custo amortizado” reflecte a diminuição daquela carteira de títulos durante o exercício de 2025.

Em 2025, a diminuição dos juros e gastos similares de “Depósitos de clientes” reflecte maioritariamente a diminuição dos depósitos indexados durante o exercício de 2025.

Nota 23. Resultado de serviços e comissões

Em 2025 e 2024, o resultado de serviços e comissões apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimentos de serviços e comissões	9 531 094	8 205 406
Operações sobre o estrangeiro	1 333 254	773 873
Operações de créditos documentários	511 495	795 012
Movimentos ATM/ TPA/ Multicaixa	3 377 745	3 525 819
Operações de conta-corrente	1 642 806	1 734 643
Levantamentos	74 804	90 178
Intermediação de títulos	318 312	270 305
Seguros	28 415	31 302
Cartões	664 073	547 312
Outras operações de crédito	141 849	99 731
Aluguer TPA	158 834	178 056
Transferências	45 842	58 439
Garantias prestadas	11 334	34 410
Cheques	-	40
Outros	1 222 330	66 286
Encargos com serviços e comissões	(1 639 507)	(1 865 817)
Operações sobre o estrangeiro	(418 566)	(258 229)
Movimentos TPA/ Multicaixa	(589 236)	(641 336)
Cartões	(564 318)	(470 337)
Comissão de Intermediação SDVM	(67 388)	(495 915)
	7 891 587	6 339 588

(milhares de kwanzas)

As operações sobre o estrangeiro registaram um aumento em 2025, comparado com o ano de 2024, resultado de um maior volume de operações neste ano.

Os saldos de “Movimentos ATM / TPA / Multicaixa” em 2025 e 2024 correspondem aos rendimentos e encargos com comissões de operações realizadas em ATM, TPA e Multicaixa do Banco e pertencentes a outros bancos.

Os rendimentos de “Operações de conta corrente” registaram um ligeiro decréscimo em 2025, comparativamente a 2024, essencialmente em função da diminuição do volume de operações.

O aumento da rubrica de “Outros” refere-se essencialmente a comissões de negociação e estruturação financeira.

O surgimento da rubrica de “Comissão de Intermediação SDVM” é resultado da transferência da carteira de negociação do Banco para a Eaglestone SDVM, passando o Banco a pagar comissões de intermediação para as operações de compra, venda e pagamento de cupões. A redução das comissões em 2025, comparativamente a 2024, deve-se a um menor volume de operações no mercado secundário.

Nota 24. Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

2025 — Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Proveitos	Custos	Total
Obrigações do tesouro	546 545	(347 353)	199 192
Unidades de participação EAGLESTONE ACÇÕES I	1 643 075	-	1 643 075
Unidades de participação EAGLESTONE Obrigações I	239 419	-	239 419
Unidades de participação Fundo BIR TOWERS	-	(307 179)	(307 179)
Resgate UP Acções	1 578 872	-	1 578 872
Mais Valia Fundo BIR TOWER	176 378	-	176 378
Ganho em resultados SGOIC	121 585	-	121 585
Justo valor - Acções EMIS	89 401	-	89 401
	4 395 273	(654 533)	3 740 741

(milhares de kwanzas)

2024 — Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Proveitos	Custos	Total
Obrigações do tesouro	8 858 272	-	8 858 272
Unidades de participação EAGLESTONE ACÇÕES I	-	-	-
Unidades de participação EAGLESTONE Obrigações I	-	-	-
Unidades de participação Fundo BIR TOWERS	-	-	-
Resgate UP Acções	-	-	-
Mais Valia Fundo BIR TOWER	-	-	-
Ganho em resultados SGOIC	-	-	-
Justo valor - Acções EMIS	170 004	-	170 004
	9 028 277	-	9 028 277

(milhares de kwanzas)

Nota 25. Resultados de investimentos ao custo amortizado

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	195 119	2 782 178
	195 119	2 782 178

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, o saldo desta rubrica corresponde às valias geradas na alienação de obrigações do tesouro classificadas ao custo amortizado. A sua redução está alinhada com a característica da referida carteira, que é de manter os instrumentos até à maturidade.

Nota 26. Resultados cambiais

Em 2025 e 2024, os resultados cambiais apresentam a seguinte composição:

2025	Rendimentos	Encargos	Resultados
Transações de divisas	15 909 171	(4 106 349)	11 802 823
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	2 964 132 531	(2 964 585 615)	(453 083)
	2 980 041 703	(2 968 691 963)	11 349 740

(milhares de kwanzas)

2024	Rendimentos	Encargos	Resultados
Transações de divisas	9 960 089	(2 338 663)	7 621 426
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	1 262 730 756	(1 261 676 540)	1 054 216
	1 272 690 845	(1 264 015 203)	8 675 642

(milhares de kwanzas)

As transacções de divisas correspondem a operações cambiais solicitadas pelos Clientes do Banco e para a própria actividade bancária.

Em 2025 e 2024, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 2.3).

Nota 27. Outros resultados de exploração

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Taxas	129 098	184 047
Outros impostos	1 292 556	1 760 369
Penalidades aplicadas por autoridades regulamentares	-	854 835
Custos com quotizações	194 462	146 606
Outros	(23 632)	(2 891)
	1 592 484	2 942 965

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Outros impostos” é explicado, essencialmente, pelo imposto sobre Aplicações de Capitais, nos montantes de 1 049 072 milhares de Kwanzas e 1 393 400 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 2025, o saldo da rubrica “Outros” refere-se essencialmente a mais valias com a alienação de viaturas.

Nota 28. Custo com pessoal

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Vencimentos e salários:		
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização	2 956 245	2 608 576
Remuneração base	1 012 414	872 410
Remunerações adicionais	347 548	291 280
Outros	1 391 524	1 263 468
Segurança Social	204 759	181 418
Trabalhadores	7 539 899	6 389 635
Remuneração base	3 603 505	3 009 066
Remunerações adicionais	694 438	565 066
Outros	2 750 797	2 390 763
Segurança Social	491 159	424 739
	10 496 145	8 998 211

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, a rubrica ‘Membros dos órgãos de gestão e fiscalização – Outros’ inclui a remuneração variável da Administração por serviços prestados naqueles anos (Nota 18).

Em 2025 e 2024, a rubrica ‘Trabalhadores – Outros’ inclui os custos com seguros de saúde e de acidentes de trabalho, despesas com refeitório, transporte para apoio aos colaboradores e serviços clínicos, bem como a remuneração variável atribuída aos colaboradores liquidada durante os exercícios.

Os colaboradores do Banco em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 são detalhados pelas várias categorias profissionais da seguinte forma:

Colaboradores	2025	2024
Cargos com função de administração	8	8
Cargos com função de direcção	19	18
Cargos com função de chefia e gerência	26	24
Cargos com função técnica	61	58
Cargos com funções administrativas e outros	60	62
	174	170

Nota 29. Fornecimento e serviços de terceiros

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Água, energia e combustíveis	19 272	15 737
Material de consumo corrente	209 751	177 371
Comunicações	870 494	789 957
Deslocações, estadias e representações	142 075	149 554
Publicações, publicidade e propaganda	547 807	437 030
Conservação e reparação	1 263 113	351 612
Segurança e vigilância	591 247	423 398
Auditorias, estudos e consultas	882 326	448 282
Informática	1 910 089	1 334 636
Outros serviços especializados	1 424 252	1 411 633
Formação do pessoal	86 672	112 519
Seguros	40 347	27 738
Outros fornecimentos e serviços externos	118 792	170 947
	8 106 236	5 850 414

(milhares de kwanzas)

O aumento de custos com o fornecimento de serviços de terceiros, é essencialmente explicado pelos trabalhos realizados em “conservação e reparação”, destacando a revisão geral da rede eléctrica, substituição de cablagem, renovação de quadros eléctricos gerais e parciais, bem como intervenções na iluminação da Agência Sede BIR, entre outras acções de manutenção necessárias para garantir a operacionalidade das instalações.

Nota 30. Imparidade e provisões

Em 2025 e 2024, o movimento da imparidade e das provisões é o que se apresenta:

	Notas	31-12-2024	Dotações/ (reversões)	Utilizações	31-12-2025
Imparidade para outros activos financeiros	8	1 172 512	(300 448)	-	872 064
Imparidade para crédito a clientes	9	3 558 070	230 086	(92 454)	3 695 702
Imparidade para activos não correntes detidos para venda	10	418 671	-	-	418 671
Imparidade para outros activos	5, 6 e 14	591 632	(225 609)	-	366 023
Provisão para garantias e outros compromissos	17	38 958	1 894	-	40 852
		5 779 844	(294 077)	(92 454)	5 393 313

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2023	Reversões / (dotações)	Utilizações	31-12-2024
Imparidade para outros activos financeiros	8	1 703 940	(531 427)	-	1 172 512
Imparidade para crédito a clientes	9	2 489 471	1 836 129	(767 530)	3 558 070
Imparidade para activos não correntes detidos para venda	10	418 671	-	-	418 671
Imparidade para outros activos	5, 6 e 14	298 009	293 623	-	591 632
Provisão para garantias e outros compromissos	17	92 699	(53 741)	-	38 958
		5 002 790	1 544 584	(767 530)	5 779 844

(milhares de kwanzas)

A utilização de imparidade para crédito a clientes corresponde a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa de recuperabilidade dos créditos a clientes.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a diminuição da imparidade para outros activos financeiros resulta da diminuição da carteira de títulos ao Custo Amortizado.

Nota 31. Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Garantias prestadas	2 416 182	165 828
Créditos documentários abertos	19 776 255	8 935 694
Compromissos assumidos perante terceiros	22 565 837	15 520 105
	44 758 274	24 621 627

(milhares de kwanzas)

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os compromissos assumidos perante terceiros referem-se a remessas de clientes em que o Banco assume o papel de intermediário, procedendo à liquidação apenas após a disponibilização dos fundos pelo Cliente.

Para as responsabilidades irrevogáveis são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.6.



Nota 32. Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), o Banco considera entidades relacionadas:

- Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 2,50%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e entidade com controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta;
- Entidades em que os membros do órgão de administração e/ou fiscalização exerçam funções de administração ou fiscalização.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os accionistas, membros do Conselho de Administração e subsidiárias são as seguintes:

Accionistas	Membros Dos Órgãos Sociais
Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno	Generoso Hermenegildo Gaspar de Almeida
João Henriques Pereira	Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno
Joana D Assunção Inácio da Paixão Franco	João Carlos Branco dos Santos Moita
Valdomiro Minoru Dondo	Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro
Manuel João Gonçalves Fonseca	Júlio Ângelo da Cruz Correia
Hélder Marcos Nunes Da Silva	Faustino Mpemba Madia
	Carlos Ferraz
	Nuno Ricardo Duarte de Barros

Subsidiárias

Eaglestone Capital
Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Eaglestone
Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.

Eaglestone Obrigações I
Fundo Especial de Investimentos em Valores Mobiliários Abertos

Eaglestone Acções I
Fundo Especial de Investimentos em Valores Mobiliários Abertos

BIR TOWERS
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 o Banco apresentava os seguintes saldos e posições com partes relacionadas:

2025	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias do Banco	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo						
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)			36 082 328			36 082 328
Crédito a clientes (Nota 9)	550 287	171 868	394 439	5 392 340	842 742	7 351 675
Investimentos em filiais e associadas (Nota 12)	-	-	3 679 222	-	-	3 679 222
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	-	493 319	-	493 319
Outros Activos (Nota 14)			20 070			20 070
	550 287	171 868	40 176 059	5 885 658	842 742	47 626 614
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	1 302 814	751 255	4 481 199	5 360 634	617 898	12 513 801
Outros passivos (Nota 18)	-	1 243 769	-	321 990	-	1 565 759
	1 302 814	1 995 024	4 481 199	5 682 624	617 898	14 079 560

(milhares de kwanzas)

2024	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias do Banco	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo						
Crédito a clientes (Nota 9)	502 470	406 525	-	5 953 868	501 571	7 364 434
Investimentos em filiais e associadas (Nota 12)	-	-	1 752 533	-	-	1 752 533
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	-	920 001	-	920 001
	502 470	406 525	1 752 533	6 873 869	501 571	10 036 968
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	1 367 042	3 187 019	-	5 427 658	1 114 892	11 096 611
Outros passivos (Nota 18)	-	1 508 700	-	508 199	-	2 016 899
	1 367 042	4 695 719	-	5 935 857	1 114 892	13 113 510

A coluna “Outros” é composta pelos cônjuges, descendentes e familiares dos Accionistas e membros dos órgãos sociais.

(milhares de kwanzas)

No decurso dos exercícios de 2025 e 2024 ocorreram as seguintes transacções com partes relacionadas.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas foram realizadas a preços de mercado.

2025	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias do Banco	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 22)	95 163	16 725	44 513	1 289 091	40 575	1 486 067
Juros e encargos similares (Nota 22)	(78 942)	(2 267)	(117 874)	(216 244)	(9 370)	(424 696)
Margem financeira						
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 23)	19 161	6 360	22 956	307 503	53 679	409 659
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados (Nota 25)	-	-	3 452 150	-	-	3 452 150
Resultados cambiais (Nota 26)	7 510	472 805	170 231	874 554	572 882	2 097 982
Produto da actividade bancária						
Custos com o pessoal (Nota 29)	-	(2 956 245)	-	-	-	(2 956 245)
Provisões líquidas de anulações (Nota 31)	-	-	-	(574)	-	(574)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 31)	(406)	(0)	(4 337)	(50 668)	(4 223)	(59 635)
	42 486	(2 462 623)	3 567 638	2 203 661	653 544	4 004 707

(milhares de kwanzas)

2024	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias do Banco	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	85 536	49 716	-	1 387 354	33 327	1 555 932
Juros e encargos similares	(244 603)	(127 284)	-	(333 888)	(10 526)	(716 301)
Margem financeira						
Rendimentos de serviços e comissões	52 298	4 412	-	334 252	43 950	434 912
Resultados cambiais	3 640	139 614	-	1 001 083	270 527	1 414 864
Produto da actividade bancária						
Custos com o pessoal	-	(2 608 576)	-	-	-	(2 608 576)
Provisões líquidas de anulações	-	-	-	(1 340)	-	(1 340)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	3 687	2 770	-	(504 963)	(731)	(499 236)
	(99 443)	(2 539 348)	-	1 882 498	336 547	(419 746)

(milhares de kwanzas)

Nota 33. Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

2025	Valorizados a o justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados a o custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	55 176 438	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	12 545 324	-	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	3 082 395	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 648 576	-	1 500	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	-	55 836 473	-	55 836 473
Crédito a clientes	-	69 802 521	-	69 802 521
	66 648 576	196 443 152	1 500	263 093 227
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 516 042	-	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	215 400 294	-	215 400 294
	-	216 916 336	-	216 916 336

(milhares de kwanzas)

2024	Valorizados a o justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados a o custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		47 146 172		47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito		15 235 152		15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		19 950 702		19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947		712 841	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	-	73 988 533		73 988 533
Crédito a clientes		47 940 652		47 940 652
	24 419 947	204 261 211	712 841	229 393 999
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 584 956	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	190 876 060	-	190 876 060
	-	192 461 016	-	192 461 016

(milhares de kwanzas)

Nota 34. Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 2025 e 2024, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2025 — Por contrapartida de resultados	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	4 904 720	-	4 904 720
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7 218 911	-	7 218 911
Investimentos ao custo amortizado	12 093 590	300 448	12 394 038
Crédito a clientes	9 028 352	(230 086)	8 798 266
Outros activos	-	225 609	225 609
	33 245 573	295 971	33 541 544
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(9 064 094)	(9 064 094)
	-	(9 064 094)	(9 064 094)
	33 245 573	(8 768 122)	24 477 450

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

2024 — Por contrapartida de resultados	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 964 116	(281 713)	3 682 403
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	14 658 879	-	14 658 879
Investimentos ao custo amortizado	18 249 588	531 427	18 781 015
Crédito a clientes	7 250 405	(1 836 129)	5 414 276
Outros activos	-	(11 911)	(11 911)
	44 122 988	(1 598 325)	42 524 663
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	44 122 988	(12 638 980)	31 484 007

(milhares de kwanzas)

Nota 35. Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

2025	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	55 176 438	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 545 324	12 545 324	-	-	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 082 395	3 082 395	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 648 576	66 648 576	-	1 500	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	60 721 406	(4 884 932)	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 802 521	69 802 521	-	-	69 802 521
	263 091 727	267 976 660	(4 884 932)	1 500	263 093 227
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 516 042	1 516 042	-	-	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	215 400 294	215 400 294	-	-	215 400 294
	216 916 336	216 916 336	-	-	216 916 336

(milhares de kwanzas)

2024	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 235 152	15 235 152	-	-	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947	24 419 947	-	712 841	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	80 764 771	(6 776 238)	-	73 988 533
Crédito a clientes	47 940 652	47 940 652	-	-	47 940 652
	228 681 158	235 457 396	(6 776 238)	712 841	229 393 999
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 584 956	1 584 956	-	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	190 876 060	190 876 060	-	-	190 876 060
	192 461 016	192 461 016	-	-	192 461 016

(milhares de kwanzas)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito – Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.
- Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos – Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.
- Investimentos ao custo amortizado –O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Activos financeiro ao justo valor através de resultados

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spread) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;

- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado over-the-counter (“OTC”) e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que se cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

2025 Hierarquia de valorização	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observá- veis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	30 566 247	36 083 828	66 650 076
	-	30 566 247	36 083 828	66 650 076

(milhares de kwanzas)

2024 Hierarquia de valorização	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observá- veis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	24 419 947	712 841	25 132 788
	-	24 419 947	712 841	25 132 788

(milhares de kwanzas)

Nota 36. Gestão de riscos da actividade

RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de *rating* para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

2025	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 546 645	(1 321)	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 130 537	(48 141)	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 650 076	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	56 708 537	(872 064)	55 836 473
Crédito a clientes	73 498 224	(3 695 702)	69 802 522
Activos não correntes detidos para venda	418 671	(418 671)	-
Outros activos	527 601	(316 561)	211 040
Exposição patrimonial	268 656 728	(5 352 460)	263 304 268
Créditos documentários à importação	19 776 255	(37 976)	19 738 279
Garantias prestadas	2 416 182	(2 876)	2 413 306
Compromissos assumidos perante terceiros	22 565 837	-	22 565 837
Exposição extrapatrimonial	44 758 274	(40 852)	44 717 422
	313 415 002	(5 393 312)	308 021 690

(milhares de kwanzas)

2024	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 986 852	(1 412)	14 985 440
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 234 026	(283 324)	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	(1 172 512)	73 988 533
Crédito a clientes	51 498 721	(3 558 070)	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	418 671	(418 671)	-
Outros activos	511 494	(306 896)	204 597
Exposição patrimonial	234 919 766	(5 740 885)	229 178 880
Créditos documentários à importação	8 935 694	(38 958)	8 896 736
Garantias prestadas	165 828	-	165 828
Compromissos assumidos perante terceiros	2 577 489	-	2 577 489
Exposição extrapatrimonial	11 679 011	(38 958)	11 640 053
	246 598 777	(5 779 843)	240 818 933

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

2025	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	775 488	969 367	10 800 469	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	3 082 395	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 650 076	-	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 802 521	-	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	211 040
	248 452 037	969 367	13 882 864	263 304 268

(milhares de kwanzas)

2024	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	15 471	15 074 190	15 089 662
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	-	2 216 739	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	217 014 179	15 471	17 290 930	234 320 580

(milhares de kwanzas)

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade de o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

- **Risco de incumprimento (*default*):** é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- **Risco de concentração:** é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- **Risco de degradação da garantia (*colateral*):** é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

Ratings de risco de crédito

De forma a minimizar o risco de crédito, o Banco, através do seu Comité de Crédito, compatibilizou o sistema

de categorização das exposições de acordo com o seu grau de risco de *default* previsto no Aviso n.º 11/2014 sobre os requisitos específicos para operações de crédito. O sistema de *rating* estabelecido pelo Banco Nacional de Angola contempla 7 categorias de risco. A informação sobre o risco de crédito assenta num conjunto de factores que o Banco considera terem uma elevada capacidade preditiva do risco de *default* e ainda na aplicação de julgamentos assentes na experiência adquirida pelo Banco relativamente ao risco de crédito. A natureza das exposições e o tipo de mutuário são tidos em consideração na análise efectuada. Os *ratings* usados pelo Banco são atribuídos com base em factores quantitativos e qualitativos indicativos do risco de *default*.

Os *ratings* de risco de crédito são atribuídos de modo a reflectirem o risco de crédito dos mutuários. Cada exposição é atribuída a um *rating* de risco de crédito no seu reconhecimento inicial, tendo em consideração a avaliação feita à contraparte. Todas as exposições são monitorizadas e os *ratings* de risco de crédito são actualizados de modo a incorporarem informação recente. Os procedimentos de monitorização são, em alguns casos, modificados de modo a contemplarem tipos específicos de exposições.

Os seguintes dados são usualmente usados na monitorização das exposições do Banco:

- Histórico de pagamentos, incluindo rácios de pagamentos e análise de antiguidades de saldos;
- Frequência da utilização dos limites concedidos;
- Concessões (solicitadas e concedidas);

- Alterações nas condições do negócio, financeiras e económicas;
- Informação de crédito obtida junto de agências de *rating* externas;
- Informação comportamental gerada com base em dados internos do Banco;
- Informação retirada das demonstrações financeiras e outra informação pública dos devedores (tais como preços de CDS e de instrumentos de dívida do devedor cotados);
- Taxa de esforço e outras métricas relacionadas.

O sistema de *ratings* de risco de crédito do Banco é o seguinte:

NÍVEL	RISCO
A	Mínimo
B	Muito baixo
C	Baixo
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito elevado
G	Máximo

RISCO DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de fluxos de caixa respeitantes a capital, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

2025 Prazos residuais contratuais	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	69 524 299	10 247 846	4 403 847	22 089 069	2 047 643	41 374 416	32 991 734	43 990 844	36 634 570	263 304 268
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	-	-	-	-	-	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 545 324	-	-	-	-	-	-	-	-	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	899 020	2 183 375	-	-	-	-	-	-	3 082 395
Activos financeiros a o justo valor através de resultados	-	-	-	13 765 839	-	3 113 828	13 135 838	-	36 634 570	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	32 306 544	4 495 328	19 034 602	-	55 836 473
Crédito a clientes	1 802 537	9 348 826	2 220 472	8 323 230	1 836 603	5 954 044	15 360 568	24 956 242	-	69 802 522
Outros activos	-	-	-	-	211 040	-	-	-	-	211 040
Passivo	(112 336 668)	(20 006 708)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(112 336 668)	(20 006 708)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Desfasamento	(42 812 370)	(9 758 861)	(18 889 301)	14 671 363	(43 251 375)	36 996 515	30 924 611	43 388 822	36 634 570	47 903 974
Desfasamento Acumulado		(52 571 231)	(71 460 532)	(56 789 169)	(100 040 544)	(63 044 028)	(32 119 418)	11 269 404	47 903 974	84 538 545

(milhares de kwanzas)

2024 Prazos residuais contratuais	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	63 530 138	34 989 377	8 282 290	820 790	13 104 579	20 928 529	40 823 103	46 635 550	542 837	229 657 193
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	-	-	-	-	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 986 852	-	-	-	-	-	-	-	-	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	13 887 938	2 919 691	7 782 322	542 837	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	-	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
Crédito a clientes	1 397 113	17 255 415	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
Outros activos	-	-	511 494	-	-	-	-	-	-	511 494
Passivo	(101 698 898)	(9 123 624)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(101 698 898)	(9 123 624)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Desfasamento	(38 168 760)	25 865 753	7 143 851	(21 617 379)	9 229 940	15 141 901	(5 390 539)	46 033 528	542 837	38 781 133
Desfasamento Acumulado		(12 303 007)	(5 159 156)	(26 776 534)	(17 546 594)	(2 404 693)	(7 795 232)	38 238 296	38 781 133	39 323 970

(milhares de kwanzas)

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

A mensuração do risco de liquidez do Banco é realizada pelo menos quinzenalmente, mediante a obrigatoriedade regulamentar de reporte, no âmbito do Instrutivo n.º 19/2016 – Risco de Liquidez (distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda). O Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente:

- Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais;

- Estrutura do Balanço;
- Recursos;
- Rácio de transformação;
- *Gap* comercial (depósitos – créditos);
- Títulos em carteira;
- DO/Recursos;
- *Gap* de liquidez a 30 dias;
- Evolução das maturidades residuais dos recursos a prazo (em dias);
- Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo n.º 19/2016);
- Top 20 de depositantes;
- Peso dos 20 maiores depositantes sobre a carteira de recursos.

O Banco tem, também, definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) que estipula as estratégias que devem ser endereçadas em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição e implementação do PCL considera três fases principais:

1 — Conceção

Identificação dos eventos críticos para o acompanhamento, tendo por base informação histórica do Banco

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Comissão de Gestão de Risco

Identificação dos indicadores e medidas de recuperação

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Elaboração e análise do Plano de Contingência de Liquidez

Direcção de Gestão de Risco

Aprovação do Plano

Comissão Executiva

Comunicação

Direcção de Gestão de Risco

Revisão periódica

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

2 — Monitorização e Execução

Produção dos relatórios de acompanhamento

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Análise dos relatórios de acompanhamento

Comissão Executiva

Comissão de Gestão de Risco

Monitorização e identificação de insuficiências de capital de e/ou liquidez

Comissão Executiva

Implementação do Plano de Contingência de Liquidez, incluindo a implementação das medidas de recuperação a serem tomadas

CALCO – Comité de Capital, de Activos e Passivos

Acompanhamento da implementação das medidas de recuperação e aferição sobre a sua eficácia

CALCO

Direcção de Gestão de Risco

Conclusão do Plano

CALCO

Aprovação da conclusão do Plano

Comissão Executiva

Conselho de Administração

Avaliação do grau de eficiência do plano

Direcção de Gestão Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

3 — Revisão

Revisão do Plano, devendo esta actividade ser assegurada por um órgão independente

Auditoria Interna

O Banco procura manter activos com liquidez suficiente para fazer face a períodos de *stress* de 90 dias e a períodos de falta de liquidez no mercado de 30 dias.



RISCO DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

2025	Exposição a taxa fixa	Exposição a taxa variável	Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	55 176 438	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	12 545 324	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 082 395	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	30 015 505	-	36 634 570	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 747 102	55 419	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	211 040
	158 892 517	55 419	104 356 332	263 304 268
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	1 516 042	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	103 071 953	-	112 328 340	215 400 294
Outros passivos	-	-	10 423 517	10 423 517
	103 071 953	-	124 267 900	227 339 853

(milhares de kwanzas)

2024	Exposição a taxa fixa	Exposição a taxa variável	Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	47 146 172	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 985 440	14 985 440
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 589 951	-	542 837	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	-	-	73 988 533
Crédito a clientes	51 250 674	248 048	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	170 291 353	248 048	62 674 450	233 213 851
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	1 584 956	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	89 031 605	-	101 844 454	190 876 060
Outros passivos	-	-	8 904 749	8 904 749
	89 031 605	-	112 334 160	201 365 765

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

2025 Datas de refixação / Datas de maturidade	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	12 105 802	4 403 847	8 323 230	1 836 603	38 260 588	19 855 896	43 935 424	-	128 721 390
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	899 020	2 183 375	-	-	-	-	-	-	3 082 395
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	32 306 544	4 495 328	19 034 602	-	55 836 473
Crédito a clientes	11 206 782	2 220 472	8 323 230	1 836 603	5 954 044	15 360 568	24 900 822	-	69 802 521
Passivo	(132 343 376)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(132 343 376)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Desfasamento	(120 237 574)	(18 889 301)	905 524	(43 462 415)	33 882 687	17 788 773	43 333 402	-	344 121 684
Desfasamento Acumulado		(139 126 874)	(17 983 777)	(42 556 892)	(9 579 728)	51 671 460	61 122 175	43 333 402	387 455 086

(milhares de kwanzas)

2024 Datas de refixação / Datas de maturidade	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	36 386 490	7 770 797	820 790	13 104 579	7 040 591	37 903 412	38 853 228	-	141 879 886
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Investimentos ao custo amortizado	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
Crédito a clientes	18 652 528	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
Passivo	(110 822 521)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(110 822 521)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Desfasamento	(74 436 032)	6 632 357	(21 617 379)	9 229 940	1 253 963	(8 310 230)	38 251 206	-	332 755 945
Desfasamento Acumulado		(67 803 674)	(89 421 053)	(80 191 112)	(78 937 149)	(87 247 379)	(48 996 174)	(48 996 174)	283 759 772

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

2025	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo	155 562 157	157 149 526	157 943 211	159 530 580	160 324 264	161 911 633
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 020 747	3 051 571	3 066 983	3 097 807	3 113 219	3 144 043
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	29 415 195	29 715 350	29 865 428	30 165 583	30 315 660	30 615 815
Investimentos ao custo amortizado	54 719 744	55 278 109	55 557 291	56 115 656	56 394 838	56 953 203
Crédito a clientes	68 406 471	69 104 496	69 453 509	70 151 534	70 500 546	71 198 572
Passivo	101 010 514	102 041 234	102 556 593	103 587 313	104 102 673	105 133 392
Recursos de clientes e outros empréstimos	101 010 514	102 041 234	102 556 593	103 587 313	104 102 673	105 133 392
	54 551 643	55 108 293	55 386 617	55 943 267	56 221 591	56 778 241

(milhares de kwanzas)

2024	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo	166 384 262	168 082 061	168 930 960	170 628 759	171 477 658	173 175 457
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 551 688	19 751 195	19 850 948	20 050 455	20 150 209	20 349 716
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 098 152	24 344 052	24 467 002	24 712 901	24 835 851	25 081 750
Investimentos ao custo amortizado	72 508 762	73 248 647	73 618 590	74 358 475	74 728 418	75 468 303
Crédito a clientes	50 225 660	50 738 167	50 994 420	51 506 927	51 763 180	52 275 687
Passivo	87 250 973	88 141 289	88 586 447	89 476 763	89 921 921	90 812 237
Recursos de clientes e outros empréstimos	87 250 973	88 141 289	88 586 447	89 476 763	89 921 921	90 812 237
	79 133 289	79 940 772	80 344 513	81 151 995	81 555 737	82 363 219

(milhares de kwanzas)

2025	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	28 723 519	29 016 616	29 163 164	29 456 261	29 602 810	29 895 907
Juros e encargos similares	(8 977 100)	(9 068 703)	(9 114 505)	(9 206 108)	(9 251 910)	(9 343 513)
	19 746 418	19 947 912	20 048 659	20 250 153	20 350 900	20 552 394

(milhares de kwanzas)

2024	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	31 666 283	31 989 408	32 150 971	32 474 096	32 635 659	32 958 784
Juros e encargos similares	(10 985 689)	(11 097 788)	(11 153 838)	(11 265 936)	(11 321 986)	(11 434 085)
	20 680 594	20 891 620	20 997 133	21 208 160	21 313 673	21 524 699

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

2025	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	5 540 039	5 540 039	5 540 039	7 271 301	7 271 301	7 271 301
Euro	13 122 610	13 122 610	13 122 610	16 485 279	16 485 279	16 485 279
Outras	159 913	159 913	159 913	209 886	209 886	209 886

(milhares de kwanzas)

2024	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 698 079	12 035 339	12 703 969	14 041 229	14 709 859	16 047 119
Euro	6 840 145	7 695 163	8 122 672	8 592 932	9 405 199	10 260 217
Outras	98 697	111 034	117 203	129 540	135 708	148 045

(milhares de kwanzas)

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes subtipos de risco:

- Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

Activos que não são detidos para negociação

Os principais riscos de mercado relacionados com estes activos são os riscos cambiais, de taxa de juro e de *spreads* de crédito.

O risco cambial resulta dos investimentos do Banco em OT com indexação a esta moeda.

O risco de taxa de juro pode resultar em perdas resultantes de flutuações nos fluxos de caixa futuros e no justo valor de instrumentos financeiros. Este risco é essencialmente monitorizado através da monitorização dos *gaps* de taxa de juro e do risco de base.

Os *spreads* de crédito reflectem o risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, dando origem a perdas financeiras para o Banco. O processo de gestão do risco de crédito é detalhado na nota 6.

Não houve alterações na política de gestão do risco de mercado relativamente ao ano transacto.

Os activos e os passivos financeiros sujeitos a risco de mercado são detalhados de seguida.

Risco de taxa de juro não relacionado com a carteira de negociação

O risco de taxa de juro em activos e passivos financeiros do Banco com taxa fixa é gerido numa base de *gap* de *repricing*. Os *gaps* entre as taxas de juro dos activos e dos passivos do Banco são analisados de seguida.

A análise de sensibilidade da margem financeira e do capital económico captura o impacto esperado de alterações nas taxas de juro face a um cenário base projectado, durante um determinado período (tipicamente um ano).

RISCO DE TAXA DE CâMBIO

As quantias escrituradas dos activos e passivos monetários em moeda estrangeira são apresentadas de seguida:

2025	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	43 419 391	-	3 869 283	7 887 763	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	3 055 766	8 514 179	199 891	11 769 836
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	3 082 395			3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	62 905 142	-	3 744 934	-	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	68 100 986	-	1 701 535	-	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	-	-	211 040
	230 473 033	-	15 453 914	16 401 942	199 891	262 528 779
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(185 687 823)	-	(13 396 957)	(16 311 599)	(3 914)	(215 400 294)
	(185 687 823)	-	(13 396 957)	(16 311 599)	(3 914)	(215 400 294)
	44 785 210	-	2 056 957	90 342	195 977	47 128 486

(milhares de kwanzas)

2024	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	40 086 873	-	5 689 047	1 370 252	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 683 552	7 179 929	123 371	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 014 996	-	2 219 029			20 234 026
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	21 219 024	-	3 743 760	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	-	-	511 494
	206 492 154	-	19 335 389	8 550 181	123 371	234 501 094
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	43 679 148	-	6 227 527	(6 401 550)	119 909	43 625 035

(milhares de kwanzas)

RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é o risco de o Banco não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco Nacional de Angola estabelece os seguintes requisitos de capital:

- Capital social mínimo de 25.000 milhões de AKZ, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola n° 06/25, de 10 de Dezembro;

- Rácio Global de Fundos Próprios após Orientações de Pilar II de 14,25%, conforme disposto na comunicação dos resultados do SREP referente ao exercício de 2022, para cobertura dos requisitos de risco crédito, de risco de mercado e do risco operacional;
- Fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco operacional correspondentes a 15% da média dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual, conforme disposto no Instrutivo n° 16/2016, de 8 de agosto.

Nota 37. Eventos subsequentes

Até à data, não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação para além dos divulgados neste anexo às demonstrações financeiras individuais.

10



ANEXOS

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016
Via 58, Bloco 4 - 5º, Talatona
República de Angola

Tel: +244) 923 168 100
www.deloitte.com/afica-lusofona

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Investimento Rural, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Audítamos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco de Investimento Rural, S.A. ("BIR" ou "Banco"), que compreendem o Balanço individual em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 299 419 338 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 72 129 837 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 19 937 483 milhares de kwanzas), a Demonstração dos resultados individuais, a Demonstração do rendimento integral individual, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Rural, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



"Deloitte", "nós" e "nossa" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), a DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas não entidades legais separadas e independentes entre si, consequentemente, para todos os quaisquer efeitos, não devemos ou devemos ser considerados, a DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas não entidades legais separadas e independentes entre si, e nenhuma delas podendo ser responsabilizadas pelas atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/global.

A Deloitte Global global de prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting Technology & Transformation e Advisory Strategic Risk & Transactional e possui 80% de Futura Global 500 entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam qualificações profissionais e académicas, e que refletem a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e o crescimento das suas empresas, e um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Sabia como as 400.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas (NIF: 5401022570) Matricada CMC da Luanda: 19611997 Capital social: KZ 1.000.000.000,00 Sede: Condomínio Cidade Financiera, Via 58, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2026. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 2 de 3

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para efeitos de aprovação e publicação, nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado na Nota 2.15 do anexo às demonstrações financeiras, os investimentos em filiais e associadas são registados na rubrica "Investimentos em filiais e associadas" pelo método da equivalência patrimonial, e as unidades de participação em fundos de investimento sobre os quais o Banco detém o controlo são reconhecidas na rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", ao respectivo justo valor. As demonstrações financeiras anexas não refletem o efeito da consolidação integral daquelas participações, que será efectuada em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Informações adicionais sobre estas participações encontram-se divulgadas nas Notas 7 e 12.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Deloitte.

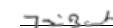
Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 3 de 3

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 17 de Março de 2026


Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José Ant6nio Mendes Garcia Barata
Membro da OCPA n.º 2013016

CONSELHO FISCAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SA.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Sobre as Contas de base Individual do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., a 31 de Dezembro de 2025

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente do ponto 3 do Artigo 294, da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), bem como o artigo 28º e alínea g) do artigo 30º dos Estatutos do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., o Conselho Fiscal submete à Vossa apreciação o Relatório sobre a acção fiscalizadora e parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

As demonstrações Financeiras compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, que apresenta um total de Activo de 299.419 milhões de kwanzas, um total de Fundos Próprios de 72.130 milhões de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 19.937 milhões de kwanzas, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as respectivas notas anexas.

1. Durante o exercício, o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade e extensão que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística e de gestão. Foram realizadas 11 reuniões ordinárias de periodicidade mensal e sempre que se mostrou necessário, recebeu informações adicionais dos responsáveis das Unidades Orgânicas, cujos assuntos foram objectos de análise e deliberação;
2. No âmbito do cumprimento, do Aviso nº 1/2024, do BNA – Banco Nacional de Angola, o Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, realizou 14 reuniões extraordinárias;
3. O Conselho Fiscal apreciou e emitiu pareceres sobre o Relatório anual de Governança Corporativa e Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2025, conforme o Aviso nº 1/2022 e Instrutivo nº13/2022, ambos do Banco Nacional Angola e o Relatório anual de Prevenção do Branqueamento de capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, exigido pelo Instrutivo nº 4/2021 de 24 de Fevereiro, que integra a informação em 31 de Dezembro de 2025;
4. Tomou conhecimento e acompanhou o Plano Anual de Auditoria Interna, a sua implementação nas Unidades Orgânicas dos serviços centrais e agências e a elaboração do Plano Estratégico 2025/2028 da Auditoria Interna;
5. Durante o exercício, tomou conhecimento e acompanhou os trabalhos de Auditoria Externa bem como as acções de Inspeção da entidade de supervisão;



6. O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício, a Demonstração de Alteração do Capital Próprio e a Proposta de Aplicação de Resultados que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com o Aviso nº 5/2019 do BNA – Banco Nacional de Angola. Apreciou igualmente o Relatório de Gestão do Conselho de Administração que apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, conforme exigido nos estatutos e na Lei, é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) – Aprove as contas do exercício de 2025;
- b) – Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025;
- c) – Aprove a aplicação dos resultados proposta pelo Conselho de Administração.

Luanda, 27 de Fevereiro de 2026.

Faustino M'pembu Madia

Faustino M'pembu Madia

Presidente do Conselho Fiscal

Perito contabilista, OCPA nº 20120019

Carlos Ferraz

Carlos Ferraz
Vogal do Conselho Fiscal

Nuno Ricardo Duarte Barros

Nuno Ricardo Duarte Barros
Vogal do Conselho Fiscal
Perito contabilista, OCPA nº 20152734



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 2025



1

**RELATÓRIO
DE GESTÃO**

166 – 173

2

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS**

174 – 265

3

ANEXOS

266 – 268

1



RELATÓRIO DE GESTÃO

GRUPO BIR

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, com sede social em Luanda, Belas Business Park, Edifício Bengo, 7º Piso, Bairro Talatona, contribuinte fiscal nº 5417251674, registado na Conservatória do Registo Comercial em Luanda sob o n.º 2019.242. Tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana.

O Banco, juntamente com as suas participadas que integram o Grupo BIR, posiciona-se como um grupo financeiro sólido e diversificado, presente no mercado angolano. A estrutura do Grupo inclui empresas do setor financeiro, como a Eaglestone SGOIC e a Eaglestone SDVM, bem como fundos de investimento em acções, obrigações e imobiliário. A sua atividade centra-se na captação de recursos de terceiros, essencialmente sob a forma de depósitos, que são aplicados, em conjunto com recursos próprios, na concessão de crédito, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em operações com outras instituições financeiras, na aquisição de títulos, gestão de activos e intermediação de valores mobiliários e imobiliários. Esta integração assegura uma oferta abrangente de produtos e serviços, reforçando o compromisso com a criação de valor e a sustentabilidade do sistema financeiro.

ESTRUTURA DO GRUPO BIR

O Grupo BIR detém um portfólio estratégico de participações em entidades que prestam serviços bancários e financeiros. Essa estrutura integrada permite oferecer soluções completas e inovadoras, abrangendo desde operações bancárias tradicionais até gestão de ativos e intermediação de valores mobiliários, reforçando o compromisso com a solidez, a eficiência e a criação de valor sustentável para clientes e acionistas.

ENTIDADE	Sigla	Sector de Actividade	Localização	% Participação directa	% Participação Efectiva
Banco de Investimento Rural, SA	BIR	Bancária	Angola	Empresa mãe	
Eaglestone Capital SGOIC, SA	Eaglestone Capital	Gestora de organismos de Investimentos colectivos	Angola	55%	55%
Eaglestone SDVM, SA	Eaglestone SDVM	Distribuidora de Valores Mobiliarios	Angola	55%	55%
Eaglestone Obrigações I Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários.	Eaglestone Obrigações I	Fundo de Investimento	Angola	81%	82%
Eaglestone Acções I Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários.	Eaglestone Acções I	Fundo de Investimento	Angola	93%	95%
BIR TOWERS Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários.	BIR TOWERS	Fundo de Investimento	Angola	100%	100%

SEGMENTOS DE NEGÓCIO DO GRUPO BIR

O Grupo BIR oferece um conjunto abrangente de atividades bancárias e serviços financeiros em Angola, com especial destaque para os negócios de banca comercial e privada. Paralelamente, desenvolve serviços e operações de investimento em valores mobiliários, bem como a gestão de organismos de investimento coletivo, conforme ilustrado no mapa detalhado abaixo.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO DO GRUPO BIR		BIR	Eaglestone Capital	Eaglestone SDVM	Eaglestone Obrigações I	BIR TOWERS
Banca Comercial	Centra-se, essencialmente, na captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e na concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações.	●				
Banca Privada	Agrega toda a actividade associada a clientes do segmento private.	●				
Serviço e gestão de organismos de investimento colectivo	Gestão e reunião de recursos de vários investidores para aplicação em activos financeiros.		●		●	●
Serviços e actividades de investimento em valores mobiliários	Originação e estruturação de operações financeiras em mercado primário e a negociação de valores mobiliários em mercado secundário.			●		

SÍNTESE DE INDICADORES

BALANÇO	2025	2024
Activo	294 605	265 497
Crédito a clientes (valores brutos)	73 498	51 499
Imparidade Crédito	3 696	3 558
Recursos de clientes	207 417	190 876
Carteira de títulos	98 593	99 121
Fundos Próprios	71 849	64 092
Rácio de transformação	33,7%	25,1%
Rácio de Imobilizado	39,2%	49,3%

RESULTADOS E RENDIBILIDADE	2025	2024
Margem Financeira	20 676	21 103
Margem Complementar	22 919	23 883
Produto Bancário	43 595	44 985
Custos Operacionais	23 101	17 222
Imparidades e Provisões	294	(1 545)
Impostos sobre os resultados correntes	3 122	2 635
Resultado Líquido	19 657	23 941
Margem financeira / Produto Bancário	47,4%	46,9%
Rácio de eficiência	53,0%	38,3%
ROAA	6,5%	10,1%
ROAE	27,4%	43,5%

ESTRUTURA	2025	2024
Rede de Balcões	7	7
ATM activas	71	56
TPA activos	2 511	2 494
Clientes activos	12 783	10 546
Colaboradores	193	170

QUALIDADE DO CRÉDITO	2025	2024
Crédito vencido há mais de 90 dias/ crédito a clientes	1,8%	0,9%
Imparidade de crédito / crédito vencido há mais de 90 dias	282,2%	753,2%
Custo do risco (pb)	34,57	(83)

CAPITAL	2025	2024
Rácio de solvabilidade	34,8%	39,2%
Fundos Próprios Regulamentares	65 455	61 409
Activos Ponderados pelo Risco	187 950	156 509

(Milhões de AOA)

RESULTADO LÍQUIDO

PRODUTO BANCÁRIO

O resultado em 2025 ascendeu a 19.657 milhões de kwanzas, o que representa diminuição de 18%, comparativamente a 2024.

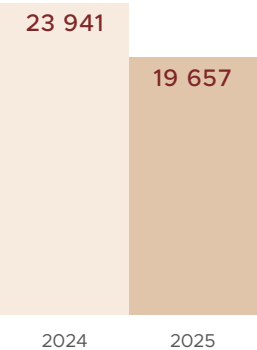
O produto bancário de 2025 diminuiu cerca de 3% comparativamente a 2024, impulsionado pela diminuição da margem complementar, nomeadamente Investimentos ao Custo Amortizado e Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

A margem financeira fixou-se em 20.676 milhões de Kwanzas em 2025. Representando uma diminuição de 2% face ao ano anterior. A diminuição da margem deveu-se essencialmente a diminuição do volume médio da carteira de títulos de activos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao custo amortizados.

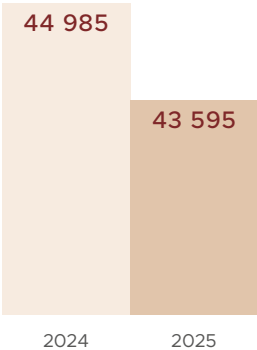
As comissões totalizaram 9.255 milhões de Kwanzas em 2025, que compara com 6.340 milhões de Kwanzas em 2024. Este aumento é suportado pela variação positiva das comissões de operações sobre o estrangeiro, intermediação de títulos, operações de créditos e comissão de estruturação de projectos.

Os resultados cambiais atingiram 11.292 milhões de Kwanzas em 2025, o que representa um aumento de 30% face a 2024, resultado de um maior volume nas operações de compra e venda de divisas.

RESULTADO LÍQUIDO



PRODUTO BANCÁRIO



	2025	2024	Δ
Margem Financeira	20 676	21 103	-2%
Comissões	9 255	6 340	46%
Resultados Cambiais	11 292	8 676	30%
Outros Resultados	2 372	8 867	-73%
Produto Bancário	43 595	44 985	-3%

(Milhões de AOA)

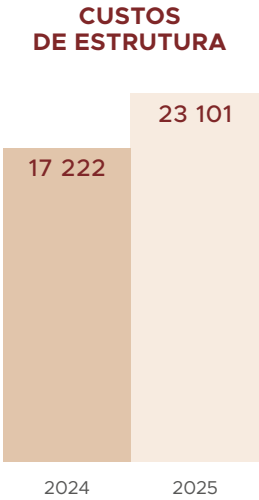
CUSTOS DE ESTRUTURA

Os custos de estrutura, que agregam os custos com pessoal, fornecimentos e serviços de terceiros e amortizações do exercício aumentaram cerca de 34%, para 23.101 milhões de Kwanzas (17.222 milhões de Kwanzas em 2024). Esta evolução decorre do aumento do número de colaboradores e actualização salarial, custo com o seguro de saúde, e fornecimentos e serviços de terceiros.

O rácio de eficiência situou-se em 52,9% em 2025, registando um aumento de cerca de 14,71 pontos percentuais comparativamente a 2024, em virtude de os custos de estrutura aumentarem mais comparativamente ao produto bancário, o que é explicado essencialmente por um menor crescimento nos resultados de investimento ao custo amortizado e Justo valor através de resultados.

	2025	2024	Δ
Custos com Pessoal	11 085	8 998	23%
Fornecimentos e serviços de terceiros	9 246	5 850	58%
Amortizações do exercício	2 770	2 373	17%
Custos de estrutura	23 101	17 222	34%

(Milhões de AOA)



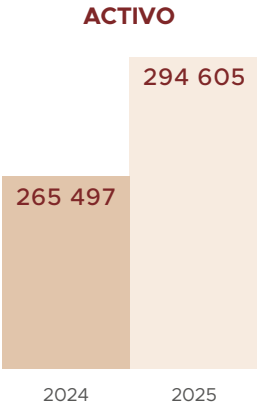
RENDIBILIDADE E SOLIDEZ

A rentabilidade dos capitais próprios (ROAE) fixou-se em 27,4% para o ano de 2025, representando menos 37 pontos percentuais comparativamente a 2024.

A 31 de Dezembro de 2025, o rácio de solvabilidade atingiu os 34,8%, ficando acima do limite regulamentar (15,0%).

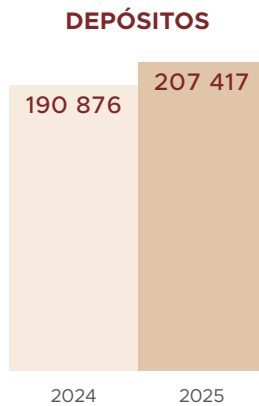
ACTIVO

O total do activo cifrou-se em 294.605 milhões de Kwanzas, em Dezembro de 2025, que compara com 265.497 milhões de Kwanzas em Dezembro de 2024. Este crescimento foi essencialmente suportado pelo crescimento do Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados e Crédito (líquido).

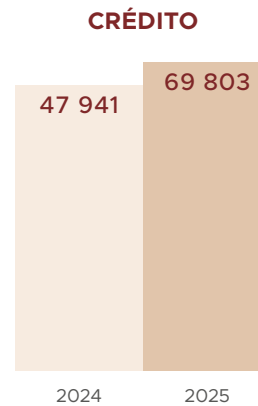


DEPÓSITOS E CRÉDITO

Os depósitos de clientes tiveram um crescimento em cerca de 9% face a 2024, aumentando para 207.417 milhões de Kwanzas, como resultado de mais captação de recursos dos clientes.



A carteira de crédito teve um crescimento de 46% face ao ano transacto, devido ao aumento do volume de crédito concedido.



Este facto contribuiu para o aumento do rácio de transformação, que passou de 25,1% em 2024 para 33,7% em 2025.

No que diz respeito à qualidade de crédito, o Banco mantém-se numa posição confortável. O rácio de crédito vencido há mais de 90 dias fixou-se em 1,8% e o rácio de cobertura do crédito vencido (>30 dias) por imparidades em 537,7%.

2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

BALANÇO CONSOLIDADO	Notas	2025	2024
Activo			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4	55 176 438	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	13 168 926	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	3 082 395	19 950 702
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	7	42 756 743	25 132 788
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	8	55 836 473	73 988 533
Crédito a clientes	9	69 802 521	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	10	-	-
Outros activos intangíveis	11	1 452 408	1 259 707
Activos fixos tangíveis	11	25 659 154	29 949 984
Propriedades de Investimento	12	18 428 341	-
Investimentos em filiais e associadas		-	2 047 266
Goodwill	13	3 324 043	-
Activos por impostos correntes	14	204 074	159 735
Activos por impostos diferidos	14	2 010 435	-
Outros activos	15	3 702 986	2 686 387
Total do Activo		294 604 939	265 497 078
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	1 516 042	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	207 416 697	190 876 060
Provisões	18	40 852	38 958
Passivos por impostos correntes	14	3 074 327	2 634 828
Passivos por impostos diferidos	14	143 114	-
Outros passivos	19	10 577 467	6 269 921
Total do Passivo		222 768 499	201 404 723
Capital Social	20	17 500 000	17 500 000
Reservas legal	21	13 375 455	10 981 333
Outras reservas e resultados transitados	21	21 316 900	11 669 802
Resultado líquido do exercício	22	19 656 590	23 941 220
Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas		71 848 945	64 092 355
Interesses que não Controlam	23	(12 505)	-
Total do Capital Próprio		71 836 440	64 092 355
Total do Passivo e do Capital Próprio		294 604 939	265 497 078

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADO	Notas	2025	2024
Juros e rendimentos similares	25	29 755 211	32 312 534
Juros e encargos similares	25	(9 079 465)	(11 209 887)
Margem financeira		20 675 746	21 102 647
Rendimentos de serviços e comissões	26	11 057 504	8 205 406
Encargos com serviços e comissões	26	(1 802 452)	(1 865 817)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	27	4 124 070	9 028 277
Resultados de investimentos ao custo amortizado	28	195 119	2 782 178
Resultados de serviços e comissões		13 574 242	18 150 043
Resultados cambiais	29	11 292 418	8 675 642
Outros resultados de exploração	30	(1 947 514)	(2 942 965)
Resultados de operações financeiras		9 344 904	5 732 677
Produto da actividade bancária		43 594 892	44 985 367
Custos com o pessoal	31	(11 084 782)	(8 998 211)
Fornecimentos e serviços de terceiros	32	(9 245 921)	(5 850 414)
Depreciações e amortizações do exercício	11	(2 769 910)	(2 373 376)
Provisões líquidas de anulações	33	(1 894)	53 741
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	33	(230 086)	(1 836 129)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	33	300 448	531 427
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	33	225 609	(293 623)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	357 266
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam		20 788 355	26 576 048
Impostos sobre os resultados Correntes	14	(3 122 119)	(2 634 828)
Impostos sobre os resultados Diferidos	14	1 867 321	-
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam		19 533 557	23 941 220
Interesses que não controlam	23	123 033	-
Resultado líquido do exercício		19 656 590	23 941 220
Resultado líquido por acção básico e diluído	24	19,53	23,94

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	Notas	2025	2024
Resultado líquido consolidado do exercício	22	19 656 590	23 941 220
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados			
Outros rendimentos potencialmente reclassificáveis nos resultados			
Total do rendimento integral do exercício		19 656 590	23 941 220

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	Nota	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		17 500 000	10 981 333	10 662 306	1 007 496	23 941 220	64 092 355	-	64 092 355
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023									
Transferência para reserva legal	21	-	2 394 122	-	-	(2 394 122)	-	-	-
Transferência para outras reservas	21	-	-	9 647 098	-	(9 647 098)	-	-	-
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	(11 900 000)	(11 900 000)	-	(11 900 000)
Aquisição de subsidiárias		-	-	-	-	-	-	(135 538)	(135 538)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	19 656 590	19 656 590	123 033	19 779 623
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		17 500 000	13 375 455	20 309 404	1 007 496	19 656 590	71 848 945	(12 505)	71 836 440

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

(milhares de kwanzas)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		43 853 672	43 403 154
() Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(12 127 535)	(20 244 211)
() Pagamentos a empregados e fornecedores		(21 423 425)	(14 407 320)
Outros resultados			
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		10 302 712	8 751 623
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		17 087 028	(18 116 800)
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados		(5 231 530)	8 593 559
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado		17 531 463	42 259 486
Crédito a clientes		(22 002 750)	769 622
Outros activos		(1 011 224)	(111 885)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		6 372 987	33 393 982
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(68 914)	465 957
Recursos de clientes e outros empréstimos		25 100 542	(1 956 705)
Outros passivos		(1 031 839)	(3 343 894)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		23 999 789	(4 834 642)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		40 675 488	37 310 963
Impostos sobre o rendimento pagos		(3 514 526)	-
Caixa líquida das actividades operacionais		37 160 963	37 310 963
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(16 297 072)	(9 686 099)
Aquisições de outros activos intangíveis, líquidas de alienações		(139 000)	38 642
Aquisições de participações em filiais e associadas		(1 631 956)	(397 266)
Caixa líquida das actividades de investimento		(18 068 029)	(10 044 723)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Distribuição de dividendos	21	(11 900 000)	(8 700 000)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(11 900 000)	(8 700 000)
Variação de caixa e seus equivalentes		7 192 934	18 566 240
Caixa e equivalentes no início do exercício	4 e 5	62 382 737	44 669 351
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(1 228 986)	(852 854)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4 e 5	68 346 685	62 382 737

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

(milhares de kwanzas)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

Nota 1 Nota Introdutória

O Banco de Investimento Rural, S.A., adiante designado por, “Banco” ou “BIR”, é um Banco de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola e tem a sua sede social em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros essencialmente sob a forma de depósitos, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no Banco Nacional de Angola, em aplicações em outras instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 7 agências, 2 centros de empresas, 8 centros de ATM e 1 centro Private e Institucionais.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os resultados de operações do Banco e das

suas subsidiárias (adiante designado por “Grupo”) para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

O Grupo BIR (“Grupo”) é composto pelo Banco, a Eaglestone SDVM, a Eaglestone SGOIC, bem como pelos fundos de investimento Eaglestone Obrigações I, Eaglestone Acções I e BIR TOWERS. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 3.4 - “Entidades incluídas no perímetro de consolidação”.

Em 2025 o Banco passou a deter o controlo sobre as entidades acima referidas, o que determinou nos termos da “Norma Internacional de Relato Financeiro 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas” a preparação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras consolidadas. A informação financeira relativa ao exercício de 2024, apresentada para efeitos comparativos, corresponde à actividade individual do Banco.



1.1 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE ENTRARAM EM VIGOR NO EXERCÍCIO

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões abaixo referidas.

NORMA / INTERPRETAÇÃO	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – <i>Lack of exchangeability</i>	1-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

1.2 NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

O Grupo não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões abaixo referidas.

NORMA / INTERPRETAÇÃO	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	1-jan-26	Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	1-jan-26	Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2024 inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	1-jan-26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

Nota 2. Bases de Apresentação

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Grupo, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), no âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”). As IAS/IFRS incluem as normas de relato financeiro emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas de 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 28 de Fevereiro de 2026.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são consistentes em 31 de Dezembro de 2025.

O Grupo efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face a realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

2.2. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais. As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente, por todas as empresas do Grupo.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, sobre a variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que o Grupo não controla nas proporções por ela detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos. Os interesses que o Grupo não controla em fundos de investimento aberto são registados na rubrica de “Outros passivos – Unidades de participação de terceiros”.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer

participação do Grupo anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas do Grupo são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Grupo e a participada;

- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Goodwill

As concentrações de actividades empresariais do Grupo são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. A aplicação do método de aquisição exige o reconhecimento e mensuração do goodwill ou de um ganho resultante de uma compra a preço baixo.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma,

os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Transacções eliminadas na consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados nas demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

Interesses que não controlam – fundos de investimento

Os interesses detidos por terceiros em fundos de investimento consolidados conferem aos respetivos titulares o direito de resgatar, a pedido, ou de receber na maturidade, a proporção correspondente do valor líquido global do fundo. Em conformidade com a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, tais interesses não são classificados como capital próprio, sendo reconhecidos como “Outros passivos” nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Estes passivos são mensurados ao valor de resgate, correspondente ao valor líquido global atribuível aos titulares dos interesses, sendo as variações de valor reconhecidas em resultados do exercício na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.3.1 Classificação, Reconhecimento Inicial e Mensuração subsequente de activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Investimentos ao Custo Amortizado;
- Activos Financeiros ao Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Activos Financeiros ao Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Avaliação do Modelo de negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;

- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Grupo gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Grupo é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações mensuradas é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como

os administradores são remunerados. Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras.

As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

O Grupo procedeu à definição do critério de frequência como 10 vendas por ano, considerando-se como venda efectiva, cada operação de venda de um ISIN. O critério de

significância não deverá ultrapassar os 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre anualmente. No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente ao reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste solely payments of principal and interest “SPPI”). Nesta avaliação o Grupo considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico,

ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

A. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis a aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou a emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares”, tendo por base o método da taxa de juro efectiva.

B. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não

for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e venda (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- As condições contratuais dão origem a *cash flows* que ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais a qual se aplica a IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados

para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

C. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Grupo ou devido as características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Grupo também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados;
- Activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os

instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente;

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;
- Um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e

- A Periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Grupo exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.3.2 Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

O Grupo reconhece inicialmente os activos financeiros correspondentes a crédito concedido quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. Os passivos

financeiros relacionados com depósitos de clientes são inicialmente reconhecidos quando os fundos são transferidos para o Grupo.

Os restantes activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo Grupo na data de negociação ou contratação. Nos casos em que, por imposição contratual ou legal / regulamentar, os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

Os activos financeiros são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma, de acordo com a sua classificação:

- Activos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Contas a receber comerciais (“*trade receivables*”) – mensuração inicial pelo preço da transacção.
- Restantes activos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor acrescido de custos de transacção.

Os passivos são mensurados no reconhecimento inicial da seguinte forma:

- Passivos financeiros a justo valor por resultados – mensuração inicial pelo justo valor.
- Restantes passivos financeiros – mensuração inicial pelo justo valor deduzido de custos de transacção.

A diferença entre o preço da transacção e o justo valor no reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

inicialmente mensurados a justo valor é reconhecida da seguinte forma:

- De acordo com a sua substância económica quando a mesma é identificável (ex: nos casos de empréstimos concedidos a colaboradores com taxa de juro abaixo da taxa de mercado, a diferença entre o valor nominal dos empréstimos e o seu justo valor é tratada como uma remuneração a reconhecer durante o período de tempo expectável em que o colaborador irá permanecer nos quadros no Grupo);
- Quando o justo valor resulta unicamente de *inputs* de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados no momento do reconhecimento inicial (“*day 1 profit or loss*”);
- Quando o justo valor resulta de uma técnica de valorização que incorpora *inputs* de mercado não observáveis, a diferença é diferida, sendo apenas reconhecida em resultados quando os *inputs* referidos passarem a ser observados ou quando o instrumento for desreconhecido.

Entende-se por justo valor a quantia que seria recebida na venda de um activo ou paga na transferência de um passivo, numa transacção não forçada entre participantes no mercado, ocorrida na data da mensuração.

O justo valor é determinado com base na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços de um mercado activo (um mercado que apresenta um volume e uma frequência de transacções que permite a obtenção de informação regular sobre preços);

- Nível 2: preços de activos/passivos similares em mercados activos, preços de activos/passivos idênticos em mercados não activos, outros *inputs* observáveis (taxas de juros de mercado, volatilidades implícitas, spreads, ...);
- Nível 3: técnicas de valorização que utilizam *inputs* não observáveis, incluindo modelos de *discounted cash flows* ou *option pricing models*.

Existe um mercado activo quando o mesmo apresentar transacções com uma frequência e magnitude tais que proporcionem informação regular sobre os preços dos correspondentes activos.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- O seu valor é determinado num mercado activo;
- Existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

2.3.3. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Grupo reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado,

neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.3.4 Activos modificados

Ocasionalmente o Grupo renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Grupo avalia se os novos termos do contracto são substancialmente diferentes dos termos originais. O Grupo faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contracto quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

Os activos modificados (incluindo reestruturações de créditos concedidos) são sujeitos a tratamento específico na data da modificação.

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e haircuts) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspecto, o Grupo adopta, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efectiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

2.3.5 Desreconhecimento e write-offs – Política de crédito abatido ao activo (Write-off)

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Grupo transferiu os direitos de receber os fluxos de caixa

contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-through*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Grupo tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Grupo não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efectuado o *write-off* (abate) de um crédito quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off* de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como da provisão para perdas de crédito (perdas por imparidade) associada. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo é substituído por outro passivo da mesma contraparte com termos e condições substancialmente distintos ou os termos do passivo são substancialmente modificados, o passivo original é desreconhecido e um novo passivo é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos em condições substancialmente distintas, o Grupo adopta a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo (tendo

por base a taxa de juro efectiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

2.3.6 Imparidade de activos financeiros

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) devem ser mensuradas e reconhecidas de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto pela IFRS 9, e aplicadas a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

As responsabilidades extrapatrimoniais, tais como, garantias financeiras e crédito documentários à importação são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade, sendo utilizados os factores de conversão de crédito definidos pelo Banco Nacional de Angola.

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito

verificada desde o seu reconhecimento inicial. Com efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

Estágio 1

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses.

Estágio 2 - Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Estágio 3

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo. Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos

entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento a data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Em cada data de relato é feita uma avaliação tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística, sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face a data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

O Grupo considera que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto).

O Grupo considera que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificarem reestruturações por dificuldades financeiras do devedor ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

As PD para disponibilidades correspondem a 1/12 da PD a doze meses, publicada pela Moody's, atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*).

As PD para aplicações correspondem às PD a doze meses, publicadas pela Moody's, atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*).

As LGD para disponibilidades e aplicações correspondem a 60%, conforme disposto na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019.

As PD e LGD para obrigações emitidas pelo Estado Angolano correspondem às PD/ LGD publicadas pela Moody's para o *rating* do Estado Angolano.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

O Grupo não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva. Adicionalmente, o Grupo tem um número reduzido de eventos de *default*. Consequentemente, o Grupo não possui um modelo estatístico que permita acompanhar a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação.

Desta forma, os factores de risco (PD e LGD) aplicados à carteira de crédito foram determinados com recurso a uma análise *benchmark* de mercado, com base em informação divulgada nos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos com referência a 31 de Dezembro de 2023. Para o efeito foram excluídos os Bancos com perfil de risco de crédito a clientes distante da realidade do Grupo. Com base na informação dos Bancos não excluídos, foram calculados parâmetros PD e LGD médios, para cada um dos segmentos do Grupo (empresas, particulares e colaboradores) agrupados por *stage* e pelas respectivas maturidades residuais, da seguinte forma:

- PD *stage* 1 - Os valores de PD apurados correspondem à PD a 12 meses, verificando-se uma evolução linear da curva acumulada até este ponto;
- PD *stage* 2 - Os valores de PD apurados verificam-se na maturidade residual média de cada segmento. 90% dos *defaults* ocorrem na primeira metade da maturidade residual média. Durante este período existe uma evolução logarítmica, sendo posteriormente considerada uma evolução linear;
- LGD - A LGD atinge o valor de 100% no terceiro ano, existindo uma evolução linear até este valor.

É entendimento do Conselho de Administração que a atualização do referido exercício com dados de mercado mais recentes não teria um impacto material na determinação da imparidade para crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2025.

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam

apuradas perdas de imparidade (estágio 1 e estágio 2), o Grupo determina o valor de imparidade com base neste modelo benchmark.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;

A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios regulamentares anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Para as exposições incluídas no perímetro de análise individual, é efectuada uma análise individual de *stage* com base em critérios quantitativos e qualitativos. Para as

exposições que, na sequência desta análise, sejam classificadas em *stage* 3 são calculadas perdas por imparidade individual com base nas seguintes abordagens:

- “Going concern” – a análise da recuperabilidade da dívida é efectuada assumindo a continuidade das operações do cliente e consiste em avaliar se os fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente são suficientes para assegurar o reembolso da dívida;
- “Gone concern” – neste caso o negócio do cliente não gera fluxos de caixa suficientes para assegurar o reembolso da dívida, estando a sua recuperabilidade igualmente dependente dos fluxos de caixa que podem resultar da dação ou execução do colateral associado.

Quando o colateral consiste numa hipoteca sobre um imóvel, os fluxos de caixa têm por base o preço de venda líquido esperado do imóvel, após execução do colateral, determinado com base em relatório de avaliação. O valor de avaliação é sujeito a *haircuts* tendo em consideração a antiguidade da avaliação (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 8/19, de 27 de Agosto e na Directiva do BNA n.º 13, de 27 de Dezembro de 2019). São ainda considerados custos esperados com a venda e custos esperados associados à detenção do imóvel até à sua alienação.

Quando o colateral são títulos de dívida é determinado o valor recuperável com base no respectivo justo valor dos títulos apurado com base nos fluxos contratuais actualizados às taxas do mercado primário para títulos de dívida com características semelhantes.

O cálculo das perdas por imparidade individual considera três cenários (pessimista, base e optimista) definidos de

acordo com as especificidades e grau de incerteza associado à recuperação da dívida de cada cliente. Para efeitos do apuramento das perdas por imparidade, estes cenários são ponderados por probabilidades de ocorrência.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

2.4 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras são apresentadas em kwanzas, o que corresponde à moeda funcional do Grupo. A moeda funcional corresponde à moeda usada no ambiente económico onde as principais operações do Grupo são realizadas.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são reconhecidos na demonstração de resultados do exercício em que ocorrem, excepto no que respeita a: (i) diferenças cambiais originadas em operações de cobertura de fluxos de caixa, as quais são reconhecidas em outro resultado integral (reserva de

cobertura), sendo reclassificadas para resultados à medida que a posição coberta afectar resultados; e (ii) diferenças cambiais em contas a receber ou a pagar associadas a operações estrangeiras cuja liquidação não está planeada nem é expectável que ocorra num futuro previsível, as quais são reconhecidas em outro resultado integral, sendo reclassificadas para resultados com a venda (total ou parcial) das operações estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2025, o câmbio indicativo do Kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

CÂMBIO	2025
1 USD	912,286
1 EUR	1069,522

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado. O efeito da actualização cambial destes activos e passivos é reconhecido em resultados, com excepção dos activos e passivos designados como instrumento de cobertura no âmbito de uma operação de contabilidade de cobertura eficaz, cujo efeito é registado por contrapartida da reserva de cobertura.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes

moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, conforme se segue:

2.4.1 Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial.

2.4.2 Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda (*forwards* cambiais) corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. As posições cambiais a prazo são mensuradas a justo valor através de resultados.

2.5 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

A distinção entre passivo financeiro e instrumento de capital próprio depende da substância do instrumento. Um passivo financeiro é:

- Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro, ou de trocar activos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis para o Grupo; ou
- Um contrato que será ou poderá ser liquidado pela entrega de instrumentos de capital próprio do Grupo e não é um derivado que inclui uma obrigação contratual

de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio do Grupo, ou é um derivado que será liquidado pela troca de uma quantia fixa ou de outro activo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio do Grupo.

Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos activos do Grupo após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital próprio emitidos são reconhecidos quando os montantes são recebidos, sendo inicialmente mensurados líquidos dos correspondentes custos directos.

Instrumentos de capital próprio do Grupo recomprados (por exemplo, acções próprias) são reconhecidos a deduzir ao capital próprio na demonstração da posição financeira. Não são reconhecidos rendimentos e gastos em resultado de transacções de compra, venda, emissão ou cancelamento de instrumentos de capital próprio do Grupo.

Instrumentos compostos são instrumentos que incluem uma componente de passivo financeiro e uma componente de capital próprio (por exemplo, obrigações convertíveis). As componentes dos instrumentos compostos são separadas e apresentadas na demonstração da posição financeira como passivos financeiros e como instrumentos de capital próprio, respectivamente. A componente de passivo financeiro é inicialmente mensurada a justo valor, sendo este determinado com base em taxas de juro de mercado de passivos financeiros similares (sem opção de conversão). A componente de capital próprio é inicialmente mensurada pela diferença entre o montante recebido e o justo valor da componente de passivo financeiro.

Os custos de transacção directamente relacionados com a emissão de instrumentos compostos são imputados às componentes de passivo financeiro e de instrumento de capital próprio proporcionalmente aos respectivos montantes do reconhecimento inicial. A porção dos custos de transacção imputada à componente de instrumento de capital próprio é reconhecida em capital próprio. A porção dos custos de transacção imputada à componente de passivo financeira é incluída na quantia escriturada desta componente, sendo amortizada por resultados durante a vida do instrumento através do método do juro efectivo.

Uma opção de conversão classificada como instrumento de capital próprio é reconhecida no capital próprio por um montante líquido do efeito fiscal, não sendo subsequentemente remensurada. Este montante permanece no capital próprio ainda que a opção de conversão não seja exercida. Se a opção for exercida, o montante da opção de conversão é reclassificado para as rubricas de Capital realizado e de Prémios de emissão. Se a opção de conversão não for exercida, o referido montante é reclassificado para a rubrica de Resultados transitados. Não é reconhecido qualquer rendimento ou gasto quando a opção é exercida ou expira.

A separação de derivados embutidos em passivos financeiros que sejam instrumentos híbridos é obrigatória quando esses derivados não estão intimamente relacionados com o contrato de acolhimento, excepto quando o Grupo opta por mensurar os instrumentos híbridos na sua totalidade a justo valor através de resultados.

2.6 PROPRIEDADE DE INVESTIMENTO

Os imóveis são classificados em propriedade de investimento, segundo a IAS 40, quando o objectivo é gerar

rendas ou valorização do capital e não para uso operacional nem venda no curso normal dos negócios.

Segundo a norma, o reconhecimento ocorre quando o imóvel cumpre a definição de propriedade de investimento e quando satisfaz os critérios gerais de reconhecimento de ativos e não é usada na produção, fornecimento de serviços, fins administrativos, nem para venda no curso normal dos negócios.

A IAS 40 exige que o imóvel seja reconhecido quando o custo pode ser mensurado de forma confiável — isto é, o valor da aquisição e os custos directamente atribuíveis podem ser determinados. Esta informação decorre da secção de mensuração inicial, que determina que a propriedade de investimento deve ser reconhecida ao custo, incluindo todos os gastos directamente associados.

2.7 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados

ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor. O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch); e
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.8 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos acrescido de impostos directos não reembolsáveis e de todos os demais custos incorridos necessários para colocar os activos nas condições e local pretendidos.

O Grupo mensura subsequentemente os seus activos fixos tangíveis correspondentes a imóveis de uso próprio e equipamentos pelo modelo do custo de acordo com o qual a quantia escriturada em cada data de relato correspondente ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis líquidos, quando aplicável, dos seus valores residuais são depreciados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As depreciações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos do Grupo são detalhadas de seguida:

IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	Anos de vida útil
Edifício	25 a 50
Obras	25
EQUIPAMENTO	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Os terrenos não são sujeitos a depreciação.

A depreciação dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis, os valores residuais e os métodos de depreciação são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os dispêndios subsequentes com activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles irão resultar benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação dos activos fixos tangíveis são reconhecidas como gasto nos períodos em que os correspondentes serviços são obtidos.

Os activos fixos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.9 ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são inicialmente registados ao custo, o qual inclui o respectivo preço de compra líquido de abatimentos e descontos, acrescido de todos os custos directos relacionados com a sua aquisição e, quando aplicável, o seu desenvolvimento.

O Grupo mensura subsequentemente os seus activos intangíveis pelo modelo do custo de acordo com o qual a

quantia escriturada em cada data de relato corresponde ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e, quando aplicável, perdas por imparidade acumuladas.

Os activos intangíveis são amortizados durante a sua vida útil de acordo com o método das quotas constantes. As amortizações são registadas em resultados na rubrica Depreciações e amortizações do exercício. As vidas úteis das classes de activos intangíveis do Grupo são detalhadas de seguida:

	Anos de vida útil
Software	5
OUTROS	5

Os activos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo, contudo, sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato ou, mais cedo, se forem identificados indícios de imparidade.

A amortização dos activos tem início quando os mesmos se encontram disponíveis para o uso pretendido.

As vidas úteis e os métodos de amortização são revistos em cada data de relato. Os efeitos de eventuais modificações resultantes destas revisões têm tratamento prospectivo.

Os activos intangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros associados aos mesmos. No desreconhecimento, é reconhecido um ganho ou perda em resultados pela diferença entre a quantia escriturada dos activos nessa data e, quando aplicável, o preço associado à transacção de venda.

2.10 ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes são classificados como detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado através da venda e não do uso continuado. Tal sucede quando: (i) esses estiverem disponíveis para venda imediata nas condições presentes; e (ii) for altamente provável a sua venda.

A venda é considerada altamente provável quando todas as seguintes condições se verificarem: (i) existir um plano de venda aprovado pela administração do Grupo; (ii) estiverem em curso acções para concretizar o plano de venda, as quais passam pela localização de compradores interessados; (iii) o preço a que o activo está a ser negociado é razoável face ao seu justo valor; (iv) é provável que a venda se concretize no prazo de 12 meses (a menos que o atraso se deva a questões fora do controlo do Grupo e a administração continue comprovadamente comprometida com o plano de alienação do activo).

Após a classificação como activo não corrente detido para venda, cessam as depreciações ou amortizações do activo e o mesmo passa a ser mensurado pelo menor de entre: (i) o seu justo valor menos custos para vender; e (ii) a sua quantia escriturada na data da classificação como activo não corrente detido para venda. Se o activo for uma participação financeira mensurada pelo método da equivalência patrimonial, cessa a apropriação dos resultados e de outras variações no capital próprio da participada no momento da classificação.

Os ajustamentos à quantia escriturada dos activos não correntes detidos para venda são registados como perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro 2025, o Grupo não detém activos classificados como activos não corrente detido para venda.

2.11 LOCAÇÕES

No início de um contrato o Grupo avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. Uma locação é definida como um contracto, ou parte de um contracto, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Grupo avalia, se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado. O activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Grupo não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização; e
- O Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização e o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Grupo tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo se: o Grupo tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo

da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou o Grupo concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha mais do que uma componente de locação, o Grupo imputa a respectiva retribuição a cada componente de locação com base nos seus preços individuais.

Como locatário

O Grupo reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e, quando aplicável, da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método das quotas constantes durante o seguinte prazo:

- Vida útil do activo quando for razoavelmente certa a aquisição do activo pelo Grupo;
- Vida útil do activo sob direito de uso ou o prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos activos fixos tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação a efetuar após essa data. O referido valor presente é determinado com base na taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. A taxa incremental de financiamento é a taxa que o Grupo obterá para conseguir, com a maturidade e garantia semelhantes, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente na data de início da locação;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço de exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e

- Os pagamentos de penalizações por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O passivo é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, de prorrogação ou de rescisão. Sempre que o passivo da locação for remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução como um rendimento em resultados.

O Grupo adoptou a política de não separar eventuais componentes de serviço incluídos em contratos de locação.

O Grupo apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos”.

Em 31 de Dezembro de 2025, o Grupo apenas tinha contratos de locação referentes ao arrendamento de imóveis usados no âmbito da sua actividade corrente.

2.12 IMPOSTOS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um

contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que define a taxa de imposto de 35%. De referir que o Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial:

apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Grupo exclui, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;

não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;

não aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco exercícios posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções

ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo em 31 de Dezembro de 2025.

O montante dos impostos sobre lucros registado em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

A Eagleton SGOIC e a Eaglestone SDVM são sujeitos passivos de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados à taxa de imposto industrial de 25%.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de abril, os Fundos são sujeitos passivos de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 10% para Fundos mobiliários (Eaglestone Acções I e Eaglestone Obrigações I) e de 15% para Fundos imobiliários (BIR Towers).

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

O Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto. Esse imposto, a liquidar antecipadamente, é calculado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício

fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Grupo, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas a data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do Goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do conhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro tributável nem o resultado contabilístico, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por imposto diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis. Adicionalmente, não são reconhecidos activos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser

questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A quantia escriturada dos activos por impostos diferidos é revista em cada data de relato e, se aplicável, reduzida na medida em que deixe de ser provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor (ou substancialmente aprovadas) para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a activos por impostos diferidos. A sua mensuração reflecte ainda as consequências fiscais que resultam da forma como o Grupo espera, na data de relato, realizar ou liquidar os activos e os passivos relacionados com as diferenças temporárias existentes.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são apresentados de forma compensada quando o Grupo tiver um direito legal de compensar passivos e activos relacionados com o imposto corrente, quando tais activos e passivos por impostos diferidos tiverem por base impostos apurados na mesma jurisdição e quando o Grupo tiver intenção de os liquidar de forma compensada.

2.13 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros a taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Rendimentos de juros

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor através de reservas que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas

são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objectivas de imparidade. No caso dos activos financeiros que apresentam evidências objectivas de imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada deduzida das perdas por imparidade acumuladas.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

As obrigações do tesouro emitidas em moeda nacional com indexação à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial em cada data de relato. O resultado da actualização cambial (ganho ou perda) é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre, na rubrica da margem financeira “Juros e rendimentos similares” por ser entendimento do Grupo que este efeito é uma componente do rendimento de juros destas obrigações.

Os juros de instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de resultados são reconhecidos como parte integrante dos rendimentos ou gastos relacionados com

variações de justo valor na rubrica de Resultados de activos e passivos mensurados a justo valor através de resultados.

2.14 GASTOS COM JUROS

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo (usando a taxa de juro efectiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados na rubrica Juros e encargos similares.

2.15 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo

e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente crédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos a medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 – Redito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.16 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

São reconhecidas provisões quando:

- O Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades – construtiva); e
- Seja provável que um pagamento venha a ser exigido para liquidar tal obrigação; e
- Possa ser feita uma estimativa fiável do montante dessa obrigação.

A mensuração das provisões é efectuada pela melhor estimativa na data de relato do montante que é expectável pagar para liquidar a obrigação, tendo em consideração as incertezas associadas a essa obrigação. A mensuração é efectuada pelo valor presente quando o Grupo estima que a liquidação da obrigação irá ocorrer num prazo superior a 12 meses. O valor presente é calculado com base numa taxa de desconto que contempla uma componente de passagem do tempo (yield de OT com maturidade equivalente à do passivo) deduzida de uma componente que reflecte a incerteza associada ao montante dos pagamentos.

As provisões são revistas no final de cada data de relato, sendo ajustadas para reflectir a eventuais alterações nos pressupostos subjacentes ao seu reconhecimento e mensuração. Os aumentos das provisões são registados como um gasto na rubrica “Provisões líquidas de anulações”. As diminuições das provisões resultantes de pagamentos efectuados são registadas por utilização directa da rubrica do passivo “Provisões”. As restantes diminuições das provisões são registadas como um rendimento na rubrica “Provisões líquidas de anulações”.

Quando parte ou a totalidade dos benefícios económicos necessários para liquidar uma provisão são recuperados através de uma terceira entidade (por exemplo, indemnização de seguradora), é reconhecido um activo correspondente a uma conta a receber apenas quando for virtualmente certo que tal reembolso venha a ser recebido e o correspondente montante possa ser mensurado com fiabilidade. Este activo não é apresentado de forma compensada com o passivo e o seu montante não pode exceder o montante da obrigação. O montante a reconhecer em resultados na rubrica “Provisões líquidas de anulações” é um montante líquido de eventuais reembolsos de terceiros reconhecidos no activo.

Existe um passivo contingente quando não é provável um pagamento futuro para liquidar a obrigação ou não é possível a mensuração fiável da obrigação. Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados quando o seu efeito for material, excepto nos casos em que a sua ocorrência seja remota.

2.17 CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os montantes registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, com elevada liquidez e que apresentem um risco mínimo de alteração de valor. Incluem-se nestes montantes caixa, as disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito (Notas 4 e 5).

2.18 RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Grupo.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os principais julgamentos efectuados pelo Conselho de Administração na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as estimativas com maior impacto nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras são apresentados de seguida.

3.1 PERDAS POR IMPARIDADE PARA A CARTEIRA DE CRÉDITO A CLIENTES

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito a clientes de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na Nota 2.3.6.

A imparidade é determinada em base individual para as entidades que apresentam responsabilidades perante o Grupo de montante significativo, tendo por base o julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo benchmark.

Para os activos financeiros em *stage 1*, o cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidade) apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, o cálculo das perdas de crédito esperadas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente dos activos. Um activo transita para o *stage 2* quando se verifica um aumento significativo do seu risco

de crédito desde o reconhecimento inicial. A IFRS 9 não estabelece regras para a determinação de um aumento significativo do risco de crédito. Estabelece princípios, cuja aplicação requer julgamentos significativos. Na formação desses julgamentos, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa histórica e projectada.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

O Grupo considera que as perdas por imparidade, determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.3.6 reflectem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito a clientes.

3.2 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os impostos sobre os lucros são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor (código do imposto industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro e alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações, o que pode resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo, durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração do Grupo, considera que

não terão um efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 MENSURAÇÕES DE JUSTO VALOR E PROCESSO DE VALORIZAÇÃO

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos pode originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.4 ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tenha de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2025, as entidades que foram consideradas no perímetro de consolidação (IFRS 10) são as seguintes:

ENTIDADES	Participação directa Banco BIR	Participação efectiva Banco BIR	Método de consolidação	Activo líquido 2025	Capital próprio 2025	Resultado líquido 2025
Eaglestone Capital S.G.O.I.C	55%	55%	Integral	908 545	250 000	32 431
Eaglestone SDVM	55%	55%	Integral	812 399	100 000	139 787
Fundo Eaglestone Obrigações I	81%	82%	Integral	12 276 490	11 842 227	320 980
Fundo Eaglestone Acções I	93%	97%	Integral	3 428 458	1 607 950	3 211 259
Fundo BIR TOWERS	100%	100%	Integral	23 319 830	23 604 719	(307 179)
				40 745 721	37 404 896	3 397 278

(milhares de kwanzas)

A Eaglestone Capital S.G.O.I.C., S.A. (Eaglestone SGOIC) é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (Fundos de Investimento) e está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários combinado com os Decretos Legislativos Presidenciais n.º 7/13, de 11 de Outubro e n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e as regras técnicas necessárias ao funcionamento dos Organismos de Investimento Colectivo, respectivamente, bem como demais regulamentação. Em 31 Dezembro de 2025, a Eaglestone SGOIC apresentava 5 fundos, em actividade, sob gestão:

- Fundinvest que iniciou a sua actividade em 7 de Junho de 2022
- Eaglestone Obrigações I que iniciou a sua actividade em 28 de Dezembro de 2024
- Eaglestone Acções I que iniciou a sua actividade em 5 de Junho de 2025
- Eaglestone Real Estate I que iniciou a sua actividade em 30 de Outubro de 2025
- BIR TOWERS que iniciou a sua actividade em 18 de Dezembro de 2025

A Eaglestone Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (Eaglestone SDVM), é uma instituição financeira não bancária, constituída por Escritura Pública de 7 de janeiro de 2022 e registada na Comissão do Mercado de Capitais desde 19 de dezembro de 2023.

Nota 4. Caixa e Disponibilidade em bancos centrais

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	2025	2024
Caixa	6 273 897	6 392 537
Notas e moedas nacionais	3 032 384	3 365 194
Notas e moedas estrangeira	1 810 713	1 980 893
Notas em ATM	1 430 800	1 046 450
Depósitos em Banco Central		
Banco Nacional de Angola	48 902 541	40 753 636
Em moeda nacional	38 956 207	35 675 230
Em moeda estrangeira	9 946 334	5 078 406
	55 176 438	47 146 172

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias e reservas livres, as quais não são remuneradas.

As reservas obrigatórias são apuradas de acordo com o instrutivo do BNA sobre a política monetária e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2025, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação das seguintes percentagens:

TAXA SOBRE BASE DE INCIDÊNCIA		Moeda Nacional 2025	Moeda Estrangeira 2025	Moeda Nacional 2024	Moeda Estrangeira 2024
Governo Central	Apuramento mensal	100%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento mensal	18%	100%	21%	100%
Outros sectores	Apuramento mensal	18%	22%	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas de acordo com o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho de 2024 e a Directiva n.º 07/2025 de 28 de Julho de 2025.

Nota 5. Disponibilidade em outras instituições de crédito

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

	2025	2024
Disponibilidades em instituições de crédito no país	1 399 090	249 712
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	1 399 090	249 712
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	11 771 156	14 986 852
Depósitos à ordem		
Na moeda EUR	8 515 499	7 179 929
Na moeda USD	3 055 766	7 683 552
Em outras moedas	199 891	123 371
Perdas por imparidade (Nota 31)	(1 321)	(1 412)
	13 168 926	15 235 152

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica de “Outras disponibilidades” diz respeito aos saldos pendentes de liquidação associados aos cartões Mastercard, aos saldos na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L, apresentados à compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras e ao saldos em outras sociedades do Grupo.

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das “Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro” por contraparte é o que se apresenta:

	2025	2024
BNI EUROPA	496 345	1 092 938
BNI EUROPA - COLATERAL	1 651 927	1 383 128
BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA	3 529 105	6 837 789
BANCO PRIVADO ATLANTICO EUROPA - COLATERAL	4 464 457	3 963 383
RAND MERCHANT BANK	969 367	312 628
BAI EUROPA	593 407	1 130 609
AKTIF BANK	66 549	266 377
	11 771 156	14 986 852

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro não são remunerados.

Os colaterais junto do “BNI Europa – Colateral” e “Banco Privado Atlântico Europa - Colateral” servem para cobrir responsabilidades com CDI's. O Banco pode desmobilizar os fundos desde que não estejam ao abrigo de um CDI. Adicionalmente, os colaterais nestas entidades são 39% do valor das responsabilidades com CDI's.

Nota 6. Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Na moeda Nacional	-	18 014 996
Na moeda USD	3 130 537	2 219 029
Perdas por imparidade (Nota 31)	(48 141)	(283 324)
	3 082 395	19 950 702

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição por contraparte

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Aplicações em instituições de crédito no país		
BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	-	3 947 313
BANCO KEVE	-	6 864 729
BANCO SOL	-	2 953 200
BANCO CRÉDITO SUL	-	3 968 720
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
BANCO BAI EUROPA	2 183 375	2 216 739
AKTIF BANK	899 020	-
	3 082 395	19 950 702

(milhares de kwanzas)

Os montantes aplicados junto do BAI Europa e AKTIF BANK correspondem a depósitos a prazo que servem de colaterais para operações de crédito documentário.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimentos:

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Até três meses	3 082 395	19 950 702
	3 082 395	19 950 702

(milhares de kwanzas)

Todos os activos reconhecidos nesta rubrica estão classificados em *stage 1* para efeitos de cálculo das respectivas perdas por imparidade.

APLICAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	2025	2024
Em Moeda Nacional	-	18 014 996
Em Dólares dos Estados Unidos	3 130 537	2 219 029
	3 130 537	20 234 026

(milhares de kwanzas)

Nota 7. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

A composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentada como segue:

	2025	2024
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissões públicas		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	31 266 864	20 676 187
Obrigações do tesouro de Tesouro ME	8 393 257	3 743 760
Instrumentos de capital		
Acções	3 095 122	461 341
Unidades de participação	-	250 000
Associação de Valores Mobiliários	1 500	1 500
	42 756 743	25 132 788

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as obrigações do tesouro em moeda nacional e estrangeira apresentam a seguinte composição:

	2025	2024
Obrigações do tesouro		
De emissores públicos		
Em moeda nacional	30 378 988	20 154 309
Em moeda estrangeira	8 185 076	3 648 000
Proveitos a receber	1 096 056	617 638
	39 660 120	24 419 947

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos activos financeiros ao justo valor através de resultados, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2025	2024
Entre um e três anos	3 952 881	13 895 816
Entre três e cinco anos	8 805 562	3 213 853
Mais de cinco anos	13 135 838	7 310 279
Indeterminado	3 096 622	712 841
	42 756 743	25 132 788

(milhares de kwanzas)

Nota 8. Investimentos ao custo amortizado

O detalhe desta rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentado de seguida:

	2025	2024
Obrigações e Outros títulos de Rendimento fixo e emissores públicas		
Obrigações do tesouro em moeda nacional	54 836 070	73 289 165
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira	1 872 467	1 871 880
Perdas por imparidade (Nota 31)	(872 064)	(1 172 512)
	55 836 473	73 988 533

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

2025 — OBRIGAÇÕES DO TESOIRO DE EMISSORES PÚBLICOS	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Em moeda nacional	18,87%	51 998 100	2 837 970	(843 269)	53 992 801
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 572	47 895	(28 795)	1 843 672
		53 822 672	2 885 865	(872 064)	55 836 473

(milhares de kwanzas)

2024 — OBRIGAÇÕES DO TESOIRO DE EMISSORES PÚBLICOS	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Em moeda nacional	17,12%	69 128 710	4 160 455	(1 143 311)	72 145 854
Em moeda estrangeira	7,00%	1 824 000	47 880	(29 201)	1 842 679
		70 952 710	4 208 335	(1 172 512)	73 988 533

(milhares de kwanzas)

O escalonamento dos investimentos em instrumentos de dívida por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 é apresentado de seguida.

	2025	2024
Até três meses	-	4 016 113
Entre três e seis meses	-	117 637
Entre seis meses e um ano	-	12 720 000
Entre um e três anos	32 306 544	2 029 886
Entre três e cinco anos	4 495 328	30 268 949
Mais de cinco anos	19 034 602	24 835 948
	55 836 473	73 988 533

(milhares de kwanzas)

Nota 9. Crédito a clientes

A rubrica de crédito a clientes em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por segmento, apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Empresas	69 220 277	48 293 682
Particulares	1 623 692	1 252 448
Colaboradores	2 654 255	1 952 591
	73 498 224	51 498 721
Perdas por imparidade (Nota 31)	(3 695 702)	(3 558 070)
	69 802 521	47 940 652

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui créditos concedidos a entidades relacionadas, líquidos de imparidade, nos montantes de 6 957 236 milhares de kwanzas e 7 364 434 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 35).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	2025	2024
Créditos a clientes		
Capital vincendo	72 049 658	50 618 286
Crédito vencido	857 870	459 470
Total de crédito concedido	72 907 528	51 077 756
Proveitos a receber	590 696	420 966
	73 498 224	51 498 721

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2025	2024
Até três meses	13 268 826	5 750 120
Entre três e seis meses	8 714 325	9 688 355
Entre seis meses e um ano	1 602 770	1 019 573
Entre um e dois anos	2 648 701	1 983 004
Entre dois e cinco anos	19 637 458	12 966 209
Mais de cinco anos	26 177 576	19 211 026
	72 049 658	50 618 286

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

2025 SECTOR DE ACTIVIDADE	CRÉDITO A CLIENTES		EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade
Empresas	68 424 169	796 108	69 220 277	94%	(3 603 640)	5,2%
Comércio por grosso e por retalho	30 449 327	27 273	30 476 600	41%	(1 783 759)	5,9%
Indústrias transformadoras	20 083 150	90 640	20 173 791	27%	(1 270 485)	6,3%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	6 473 008	-	6 473 008	9%	(221 532)	3,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	5 069 949	-	5 069 949	7%	(26 611)	0,5%
Construção	2 990 139	7	2 990 146	4%	(32 719)	1,1%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 383 619	675 578	3 059 197	4%	(240 189)	7,9%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	585 274	-	585 274	1%	(16 578)	2,8%
Complexos turísticos com restaurante	155 000	-	155 000	0%	(614)	0,4%
Actividades financeiras	147 379	-	147 379	0%	(9 269)	6,3%
Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	66 065	-	66 065	0%	(305)	0,5%
Actividades avaliação do risco e danos	12 508	-	12 508	0%	(102)	0,8%
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	-	2 589	2 589	0%	(1 406)	54,3%
Intermediação financeira	8 586	-	8 586	0%	(70)	0,8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	161	-	161	0%	(1)	0,8%
Outros	4	20	25	0%	(0)	0,8%
Particulares e Colaboradores	4 216 184	61 762	4 277 946	6%	(92 063)	2,2%
Consumo	2 749 170	61 691	2 810 862	4%	(60 965)	2,2%
Habitação	1 461 797	-	1 461 797	2%	(30 992)	2,1%
Outros Fins	5 217	71	5 288	0%	(106)	2,0%
	72 640 353	857 870	73 498 224		(3 695 702)	5,03%

(milhares de kwanzas)

2024 SECTOR DE ACTIVIDADE	CRÉDITO A CLIENTES		EXPOSIÇÃO TOTAL	PESO RELATIVO	IMPARIDADE	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade
Empresas	47 793 899	432 545	48 226 444	94%	(3 495 997)	7,2%
Comércio por grosso e por retalho	17 816 490	340 778	18 157 268	35%	(2 025 906)	11,2%
Indústrias transformadoras	11 455 322	-	11 455 322	22%	(1 081 837)	9,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	3 685 036	50 000	3 735 036	7%	(22 439)	0,6%
Extracção de petróleo bruto	3 553 283	-	3 553 283	7%	(98 594)	2,8%
Construção	3 416 354	-	3 416 354	7%	(37 155)	1,1%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	2 844 994	19 319	2 864 313	6%	(124 784)	4,4%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 290 365	9 465	2 299 830	4%	(67 612)	2,9%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	1 321 510	-	1 321 510	3%	(1 375)	0,1%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	788 072	12 166	800 238	2%	(23 542)	2,9%
Manutenção e reparação de veículos automóveis	161 913	-	161 913	0%	(5 341)	3,3%
Actividade das agências de viagem	151 855	-	151 855	0%	(1 162)	0,8%
Actividades financeiras	103 265	-	103 265	0%	(1 653)	1,6%
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear	111 582	-	111 582	0%	(2 205)	2,0%
Complexos turísticos com restaurante	74 797	-	74 797	0%	-	0,0%
Actividades avaliação do risco e danos	14 280	-	14 280	0%	(117)	0,8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	4 780	816	5 596	0%	(2 274)	40,6%
Particulares e Colaboradores	3 245 353	26 925	3 272 278	6%	(62 072)	1,9%
Consumo	1 274 303	26 760	1 301 063	3%	(49 628)	3,8%
Habitação	1 360 501	-	1 360 501	3%	(10 641)	0,8%
Outros Fins	610 549	164	610 713	1%	(1 803)	0,3%
	51 039 252	459 470	51 498 721		(3 558 070)	6,91%

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

2025	Exposição										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	69 220 277	53 365 374	10 218 282	-	13 405 837	-	2 892 301	2 449 066	-	20 413	(3 603 640)	(1 027 435)	(1 997 854)	(578 350)
Particulares	1 623 692	1 475 550	9	-	124 795	-	-	23 347	-	11 586	(58 144)	(17 939)	(25 494)	(14 711)
Colaboradores	2 654 255	2 573 850	-	-	80 405	-	80 405	0	-	-	(33 919)	(19 549)	(14 370)	(0)
	73 498 224	57 414 774	10 218 291	-	13 611 037	-	2 972 706	2 472 413	-	31 999	(3 695 702)	(1 064 923)	(2 037 718)	(593 062)

(milhares de kwanzas)

2024	Exposição										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 1 curado	Crédito em estágio 1 reestruturado	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 2 curado	Crédito em estágio 2 reestruturado	Crédito em estágio 3	Crédito em estágio 3 curado	Crédito em estágio 3 reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	48 293 682	32 977 293	-	-	13 476 720	-	77 360	1 839 669	-	126 023	(3 495 998)	(724 482)	(1 992 389)	(779 127)
Particulares	1 252 448	1 225 661	-	-	-	-	-	26 787	-	-	(34 798)	(11 520)	-	(23 279)
Colaboradores	1 952 591	1 932 315	-	-	-	-	-	20 276	-	-	(27 274)	(11 849)	-	(15 425)
	51 498 721	36 135 269	-	-	13 476 720	-	77 360	1 886 733	-	126 023	(3 558 070)	(747 851)	(1 992 389)	(817 830)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

2025 EXPOSIÇÃO TOTAL	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	53 365 374	-	-	13 405 837	-	-	1 178 948	-	1 270 118
Particulares	1 475 550	-	-	70	124 725	-	7 511	-	15 836
Colaboradores	2 573 850	-	-	80 405	-	-	0	-	-
	57 414 774	-	-	13 486 312	124 725	-	1 186 460	-	1 285 953

(milhares de kwanzas)

2025 PERDAS POR IMPARIDADE	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	(1 027 435)	-	-	(1 997 854)	-	-	(400 739)	-	(177 612)
Particulares	(17 939)	-	-	(8)	(25 486)	-	(3 917)	-	(10 795)
Colaboradores	(19 549)	-	-	(14 370)	-	-	(0)	-	-
	(1 064 923)	-	-	(2 012 232)	(25 486)	-	(404 656)	-	(188 406)

(milhares de kwanzas)

	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
2024 EXPOSIÇÃO TOTAL	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	32 977 293	-	-	13 264 553	-	212 166	1 625 433	5 487	208 749
Particulares	1 825 777	-	-	-	-	-	0	-	20 276
Colaboradores	1 332 199	-	-	-	-	-	11 623	-	15 164
	36 135 269	-	-	13 264 553	-	212 166	1 637 056	5 487	244 189

(milhares de kwanzas)

	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
2024 PERDAS POR IMPARIDADE	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias	Mora em dias [0 - 30]	Mora em dias [31 - 90]	Mora em dias > 90 dias
Empresas	(724 482)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(656 576)	(2 165)	(120 386)
Particulares	(11 520)	-	-	-	-	-	(8 128)	-	(15 151)
Colaboradores	(11 849)	-	-	-	-	-	(0)	-	(15 425)
	(747 851)	-	-	(1 964 855)	-	(27 533)	(664 704)	(2 165)	(150 962)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por segmento e anos de concessão de crédito original apresenta a seguinte composição:

2025 Empresas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	25	11 438 960	(836 201)
2024	26	14 435 440	(732 127)
2023	22	5 868 956	(681 404)
2022	15	6 092 150	(197 208)
2021	23	12 563 883	(68 004)
2020	4	1 270 309	(41 203)
2019	6	6 287 892	(884 418)
2018	3	154 309	(11 384)
	124	58 111 900	(3 451 948)

2025 Entidades públicas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	21	1 292 533	(1 572)
2024	1	6 525 706	(150 111)
2023	1	15	(8)
2022	3	3 290 123	(1)
2021	-	-	-
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	26	11 108 377	(151 692)

2025 Colaborado- res	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	39	1 530 711	(25 387)
2024	12	389 553	(3 043)
2023	17	479 054	(3 732)
2022	15	105 855	(677)
2021	23	11 748	(23)
2020	1	2 864	(5)
2019	-	-	-
2018	3	134 469	(1 052)
	110	2 654 255	(33 919)

2025 Particulares Rendas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	3	432 932	(16 015)
2024	4	455 744	(29 336)
2023	2	256 477	(178)
2022	2	10 570	(5 820)
2021	-	-	-
2020	-	-	-
2019	1	583	(443)
2018	-	-	-
	12	1 156 305	(51 792)

2025 Particulares Revolving	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	35	59 062	(718)
2024	16	160 088	(970)
2023	16	15 860	(411)
2022	77	6 111	(106)
2021	105	26 560	(286)
2020	23	59 923	(566)
2019	5	139 744	(3 276)
2018	2	39	(19)
	279	467 387	(6 352)

2025 Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2025	123	14 754 198	(879 893)
2024	59	21 966 531	(915 586)
2023	58	6 620 361	(685 733)
2022	112	9 504 810	(203 813)
2021	151	12 602 190	(68 312)
2020	28	1 333 097	(41 774)
2019	12	6 428 219	(888 137)
2018	8	288 818	(12 455)
	551	73 498 224	(3 695 702)

(milhares de kwanzas)

2024 Empresas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	27	11 768 402	(718 055)
2023	18	8 808 189	(1 015 097)
2022	14	7 385 173	(196 745)
2021	28	5 466 012	(149 324)
2020	4	2 197 199	(74 235)
2019	5	6 490 966	(1 275 862)
2018	1	102 658	(1 653)
	97	42 218 599	(3 430 971)

2024 Entidades públicas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	2	1 874 867	(65 024)
2023	1	1 212 025	-
2022	3	2 988 009	(1)
2021	3	182	(1)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	9	6 075 083	(65 026)

2024 Colaborado- res	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	19	472 765	(3 328)
2023	23	613 834	(10 360)
2022	22	188 783	(10 502)
2021	32	91 606	(593)
2020	6	5 496	(34)
2019	3	378 194	(877)
2018	5	201 913	(1 579)
	110	1 952 591	(27 274)

2024 Particulares Rendas	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	5	482 321	(15 329)
2023	3	225 313	(328)
2022	2	10 930	(195)
2021	1	15 000	(15 000)
2020	-	-	-
2019	-	-	-
2018	-	-	-
	11	733 564	(30 853)

2024 Particulares Revolving	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	31	88 170	(1 115)
2023	15	9 114	(65)
2022	81	24 130	(201)
2021	162	49 646	(359)
2020	27	59 462	(555)
2019	1	288 362	(1 651)
2018	-	-	-
	317	518 884	(3 946)

2024 Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2024	84	14 686 525	(802 851)
2023	60	10 868 475	(1 025 851)
2022	122	10 597 025	(207 644)
2021	226	5 622 447	(165 278)
2020	37	2 262 157	(74 823)
2019	9	7 157 522	(1 278 390)
2018	6	304 572	(3 232)
	544	51 498 721	(3 558 070)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

As exposições sujeitas a análise individual para as quais o Banco conclui não existir evidência objectiva de imparidade são apresentadas no quadro acima e nos seguintes como “Análise colectiva”. O Banco efectua uma análise de estágio para os clientes analisados individualmente classificados em estágio 1 e estágio 2, atribuindo imparidade colectiva aqueles clientes.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Sector de actividade		2025		2024	
		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	1 101 443	29 114 573	1 194 512	17 029 994
	Imparidade	(336 116)	(1 447 643)	(703 588)	(1 322 319)
Indústrias transformadoras	Exposição total	-	20 173 791	-	11 455 322
	Imparidade	-	(1 270 485)		(1 081 837)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	-	6 473 008	-	3 735 036
	Imparidade	-	(221 532)	-	(22 439)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	-	5 069 949	-	3 553 283
	Imparidade	-	(26 611)	-	(98 594)
Construção	Exposição total	-	3 250 730	-	3 416 354
	Imparidade	-	(32 719)	-	(37 155)
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	1 291 653	1 767 545	59 337	2 804 976
	Imparidade	(200 391)	(39 798)	(20 812)	(103 972)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	585 274	580 223	1 719 606
	Imparidade	-	(16 578)	(52 453)	(15 159)
Complexos turísticos com restaurante	Exposição total	-	155 000	-	1 321 510
	Imparidade	-	(614)	-	(1 375)
Actividades financeiras	Exposição total	-	147 379	-	800 238
	Imparidade	-	(9 269)	-	(23 542)
Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico	Exposição total	-	66 065	-	161 913
	Imparidade	-	(305)	-	(5 341)
Actividades avaliação do risco e danos	Exposição total	-	12 508	-	151 855
	Imparidade	-	(102)	-	(1 162)
Intermediação financeira	Exposição total	-	8 586	-	111 582
	Imparidade	-	(70)	-	(2 205)
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	Exposição total	-	2 589	-	103 265
	Imparidade	-	(1 406)	-	(1 653)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	161	-	74 797
	Imparidade	-	(1)	-	-
Restaurantes tipo tradicional	Exposição total	-	20	-	14 280
	Imparidade	-	(0)	-	(117)
Congelação de produtos da pesca e da aquacultura	Exposição total	-	4	-	5 596
	Imparidade	-	(0)	-	(2 274)
Estabelecimentos hoteleiros com restaurante	Exposição total	-	1	-	-
	Imparidade	-	(0)	-	-
Manutenção e reparação de veículos automóveis	Exposição total	-	-	-	-
	Imparidade	-	-	-	-
Particular					
Consumo	Exposição total	-	2 810 862	-	1 233 825
	Imparidade	-	(60 965)	-	(49 628)
Habitação	Exposição total	-	1 461 797	-	1 360 501
	Imparidade	-	(30 992)	-	(10 641)
Outros Fins	Exposição total	-	5 288	-	610 713
	Imparidade	-	(106)	-	(1 803)
Total	Exposição total	2 393 096	71 105 128	1 834 073	49 664 649
	Imparidade	(536 507)	(3 159 195)	(776 853)	(2 781 217)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		2025		2024	
Sector de actividade		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	2 393 096	66 827 182	1 834 073	46 392 371
	Imparidade	(536 507)	(3 067 132)	(776 853)	(2 719 145)
Particulares	Exposição total	-	1 623 692	-	1 319 687
	Imparidade	-	(58 144)	-	(34 798)
Colaboradores	Exposição total	-	2 654 255	-	1 952 591
	Imparidade	-	(33 919)	-	(27 274)
Total	Exposição total	2 393 096	71 105 128	1 834 073	49 664 649
	Imparidade	(536 507)	(3 159 195)	(776 853)	(2 781 217)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

2025	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	-	-	2 393 096	2 393 096
Perdas por imparidade	-	-	(536 507)	(536 507)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	57 414 774	13 611 037	79 317	71 105 128
Perdas por imparidade	(1 064 923)	(2 037 718)	(56 554)	(3 159 195)
	56 349 851	11 573 319	1 879 351	69 802 521

(milhares de kwanzas)

2024	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual				
Exposição total	-	-	1 834 073	1 834 073
Perdas por imparidade	-	-	(776 853)	(776 853)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva				
Exposição total	36 135 269	13 476 720	52 660	49 664 649
Perdas por imparidade	(747 851)	(1 992 389)	(40 978)	(2 781 217)
	35 387 418	11 484 331	1 068 902	47 940 652

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição e imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

2025 — Classe de incumprimento	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	-	-	675 471	-	-	675 471
Perdas por imparidade	-	-	(4 755)	-	-	(4 755)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						-
Exposição total	162 936	6 273	8 308	4 883	-	182 399
Perdas por imparidade	(89)	(13)	(50)	(37)	-	(188)

(milhares de kwanzas)

2024 — Classe de incumprimento	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	-		109 465	19 319	-	128 784
Perdas por imparidade	-		(109 465)	(5 796)	-	(115 261)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	97 594	816	214 312	17 963	-	330 686
Perdas por imparidade	(7 708)	(443)	(29 168)	(17 278)	-	(54 597)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existem exposições de crédito sem perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

2025 — Crédito e juros vencidos	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	675 471	675 471
Com imparidade atribuída em análise colectiva	135 381	33 468	13 550	182 399
	135 381	33 468	689 021	857 870

(milhares de kwanzas)

2024 — Crédito e juros vencidos	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	128 784	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	56 969	252 792	20 925	330 686
	56 969	252 792	149 709	459 470

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

2025 — Crédito e juros vencidos	até 30 dias	entre 30 e 90 dias	entre 90 e 180 dias	há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	-	675 471	675 471
Com imparidade atribuída em análise colectiva	162 936	6 273	8 248	4 943	182 399
	162 936	6 273	8 248	680 414	857 870

(milhares de kwanzas)

2024 — Crédito e juros vencidos	até 30 dias	entre 30 e 90 dias	entre 90 e 180 dias	há mais de 180 dias	Total
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	9 465	119 319	128 784
Com imparidade atribuída em análise colectiva	97 594	816	212 166	20 109	330 686
	97 594	816	221 631	139 428	459 470

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as exposições reestruturadas e imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

2025 — Medida aplicada — Estágio 1	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	
Capitalização de juros	-	-	
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	
Redução de taxa de juro	-	-	
Outras	-	-	
	-	-	-

2025 — Medida aplicada — Estágio 3	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	7 510	(3 916)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	1	4 076	(2 125)
Outras	1	20 413	(20 413)
	3	31 999	(26 454)

2025 — Medida aplicada — Estágio 2	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	2 822 944	(576 073)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	2	80 405	(14 370)
Outras	1	69 357	(13 938)
	4	2 972 706	(604 380)

2025 — Medida aplicada — Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	2	2 830 454	(579 989)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	3	84 480	(16 495)
Outras	2	89 770	(34 351)
	7	3 004 704	(630 835)

(milhares de kwanzas)

2024 — Medida aplicada — Estágio 1	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	
Capitalização de juros	-	-	
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	
Redução de taxa de juro	-	-	
Outras	-	-	
	-	-	-

2024 — Medida aplicada — Estágio 3	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	-	-
Outras	4	126 023	(80 678)
	4	126 023	(80 678)

2024 — Medida aplicada — Estágio 2	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	1	77 360	(15 546)
Outras	-	-	-
	1	77 360	(15 546)

2024 — Medida aplicada — Total	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	-	-	-
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-
Capitalização de juros	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-
Redução de taxa de juro	-	77 360	(15 546)
Outras		126 023	(80 678)
	-	203 383	(96 224)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	203 383	228 019
Créditos reestruturados no período	2 925 173	-
Juros do período de créditos reestruturados	34 079	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(157 931)	(24 636)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	-
Outros efeitos	-	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	3 004 704	203 383

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os factores de risco associados ao *benchmark* do modelo de imparidade colectiva, por segmento, apresentam a seguinte composição:

2025 Probabilidade de incumprimento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Perda dado o incumprimento
Empresas	4,60%	34,48%	100,00%	55,42%
Particulares	1,81%	29,62%	100,00%	69,1%
Colaboradores	1,46%	34,27%	n.a	52,15%

(milhares de kwanzas)

2024 Probabilidade de incumprimento	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Perda dado o incumprimento
Empresas	4,94%	33,83%	100,00%	54,60%
Particulares	1,37%	na	100,00%	76,93%
Colaboradores	1,27%	na	100,00%	64,11%

(milhares de kwanzas)

Os factores de risco apresentados correspondem à média ponderada das operações de cada segmento. O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 33.

Em 2025, o Banco abateu créditos com imparidade no montante de 92 454 milhares de kwanzas, correspondentes a exposições relativamente às quais concluiu não existir qualquer expectativa de recuperabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

2025 — Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante
< 50 MAOA	-	-	9	236 781	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	2	167 682	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	3	740 421	1	200 000	-	-	-	-	1	662 475	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 708 310	4	3 111 834	-	-	-	-	1	1 243 978	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	9 305 431	3	4 414 358	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	7	21 710 602	1	2 673 805	1	3 952 030	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	5	52 559 233	2	16 528 366	-	-	1	6 000 000	-	-	-	-
	26	86 162 272	22	27 332 827	1	3 952 030	1	6 000 000	2	1 906 453	-	-

(milhares de kwanzas)

2024 — Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante	N.º	Montante
< 50 MAOA	-	-	7	140 500	-	-	1	27 000	-	-	-	-
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	2	138 275	4	281 741	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	2	355 979	1	200 000	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	1 619 870	3	2 199 548	1	576 000	-	-	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	4	5 508 554	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	3	9 434 187	2	6 357 012	2	6 376 596	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	4	37 717 180	1	6 144 668	-	-	1	9 500 000	-	-	-	-
	18	54 774 046	18	15 323 469	3	6 952 596	2	9 527 000	-	-	-	-

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta a seguinte composição:

2025	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 075 250	2 842 444	87 160	(677 670)
<50%	2	6	8 118 734	44 972		(166 307)
>=50% e <75%	1	3	5 594 550			(157 763)
>=75% e <100%	3	6	5 675 215		1 267 394	(325 531)
>=100%	20	7	29 911 479	10 518 421	1 094 512	(2 243 650)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	430 537	-	-	(4 598)
<50%	-	-	-	-	-	(28 121)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	1	1	2 820 193	-	-	-
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	3 239 854	205 200	23 347	(80 683)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	251 374	-	-	(87)
>=100%	2	-	558 172			(11 292)
	29	23	57 675 358	13 611 037	2 472 413	(3 695 702)

(milhares de kwanzas)

2024	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	6 289 023	2 694 779	52 794	(731 403)
<50%	-	18	3 877 619		5 487	(63 726)
>=50% e <75%	-	-	1 199 083		100 000	(60 263)
>=75% e <100%	1	-	111 582		59 106	(22 948)
>=100%	17	1	17 660 615	10 781 941	1 094 512	(2 574 289)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	15 637	-	-	(128)
<50%	-	-	90 600	-	-	(1 221)
>=50% e <75%	-	-		-	-	-
>=75% e <100%	-	-		-	-	-
>=100%	3	1	3 733 133	-	527 770	(42 021)
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	2 624 413		47 064	(62 072)
<50%	-	-	-	-	-	-
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	-	-	533 563	-	-	-
	21	20	36 135 269	13 476 720	1 886 733	(3 558 070)

(milhares de kwanzas)

Nota 10. Activos não correntes detidos para venda

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos activos não correntes detidos para venda é o que se apresenta:

	2025	2024
Imóveis	418 671	418 671
Perdas por imparidade	(418 671)	(418 671)
	-	-

(milhares de kwanzas)

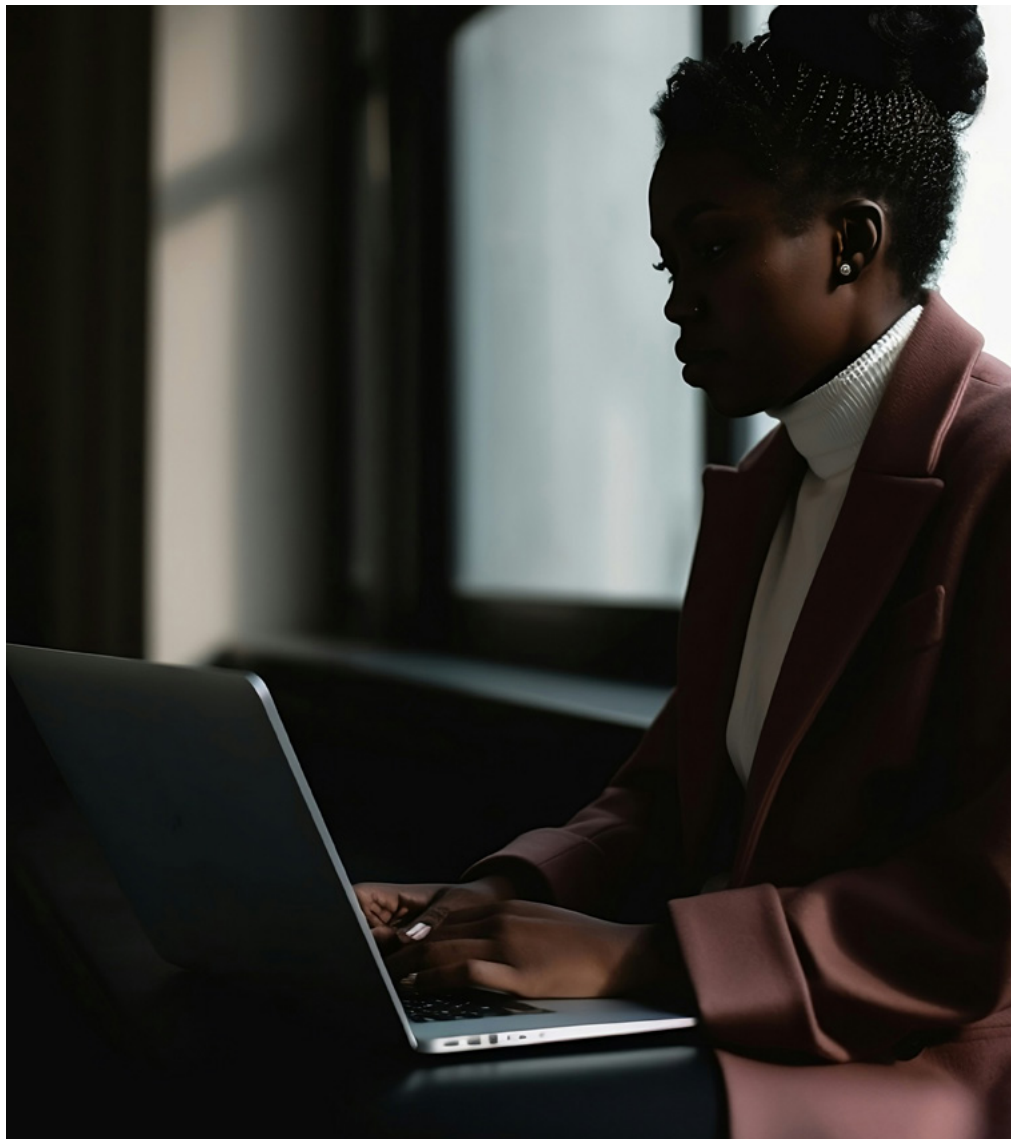


Nota 11. Outros activos tangíveis e activos intangíveis

O movimento nos outros activos tangíveis e intangíveis no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 é apresentado de seguida:

	31/12/2024	Aumentos	Abates	BIR TOWERS	Regularizações Transferências	31/12/2025
Outros activos tangíveis	36 671 983	16 316 718	(191 477)	(18 428 341)	84 880	34 728 225
Activo bruto						
Terrenos	4 721 499	-	-	(1 891 839)	(64 467)	2 765 193
Imóveis de serviço próprio	437 671	73 173	-	-	-	510 844
Móveis, utensílios, equipamentos e instalações	5 282 408	2 197 966	(191 477)	-	245 594	7 648 612
Activos tangíveis em curso	19 870 881	13 930 686	-	(16 536 502)	(737 056)	16 528 009
Obras em imóveis arrendados (Benfeitorias)	3 065 059	45 676	-	-	640 809	3 911 885
Direito de uso	3 293 955	42 332	-	-	-	3 336 287
Outros activos tangíveis	509	26 885	-	-	-	27 394
(-)Depreciações acumuladas	(6 721 999)	(2 374 970)	191 477	-	-	(9 069 071)
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(4 728 359)	(1 786 217)	191 477	-	-	(6 486 679)
Direitos de uso	(1 993 639)	(588 753)	-	-	-	(2 582 392)
	29 949 984	13 941 748	-	(18 428 341)	84 880	25 659 154
Activos intangíveis	1 259 707	150 369	-	-	(541)	1 452 408
Sistema de tratamento automático de dados (Software)	2 693 224	130 973	-	-	142 673	2 995 669
Activos intangíveis em curso	391 947	414 336	-	-	(143 214)	663 069
Outros activos intangíveis	84 773	-	-	-	-	123 064
(-)Amortizações acumuladas	(1 910 237)	(394 940)	-	-	-	(2 329 395)
	31 209 691	14 092 118	-	(18 428 341)	-	27 111 562

(milhares de kwanzas)



Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Terrenos” refere-se ao terreno onde se encontra a ser construída a futura sede do Banco. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” refere-se aos trabalhos de construção da futura sede do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Terrenos” incluía os custos de aquisição do referido terreno situado na Rua da actual Administração Municipal de Talatona, no Município de Talatona. Na mesma data, a rubrica de “Activos tangíveis em curso” referia-se essencialmente aos trabalhos de construção de dois edifícios (Edifício 1 e 2) nesse terreno, destinados a acolher a futura sede do Banco.

Em 2025, o Banco decidiu que apenas necessitaria de ocupar o Edifício 1, tendo, em Dezembro de 2025 transferido para o Fundo BIR TOWERS parte do terreno e a totalidade dos custos relacionados com a construção do Edifício 2, através de uma entrada em espécie (coluna “BIR Towers”).

Em 2025, o aumento da rubrica “Móveis, utensílios, equipamentos e instalações” deve-se fundamentalmente ao crescimento do parque de TPA’s, ATM’s e máquinas de contar notas.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Direitos de uso” inclui o direito de uso de um conjunto de imóveis detidos por entidades relacionadas nos montantes de 493 319 milhares

de Kwanzas (Nota 35).

Nota 12. Propriedade de investimentos

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Propriedades de Investimento	18 428 341	-
	18 428 341	-

(milhares de kwanzas)

As propriedades de investimento referem-se ao Edifício 2 que foi transferido pelo Banco para o Fundo BIR TOWERS, através de uma entrada em espécie (Nota 11). O edifício encontra-se a ser construído e destina-se a gerar rendas ou valorização do capital.

Nota 13. Goodwill

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo desta rubrica corresponde à diferença entre o custo de aquisição e o capital próprio da Eaglestone SGOIC na data de aquisição. O valor recuperável do goodwill foi determinado com base no respectivo valor de uso, calculado a partir de projecções de fluxos de caixa suportadas no plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da Eaglestone SGOIC, abrangendo um horizonte de três anos.

Para efeitos de determinação do valor de uso, os fluxos de caixa estimados da actividade da Eaglestone SGOIC, após o respectivo impacto fiscal, foram descontados utilizando o custo médio ponderado do capital (WACC), ajustado pelos riscos específicos do negócio. As projecções de fluxos de caixa assentaram nos seguintes pressupostos principais:

- Aumento das comissões de gestão cobradas pela Eaglestone SGOIC, decorrente do crescimento do valor líquido global dos Fundos sob gestão e da constituição de novos fundos de investimento mobiliário e imobiliário;
- Taxa de desconto média (WACC) de 23,46%;
- Taxa de crescimento nominal na perpétuidade de 9,8%, determinada com base na taxa de inflação de longo prazo projectada para Angola pelo Fundo Monetário Internacional.

Com base nos pressupostos acima mencionados, o valor recuperável do goodwill é significativamente superior ao respectivo valor líquido contabilístico. Consequentemente, não foram identificados quaisquer indícios de imparidade.

Nota 14. Impostos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Activos por impostos correntes” e “Passivos por impostos correntes” apresentam a seguinte composição:

	2025	2024
Activos por impostos correntes	204 074	159 735
Passivos por impostos correntes	(3 074 327)	(2 634 828)
	(2 870 252)	(2 475 093)

(milhares de kwanzas)

O saldo da rubrica “Activos por impostos correntes” refere-se à liquidação provisória do imposto Industrial referente ao respectivo exercício. O saldo da rubrica “Passivos por impostos correntes” refere-se à estimativa de imposto industrial.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica activos por impostos diferidos apresenta a seguinte composição:

Activo/(Passivo) Por imposto diferido	Activo 2025	Activo 2024	Passivo 2025	Passivo 2024	Líquido 2025	Líquido 2024
Imparidade não aceite	417 582	-	-	-	417 582	-
Variações cambiais	1 592 853	-	143 114	-	1 449 739	-
	2 010 435	-	143 114	-	1 867 321	-

(milhares de kwanzas)

De acordo com o previsto na IAS 12, os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais.

Em 31 de Dezembro de 2025, foram reconhecidos activos por impostos diferidos para diferenças temporárias associadas a imparidade para créditos cobertos por garantias reais e para variações cambiais potenciais.

Em 31 de Dezembro de 2025, o imposto reconhecido em resultados apresenta a seguinte composição:

Reconhecido em resultados	2025	2024
Imposto corrente do exercício	(3 122 119)	(2 634 828)
Imposto diferido do exercício	1 867 321	-
	(1 254 798)	(2 634 828)

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa de imposto corrente vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

Reconhecido em resultados	2025	2024
Resultado antes de impostos e antes de efeitos de consolidação	24 676 719	26 576 048
Taxa nominal de imposto	31%	35%
Imposto apurado com base na taxa nominal	(7 655 348)	(9 301 617)
Rendimentos sujeitos a impostos sobre Aplicações de Capitais (Artigo 47º CII)	5 381 824	7 384 305
Imposto sobre aplicação de capitais e Imposto predial (Artigo 18º CII)	(367 175)	(488 870)
Amortizações excessivas (Artigo 40º CII)	(59 112)	(18 627)
Multas e encargos sobre infracções (Artigo 18º CII)	-	(304 968)
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (Artigo 18º CII)	(9 320)	(25 625)
Mais ou menos valias potenciais	-	(63 529)
Provisões não previstas (Artigo 45º CII)	-	(257 669)
Outras deduções / acréscimos	(399 293)	(40 363)
Utilização de prejuizos fiscais	-	482 134
Impostos activos diferidos reconhecidos de exercícios anteriores	1 853 626	-
Imposto sobre os resultados	(1 254 798)	(2 634 828)
Taxa efectiva de imposto	5,08%	9,91%

(milhares de kwanzas)

O Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

Nota 15. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

Reconhecido em resultados	2025	2024
Devedores diversos	1 815 587	1 420 412
Despesas antecipadas	920 984	619 816
Outras operações a Regularizar	755 375	441 561
Proveitos a receber	527 601	511 494
Perdas por imparidade (Nota 33)	(316 561)	(306 896)
	3 702 986	2 686 387

(milhares de kwanzas)

O saldo da rubrica “devedores diversos” corresponde, essencialmente, aos colaterais associados aos cartões Mastercard utilizados pelos clientes do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “despesas antecipadas”, inclui, entre outros: 771 milhões de kwanzas de custos diferidos, (i) 85 milhões de Kwanzas relacionados com adiantamentos a fornecedores (ii) e 32 milhões de Kwanzas para o Seguro Automóvel.

O saldo da rubrica “Outras operações a regularizar”, refere-se, essencialmente, “outros impostos a receber” e IVA a recuperar.

A rubrica de “proveitos a receber” inclui o montante de 528 milhões de Kwanzas a receber do Ministério da Economia relativo a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe. A totalidade do saldo de perdas por imparidade encontra-se associada aos proveitos a receber do Ministério da Economia.

Nota 16. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de créditos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

Recursos de outras instituições de crédito no país	2025	2024
Outras operações a regularizar	1 516 042	1 584 956
	1 516 042	1 584 956

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “outras operações a regularizar” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

	2025	2024
Até um mês	1 516 042	1 584 956
	1 516 042	1 584 956

(milhares de kwanzas)

Nota 17. Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Depósitos à ordem		
Moeda nacional	94 152 953	84 385 810
Moeda estrangeira	13 673 617	17 458 644
Depósito a prazo		
Moeda nacional	80 565 417	72 533 204
Moeda estrangeira	15 918 558	10 555 929
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	-	2 204 991
Juros a pagar de depósitos a prazo	3 106 151	3 737 482
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	99 590 127	89 031 605
	207 416 697	190 876 060

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica inclui recursos de entidades relacionadas, nos montantes de 8 012 932 milhares de kwanzas e 11 096 611 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 35).

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não é remunerada e todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	2025	2024
Até um mês	17 665 345	11 192 843
Entre um e três meses	21 247 137	21 483 814
Entre três e seis meses	7 141 096	3 524 287
Entre seis meses e um ano	43 719 091	40 061 731
Entre um e três anos	4 111 307	4 786 491
Entre três e cinco anos	2 000 000	3 644 956
Mais de cinco anos	600 000	600 000
	96 483 976	85 294 123

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas média anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	2025		2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	12,47%	80 565 417	12,21%	72 533 204
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	0,00%	-	3,90%	2 204 991
Em Dólares dos Estados Unidos	2,77%	5 671 484	2,76%	91 909
Em Euros	2,02%	10 247 075	1,90%	10 464 020
		96 483 976		85 294 123

(milhares de kwanzas)

Nota 18. Provisões

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Garantias e outros compromissos	40 852	38 958
	40 852	38 958

(milhares de kwanzas)

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 33.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para créditos documentários à importação e garantias prestadas. A variação é justificada pelo aumento de operações de crédito documentários à importação (Nota 33).

Nota 19. Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Sector Público (natureza fiscal)		
IVA a liquidar	468 404	225 761
Outros impostos a pagar	1 177 477	865 871
Credores diversos	2 215 183	1 572 150
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	387 387	298 111
Custos Outras Remunerações	1 180 278	1 515 462
Outras operações a regularizar	2 320 982	1 137 300
Unidades de participação de terceiros	2 375 338	-
Passivos de Locação	452 418	655 266
	10 577 467	6 269 922

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Outros impostos a pagar” inclui os impostos a entregar ao Estado, nomeadamente, o imposto sobre o rendimento do trabalho dependente, no montante de 515 829 milhares de kwanzas, a contribuição especial sobre operações cambiais, no montante de 407 312 milhares de kwanzas, imposto industrial (retenção na fonte), no montante de 86 161 milhares de kwanzas, Imposto Predial de 1 341 milhares, Imposto de Selo de 41 192 milhares e Imposto sobre aplicação de capital de 21 233 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Custos Outras Remunerações” refere-se, essencialmente, à provisão para prémios de desempenho da Administração relativos a serviços prestados e respectivos encargos com a Segurança Social, nos montantes de 1 169 237 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Outras operações a regularizar” inclui os saldos por utilizar dos cartões pré-pagos Mastercard, nos montantes de 1 605 321 milhares de kwanzas.

A rubrica “Unidades de participação de terceiros” refere-se aos interesses dos participantes minoritários, nos Fundos Eaglestone Obrigações I e Eaglestone Acções I, nos montantes de 2 261 309 milhares de kwanzas e 114 029 milhares de kwanzas, respectivamente.

A rubrica “Passivos de Locação” corresponde aos passivos reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.11. Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo desta rubrica inclui saldos com Partes Relacionadas nos montantes de 321 990 milhares de Kwanzas (Nota 35).



Nota 20. Capital social

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o Capital Social apresenta a seguinte composição:

	2025			2024		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Ligia Maria Madaleno	56,40%	564 000	9 870 000	56,40%	564 000	9 870 000
João Henriques Pereira	20,00%	200 000	3 500 000	20,00%	200 000	3 500 000
Joana D´Assunção Inacio Paixão Franco	10,70%	107 000	1 872 500	10,70%	107 000	1 872 500
Valdomiro Minoru Dondo	7,40%	74 000	1 295 000	7,40%	74 000	1 295 000
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,00%	30 000	525 000	3,00%	30 000	525 000
Helder Marcos Nunes da Silva	2,50%	25 000	437 500	2,50%	25 000	437 500
		1 000 000	17 500 000		1 000 000	17 500 000

(milhares de kwanzas)

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2023, os Accionistas deliberaram o aumento de capital social do Banco de 10 000 000 milhares de kwanzas para 17 500 000 milhares de kwanzas por incorporação de reservas, de modo a cumprir com o artigo 2.º do Aviso n.º 17/22 do Banco Nacional de Angola. Com esta operação o valor nominal das acções passou de 10 milhares de Kwanzas para 17,5 milhares de Kwanzas.

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 30 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco os resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) referentes ao exercício de 2022, o qual estabelece os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco. De acordo com a referida comunicação são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 e 2024:

2025	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	4,00%	4,00%	4,00%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	11,00%	12,50%	14,50%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	12,00%	13,50%	15,50%

(milhares de kwanzas)

2024	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco	2,75%	2,75%	2,75%
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	7,25%	8,75%	10,75%
Reserva de conservação	2,50%	2,50%	2,50%
Reserva contra cíclica	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva para Instituições de importância sistémica	0,00%	0,00%	0,00%
Requisitos de fundos próprios global	9,75%	11,25%	13,25%
Orientações de Pilar 2	1,00%	1,00%	1,00%
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	10,75%	12,25%	14,25%

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, apresenta o seguinte detalhe:

	2025	2024
Requisitos de fundos próprios	217 163 050	156 451 206
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	72 410 073	71 985 807
Risco operacional	67 883 432	16 398 191
Risco de mercado	76 869 545	68 067 209
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	-
Activos ponderados pelo risco	217 163 050	156 451 206
Fundos próprios regulamentares	65 200 024	60 785 382
Fundos próprios de nível 1	65 200 024	60 785 382
Fundos próprios principais de nível 1	65 200 024	60 785 382
Rácio de fundos próprios regulamentares	30,02%	38,85%
Rácio de fundos próprios de nível 1	30,02%	38,85%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	30,02%	38,85%

(milhares de kwanzas)

O Banco não refletiu o impacto da adoção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” no capital social, para que este continuasse a corresponder ao registado na conservatória. Caso o tivesse feito, o capital social seria aumentado por contrapartida de uma redução da rubrica de “Reservas de reavaliação”, no montante de 2 886 636 milhares de Kwanzas, sendo o efeito no capital próprio nulo.

Nota 21. Outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Reserva legal	13 375 455	10 981 333
Reservas livres	20 309 404	10 662 306
Resultados transitados	1 007 496	1 007 496
	34 692 355	22 651 135

(milhares de kwanzas)

Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (LRGIF) o Banco deve constituir um fundo de reserva legal não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício, destinado à formação de uma reserva legal até um limite equivalente ao valor do capital social. Nos termos do artigo 328.º da Lei das Sociedades Comerciais, a reserva legal só pode ser utilizada para: a) cobrir a parte do prejuízo apurado no balanço do exercício que não puder ser coberta a partir de outras reservas; b) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possam ser cobertos pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e c) incorporação no capital social.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Março de 2025, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024: distribuição de dividendos de 11 900 000 milhares de kwanzas, 2 394 122 milhares de kwanzas para Reservas Legais e 9 647 098 milhares de kwanzas para Reservas Livres.

Na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2024, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023: distribuição de dividendos de 8 700 000 milhares de Kwanzas, 1 756 381 milhares de Kwanzas para Reservas Legais e 7 107 429 milhares de Kwanzas para reservas livres.

Nota 22. Resultado consolidado do grupo

Em 2025, o resultado consolidado do Grupo foi determinado da seguinte forma:

	2025
Resultado líquido do BIR, S.A.	19 937 483
Eaglestone Capital S.G.O.I.C	32 431
Eaglestone SDVM	139 787
Fundo Eaglestone Obrigações I	320 980
Fundo Eaglestone Acções I	3 211 259
Fundo BIR TOWERS	(307 179)
Resultado das subsidiárias	3 397 278
Anulação do justo valor do Fundo Eaglestone Acções I	(1 643 322)
Anulação da mais valia no resgate de UP's Fundo Eaglestone Acções I	(1 578 872)
Anulação do justo valor do Fundo Eaglestone Obrigações I	(239 419)
Anulação do resultado líquido até à detenção do controlo - Eaglestone SDVM	(424 811)
Anulação do resultado líquido até à detenção do controlo - Eaglestone SGOIC	(20 809)
Anulação da mais valia associada à entrada em espécie no Fundo BIR TOWERS	(176 378)
Anulação do justo valor do Fundo BIR TOWERS	307 179
Anulação do método de equivalência patrimonial - Eaglestone SGOIC	(10 470)
Outros ajustamentos de consolidação	(3 786 901)
Unidades de participação de terceiros (Nota 30)	(14 303)
Interesses que não controlam	123 033
Resultado líquido do exercício atribuível ao accionistas	19 656 590

(milhares de kwanzas)

Nota 23. Interesses que não controlam

Em 31 de Dezembro de 2025, o valor dos interesses que não controlam apresenta o seguinte detalhe:

	Balanço	Demonstração dos resultados
Eaglestone SDVM	(96 111)	128 261
Eaglestone Capital S.G.O.I.C	83 606	(5 228)
	(12 505)	123 033

(milhares de kwanzas)

Nota 24. Resultados por acção (RPA)

O cálculo dos resultados por acção (RpA) é detalhado de seguida.

	2025	2024
Resultados		
Resultados Líquido do Exercício	19 656 590	23 941 220
Número médio de acções em circulação	1 000 000	1 000 000
Número médio ponderado de acções ordinárias para cálculo do Rpa básico e diluído (unidades)	1 000 000	1 000 000
RPA BÁSICO	19,66	23,94
RPA DILUIDO	19,66	23,94

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existiam instrumentos potencialmente diluidores, pelo que o resultado por acção básico e diluído eram iguais.

Nota 25. Margem financeira

Em 2025 e 2024, a margem financeira pode ser decomposta da seguinte forma:

	2025	2024
Juros e rendimentos similares	29 755 211	32 312 534
Crédito a clientes	9 028 352	7 250 405
Aplicações em bancos centrais e OIC	5 023 094	3 964 116
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 805 294	5 630 602
Activos financeiros ao custo amortizado	11 898 471	15 467 410
Juros e gastos similares	(9 079 465)	(11 209 887)
Recursos de bancos centrais e OIC	(157 355)	(271)
Depósitos de clientes	(8 825 898)	(11 040 384)
Juros dos passivos de locação	(96 213)	(169 231)
	20 675 746	21 102 647

(milhares de kwanzas)

Em 2025, a diminuição do saldo do Grupo na rubrica de “Activos financeiros ao custo amortizado” reflecte a diminuição daquela carteira de títulos durante o exercício de 2025.

Em 2025, a diminuição dos juros e gastos similares de “Depósitos de clientes” reflecte a diminuição das taxas de juros de mercado durante o exercício de 2025.

Nota 26. Resultado de serviços e comissões

Em 2025 e 2024, o resultado de serviços e comissões apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimentos de serviços e comissões	11 057 504	8 205 406
Operações sobre o estrangeiro	1 333 254	773 873
Movimentos ATM/ TPA/ Multicaixa	3 377 745	3 525 819
Operações de conta-corrente	1 642 806	1 734 643
Intermediação financeira	834 003	-
Comissão de gestão	692 408	-
Cartões	664 073	547 312
Operações de créditos documentários	511 495	795 012
Intermediação de títulos	318 312	270 305
Levantamentos	74 804	90 178
Seguros	28 415	31 302
Outras operações de crédito	141 849	99 731
Aluguer TPA	158 834	178 056
Transferências	45 842	58 439
Garantias prestadas	11 334	34 410
Outros	1 222 329	66 326
Encargos com serviços e comissões	(1 802 452)	(1 865 817)
Operações sobre o estrangeiro	(418 566)	(258 229)
Movimentos TPA/ Multicaixa	(589 236)	(641 336)
Cartões	(564 318)	(470 337)
Comissão de Intermediação SDVM	(67 388)	(495 915)
Outros	(162 945)	-
	9 255 052	6 339 588

(milhares de kwanzas)

As operações sobre o estrangeiro registaram um aumento em 2025, comparado com o ano de 2024, resultado de um maior volume de operações neste ano.

Em 2025, o resultado de serviços e comissões é explicado principalmente pelos “Movimentos ATM/TPA/Multicaixa”, que representaram a maior contribuição, totalizando 3 377 745 milhares de Kwanzas. Em seguida, destaca-se o grupo “Outros”, que somou 2 748 740 milhares de kwanzas, abrangendo diversas comissões, entre as quais se incluem consultoria, limites de descoberto e abertura de crédito. As “Operações sobre o estrangeiro” e “Operações de conta-corrente” contribuíram com 1 333 254 milhares de kwanzas e 1 642 806 milhares de kwanzas, respectivamente, contribuindo para o desempenho no período.

Os rendimentos de “Operações de conta corrente” registaram um ligeiro decréscimo em 2025, comparativamente a 2024, essencialmente em função da diminuição do volume de operações.

Em 2025, o saldo da rubrica “Comissões de gestão” refere-se à comissão de gestão cobrada pela Eaglestone, SGOIC, S.A. no segundo semestre de 2025, no montante 692 408 milhares de Kwanzas.

O aumento da rubrica de “Outros” resulta de comissões relativas a consultorias prestadas.

O surgimento da rubrica de “Comissão de Intermediação SDVM” é resultado da transferência da carteira de negociação do Banco para a Eaglestone SDVM, passando o Banco a pagar comissões de intermediação para as operações de compra, venda e pagamento de cupões. A redução das comissões em 2025, comparativamente a 2024, deve-se a um menor volume de operações no mercado secundário

Nota 27. Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2025	2024
Obrigações do tesouro	183 886	8 858 272
Outros títulos de rendimento variável	3 940 184	170 004
	4 124 070	9 028 277

(milhares de kwanzas)

Nota 28. Resultados de investimentos ao custo amortizado

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	195 119	2 782 178
	195 119	2 782 178

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, o saldo desta rubrica corresponde às valias geradas na alienação de obrigações do tesouro classificadas ao custo amortizado. A sua redução está alinhada com a característica da referida carteira, que é de manter o instrumento até à maturidade.

Nota 29. Resultados cambiais

Em 2025 e 2024, os resultados cambiais apresentam a seguinte composição:

2025	Rendimentos	Encargos	Resultados
Transações de divisas	15 909 171	(4 106 349)	11 802 823
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	2 964 132 531	(2 964 642 936)	(510 405)
	2 980 041 703	(2 968 749 284)	11 292 418

(milhares de kwanzas)

2024	Rendimentos	Encargos	Resultados
Transações de divisas	9 960 089	(2 338 663)	7 621 426
Reavaliação cambial de activos e passivos monetários	1 262 730 756	(1 261 676 540)	1 054 216
	1 272 690 845	(1 264 015 203)	8 675 642

(milhares de kwanzas)

As transacções de divisas correspondem a operações cambiais solicitadas pelos Clientes do Banco e para a própria actividade bancária.

Em 2025 e 2024, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 2.4).

Nota 30. Outros resultados de exploração

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Taxas	229 892	184 047
Outros impostos	1 526 359	1 760 369
Penalidades aplicadas por autoridades regulamentares	45	854 835
Custos com quotizações	194 462	146 606
Unidades de participação de terceiros (Nota 22)	14 303	-
Outros	(17 547)	(2 891)
	1 947 514	2 942 965

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica de “Outros impostos” inclui o imposto sobre Aplicações de Capitais, nos montantes de 1 049 072 milhares de Kwanzas de 1 393 400 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Nota 31. Custo com pessoal

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Vencimentos e salários:		
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização	3 241 299	2 608 576
Remuneração base	1 220 478	872 410
Remunerações adicionais	408 605	291 280
Outros	1 394 091	1 263 468
Segurança Social	218 125	181 418
Trabalhadores	7 843 483	6 389 635
Remuneração base	3 757 468	3 009 066
Remunerações adicionais	768 495	565 066
Outros	2 809 266	2 390 763
Segurança Social	508 254	424 739
	11 084 782	8 998 211

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024 a rubrica “Outros” inclui os custos com remuneração variável, seguros de saúde e de acidentes de trabalho, despesas com refeitório, transporte para apoio aos colaboradores, e serviços clínicos.

Os colaboradores do Banco em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são detalhados pelas várias categorias profissionais da seguinte forma:

Colaboradores	2025	2024
Cargos com função de administração	13	8
Cargos com função de direcção	22	18
Cargos com função de chefia e gerência	28	24
Cargos com função técnica	64	58
Cargos com funções administrativas e outros	66	62
	193	170

Nota 32. Fornecimento e serviços de terceiros

Em 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Água, energia e combustíveis	19 946	15 737
Material de consumo corrente	215 264	177 371
Comunicações	875 688	789 957
Deslocações, estadias e representações	145 762	149 554
Publicações, publicidade e propaganda	552 053	437 030
Conservação e reparação	1 269 159	351 612
Segurança e vigilância	591 749	423 398
Auditorias, estudos e consultas	1 405 933	448 282
Informática	1 910 171	1 334 636
Outros serviços especializados	1 689 146	1 411 633
Formação do pessoal	86 672	112 519
Seguros	40 619	27 738
Outros fornecimentos e serviços externos	443 761	170 947
	9 245 922	5 850 414

(milhares de kwanzas)

O aumento de custos com o fornecimento de serviços de terceiros, é essencialmente explicado pelos trabalhos realizados em “conservação e reparação”, destacando a revisão geral da rede eléctrica, substituição de cablagem, renovação de quadros eléctricos gerais e parciais, bem como intervenções na iluminação da Agência Sede BIR, entre outras acções de manutenção necessárias para garantir a operacionalidade das instalações.

Nota 33. Imparidade e provisões

Em 2025 e 2024, o movimento da imparidade e das provisões é o que se apresenta:

	Notas	31-12-2024	Dotações/ (reversões)	Utilizações	31-12-2025
Imparidade para outros activos financeiros	8	1 172 512	(300 448)	-	872 064
Imparidade para crédito a clientes	9	3 558 070	230 086	(92 454)	3 695 702
Imparidade para activos não correntes detidos para venda	10	418 671	-	-	418 671
Imparidade para outros activos	5, 6 e 15	591 632	(225 609)	-	366 023
Provisão para garantias e outros compromissos	18	38 958	1 894	-	40 852
		5 779 844	(294 077)	(92 454)	5 393 313

(milhares de kwanzas)

A utilização de imparidade para crédito a clientes corresponde a exposições em que se concluiu não haver qualquer expectativa de recuperabilidade dos activos, sendo que a actualização dos factores de risco foi preponderante para o aumento da mesma.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a diminuição da imparidade para outros activos financeiros resulta da diminuição da carteira de títulos ao Custo Amortizado.

Nota 34. Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
Garantias prestadas	2 416 182	165 828
Créditos documentários abertos	19 776 255	8 935 694
Compromissos assumidos perante terceiros	22 565 837	15 520 105
	44 758 274	24 621 627

(milhares de kwanzas)

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os compromissos assumidos perante terceiros referem-se a remessas de clientes em que o Banco assume o papel de intermediário, procedendo à liquidação apenas após a disponibilização dos fundos pelo Cliente.

Para as responsabilidades irrevogáveis são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.6.



Nota 35. Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), o Banco considera entidades relacionadas:

- Titulares de participações qualificadas – accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 2,50%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – filiais, empresas associadas e entidade com controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta;

Entidades em que os membros do órgão de administração e/ou fiscalização exerçam funções de administração ou fiscalização;

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os accionistas e os membros do Conselho de Administração, são os seguintes:

Accionistas	Membros Dos Órgãos Sociais
Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno	Generoso Hermenegildo Gaspar de Almeida
João Henriques Pereira	Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno
Joana D Assunção Inácio da Paixão Franco	João Carlos Branco dos Santos Moita
Valdomiro Minoru Dondo	Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro
Manuel João Gonçalves Fonseca	Júlio Ângelo da Cruz Correia
Hélder Marcos Nunes Da Silva	Faustino Mpemba Madia
	Carlos Ferraz
	Nuno Ricardo Duarte de Barros

Em 31 de Dezembro de 2025, e 2024 o Banco apresentava os seguintes saldos e posições com partes relacionadas:

2025	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Crédito a clientes (Nota 9)	550 287	171 868	5 392 340	842 742	6 957 236
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	493 319	-	493 319
	550 287	171 868	5 885 658	842 742	7 450 555
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	1 302 814	751 255	5 364 957	594 325	8 013 351
Outros passivos (Nota 19)	-	-	321 990	-	321 990
	1 302 814	751 255	5 686 947	594 325	8 335 341

(milhares de kwanzas)

2024	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Crédito a clientes (Nota 9)	502 470	406 525	5 953 868	501 571	7 364 434
Activos fixos tangíveis (Nota 11)	-	-	920 001	-	920 001
	502 470	406 525	6 873 869	501 571	10 036 968
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	1 367 042	3 187 019	5 427 658	1 114 892	11 096 611
Outros passivos (Nota 19)	-	-	508 199	-	508 199
	1 367 042	3 187 019	5 935 857	1 114 892	11 604 810

(milhares de kwanzas)

A coluna “Outros” é composta pelos Cônjuges, descendentes e colaterais dos Accionistas e membros dos Órgãos da Administração.

No decurso dos exercícios de 2025 e 2024 ocorreram as seguintes transacções com partes relacionadas.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas foram realizadas a preços normais de mercado.

2025	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias do Banco	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 25)	95 163	16 725	1 289 091	85 088	1 486 067
Juros e encargos similares (Nota 25)	(78 942)	(2 267)	(216 244)	(127 244)	(424 696)
Margem financeira					
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 27)	19 161	6 360	307 503	76 635	409 659
Resultados cambiais (Nota 29)	7 510	472 805	874 554	743 113	2 097 982
Produto da actividade bancária					
Custos com o pessoal (Nota 31)	-	(2 956 245)	-	-	(2 956 245)
Provisões líquidas de anulações (Nota 33)	-	-	(574)	-	(574)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 33)	(406)	(0)	(50 668)	(8 561)	(59 635)
	42 486	(2 462 623)	2 203 661	769 032	552 557

(milhares de kwanzas)

2024	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias do Banco	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Total
Juros e rendimentos similares (Nota 25)	85 536	49 716	1 387 354	33 327	1 555 932
Juros e encargos similares (Nota 25)	(244 603)	(127 284)	(333 888)	(10 526)	(716 301)
Margem financeira					
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 27)	52 298	4 412	334 252	43 950	434 912
Resultados cambiais (Nota 29)	3 640	139 614	1 001 083	270 527	1 414 864
Produto da actividade bancária					
Custos com o pessoal (Nota 31)	-	(2 608 576)	-	-	(2 608 576)
Provisões líquidas de anulações (Nota 33)	-	-	(1 340)	-	(1 340)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (Nota 33)	3 687	2 770	(504 963)	(731)	(499 236)
	(99 443)	(2 539 348)	1 882 498	336 547	(419 746)

(milhares de kwanzas)

Nota 36. Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

2025	Valorizados a o justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados a o custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	55 176 438	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	13 168 926	-	13 168 926
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	3 082 395	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43 243 794	-	1 500	43 245 294
Investimentos ao custo amortizado	-	55 836 473	-	55 836 473
Crédito a clientes	-	69 802 521	-	69 802 521
	43 243 794	197 066 754	1 500	240 312 048
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 516 042	-	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	207 416 697	-	207 416 697
	-	208 932 739	-	208 932 739

(milhares de kwanzas)

2024	Valorizados a o justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados a o custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		47 146 172		47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito		15 235 152		15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		19 950 702		19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947		712 841	25 132 788
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	73 988 533		73 988 533
Crédito a clientes		47 940 652		47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
	24 419 947	204 261 211	712 841	229 393 999
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	1 584 956	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	190 876 060	-	190 876 060
Passivos subordinados	-	-	-	-
	-	192 461 016	-	192 461 016

(milhares de kwanzas)

Nota 37. Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 2025 e 2024, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2025 — Por contrapartida de resultados	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5 041 682	-	5 041 682
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	11 377 831	-	11 377 831
Investimentos ao custo amortizado	12 093 590	300 448	12 394 038
Crédito a clientes	9 028 352	(230 086)	8 798 266
Outros activos	-	225 609	225 609
	37 541 455	295 971	37 837 427
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(9 068 500)	(9 068 500)
	-	(9 068 500)	(9 068 500)
	37 541 455	(8 772 528)	28 768 927

(milhares de kwanzas)

Em 2025 e 2024, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

2024 — Por contrapartida de resultados	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 964 116	(281 713)	3 682 403
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	14 658 879	-	14 658 879
Investimentos ao custo amortizado	18 249 588	531 427	18 781 015
Crédito a clientes	7 250 405	(1 836 129)	5 414 276
Outros activos	-	(11 911)	(11 911)
	44 122 988	(1 598 326)	42 524 663
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	-	(11 040 656)	(11 040 656)
	44 122 988	(12 638 980)	31 484 007

(milhares de kwanzas)

Nota 38. Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

2025	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	55 176 438	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 168 926	13 168 926	-	-	13 168 926
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 082 395	3 082 395	-	-	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43 243 794	43 243 794	-	1 500	43 245 294
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	60 721 406	(4 884 932)	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 802 521	69 802 521	-	-	69 802 521
	240 310 548	245 195 480	(4 884 932)	1 500	240 312 048
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 516 042	1 516 042	-	-	1 516 042
Recursos de clientes e outros empréstimos	207 416 697	207 416 697	-	-	207 416 697
	208 932 739	208 932 739	-	-	208 932 739

(milhares de kwanzas)

2024	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 235 152	15 235 152	-	-	15 235 152
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 419 947	24 419 947	-	712 841	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	80 764 771	(6 776 238)	-	73 988 533
Crédito a clientes	47 940 652	47 940 652	-	-	47 940 652
	228 681 158	235 457 396	(6 776 238)	712 841	229 393 999
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 584 956	1 584 956	-	-	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	190 876 060	190 876 060	-	-	190 876 060
	192 461 016	192 461 016	-	-	192 461 016

(milhares de kwanzas)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito – Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos – Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Investimentos ao custo amortizado –O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Activos financeiro ao justo valor através de resultados

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spread) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;

- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* (“OTC”) e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que se cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

2025 Hierarquia de valorização	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observá- veis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	40 148 671	3 096 622	43 245 294
	-	40 148 671	3 096 622	43 245 294

(milhares de kwanzas)

2024 Hierarquia de valorização	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observá- veis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	24 419 947	712 841	25 132 788
	-	24 419 947	712 841	25 132 788

(milhares de kwanzas)

Nota 39. Gestão de riscos da actividade

RISCO DE CRÉDITO

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de *rating* para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

2025	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 986 852	(1 412)	14 985 440
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	20 234 026	(283 324)	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	24 962 784
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	(1 172 512)	73 988 533
Crédito a clientes	51 498 721	(3 558 070)	47 940 652
Activos não correntes detidos para venda	418 671	(418 671)	
Outros activos	511 494	(306 896)	204 597
Exposição patrimonial	234 919 766	(5 740 885)	229 178 880
Créditos documentários à importação	8 935 694	(38 958)	8 896 736
Garantias prestadas	165 828	-	165 828
Compromissos assumidos perante terceiros	2 577 489	-	2 577 489
Exposição extrapatrimonial	11 679 011	(38 958)	11 640 053
	246 598 777	(5 779 843)	240 818 933

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

2025	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176 438	-	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	775 488	969 367	10 800 469	12 545 324
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	3 082 395	3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	66 650 076	-	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	69 802 521	-	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	211 040
	248 452 037	969 367	13 882 864	263 304 268

(milhares de kwanzas)

2024	Angola	Outros países de África	Europa	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	15 471	15 074 190	15 089 662
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	-	2 216 739	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 962 784	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	217 014 179	15 471	17 290 930	234 320 580

(milhares de kwanzas)

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O Comité de Supervisão Bancária de Basileia – CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados (CSBB, 2000:1). De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

- **Risco de incumprimento (*default*):** é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- **Risco de concentração:** é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- **Risco de degradação da garantia (colateral):** é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

Ratings de risco de crédito

De forma a minimizar o risco de crédito, o Banco, através do seu Comité de Crédito, compatibilizou o sistema

de categorização das exposições de acordo com o seu grau de risco de *default* previsto no Aviso n.º 11/2014 sobre os requisitos específicos para operações de crédito. O sistema de *rating* estabelecido pelo Banco Nacional de Angola contempla 7 categorias de risco. A informação sobre o risco de crédito assenta num conjunto de factores que o Banco considera terem uma elevada capacidade preditiva do risco de *default* e ainda na aplicação de julgamentos assentes na experiência adquirida pelo Banco relativamente ao risco de crédito. A natureza das exposições e o tipo de mutuário são tidos em consideração na análise efectuada. Os *ratings* usados pelo Banco são atribuídos com base em factores quantitativos e qualitativos indicativos do risco de *default*.

Os *ratings* de risco de crédito são atribuídos de modo a reflectirem o risco de crédito dos mutuários. Cada exposição é atribuída a um *rating* de risco de crédito no seu reconhecimento inicial, tendo em consideração a avaliação feita à contraparte. Todas as exposições são monitorizadas e os *ratings* de risco de crédito são actualizados de modo a incorporarem informação recente. Os procedimentos de monitorização são, em alguns casos, modificados de modo a contemplarem tipos específicos de exposições.

Os seguintes dados são usualmente usados na monitorização das exposições do Banco:

- Histórico de pagamentos, incluindo rácios de pagamentos e análise de antiguidades de saldos;
- Frequência da utilização dos limites concedidos;
- Concessões (solicitadas e concedidas);

- Alterações nas condições do negócio, financeiras e económicas;
- Informação de crédito obtida junto de agências de *rating* externas;
- Informação comportamental gerada com base em dados internos do Banco;
- Informação retirada das demonstrações financeiras e outra informação pública dos devedores (tais como preços de CDS e de instrumentos de dívida do devedor cotados);
- Taxa de esforço e outras métricas relacionadas.

O sistema de *ratings* de risco de crédito do Banco é o seguinte:

NÍVEL	RISCO
A	Mínimo
B	Muito baixo
C	Baixo
D	Moderado
E	Elevado
F	Muito elevado
G	Máximo

RISCO DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de fluxos de caixa respeitantes a capital, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

2025 Prazos residuais contratuais	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	63 423 600	35 095 915	8 282 290	820 790	13 104 579	20 928 529	40 823 103	46 635 550	542 837	229 657 193
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	47 146 172	-	-	-	-	-	-	-	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 986 852	-	-	-	-	-	-	-	-	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Activos financeiros a o justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	13 887 938	2 919 691	7 782 322	542 837	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	-	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
Crédito a clientes	1 290 575	17 361 952	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
Outros activos	-	-	511 494	-	-	-	-	-	-	511 494
Passivo	(101 698 898)	(9 123 624)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(101 698 898)	(9 123 624)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Desfasamento	(38 275 298)	25 972 291	7 143 851	(21 617 379)	9 229 940	15 141 901	(5 390 539)	46 033 528	542 837	38 781 133
Desfasamento Acumulado		(12 303 007)	(5 159 156)	(26 776 534)	(17 546 594)	(2 404 693)	(7 795 232)	38 238 296	38 781 133	39 323 970

(milhares de kwanzas)

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez é o risco de o Banco não ter recursos suficientes para cumprir com as suas obrigações nos prazos devidos com um custo razoável. Este risco resulta do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos do Banco. Isto é, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos, sendo inerente à actividade bancária e dependendo de diversos factores internos e de mercado.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode, por um lado, ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. Pode, por outro lado, ser usado no sentido da solvência do Banco.

A mensuração do risco de liquidez do Banco é realizada pelo menos quinzenalmente, mediante a obrigatoriedade regulamentar de reporte, no âmbito do Instrutivo n.º 19/2016 – Risco de Liquidez (distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda). O Banco definiu um conjunto de indicadores que permitem a medição e controlo do risco de liquidez, nomeadamente:

- Principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais;

- Estrutura do Balanço;
- Recursos;
- Rácio de transformação;
- Gap comercial (depósitos – créditos);
- Títulos em carteira;
- DO/Recursos;
- Gap de liquidez a 30 dias;
- Evolução das maturidades residuais dos recursos a prazo (em dias);
- Rácios de liquidez e de observação em moeda nacional, moeda estrangeira e agregados de todas as moedas (Instrutivo n.º 19/2016);
- Top 20 de depositantes;
- Peso dos 20 maiores depositantes sobre a carteira de recursos.

O Banco tem, também, definido um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) que estipula as estratégias que devem ser endereçadas em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição e implementação do PCL considera três fases principais:

1 — Conceção

Identificação dos eventos críticos para o acompanhamento, tendo por base informação histórica do Banco

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Comissão de Gestão de Risco

Identificação dos indicadores e medidas de recuperação

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Elaboração e análise do Plano de Contingência de Liquidez

Direcção de Gestão de Risco

Aprovação do Plano

Comissão Executiva

Comunicação

Direcção de Gestão de Risco

Revisão periódica

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

2 — Monitorização e Execução

Produção dos relatórios de acompanhamento

Direcção de Gestão de Risco

Direcção de Tesouraria e Mercados

Análise dos relatórios de acompanhamento

Comissão Executiva

Comissão de Gestão de Risco

Monitorização e identificação de insuficiências de capital de e/ou liquidez*Comissão Executiva***Implementação do Plano de Contingência de Liquidez, incluindo a implementação das medidas de recuperação a serem tomadas***CALCO – Comité de Capital, de Activos e Passivos***Acompanhamento da implementação das medidas de recuperação e aferição sobre a sua eficácia***CALCO**Direcção de Gestão de Risco***Conclusão do Plano***CALCO***Aprovação da conclusão do Plano***Comissão Executiva**Conselho de Administração***Avaliação do grau de eficiência do plano***Direcção de Gestão Risco**Direcção de Tesouraria e Mercados***3 — Revisão****Revisão do Plano, devendo esta actividade ser assegurada por um órgão independente***Auditoria Interna*

O Banco procura manter activos com liquidez suficiente para fazer face a períodos de *stress* de 90 dias e a períodos de falta de liquidez no mercado de 30 dias.



RISCO DE MERCADO

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

2025	Exposição a taxa fixa	Exposição a taxa variável	Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	47 146 172	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 985 440	14 985 440
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 950 702	-	-	19 950 702
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 589 951	-	542 837	25 132 788
Investimentos ao custo amortizado	73 988 533	-	-	73 988 533
Crédito a clientes	51 250 674	248 048	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	511 494
	170 291 353	248 048	62 674 450	233 213 851
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	1 584 956	1 584 956
Recursos de clientes e outros empréstimos	89 031 605	-	101 844 454	190 876 060
Outros passivos	-	-	8 904 749	8 904 749
	89 031 605	-	112 334 160	201 365 765

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

2025 Datas de refixação / Datas de maturidade	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	12 105 802	4 403 847	8 323 230	1 836 603	38 260 588	19 855 896	43 935 424	-	128 721 390
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	899 020	2 183 375	-	-	-	-	-	-	3 082 395
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	32 306 544	4 495 328	19 034 602	-	55 836 473
Crédito a clientes	11 206 782	2 220 472	8 323 230	1 836 603	5 954 044	15 360 568	24 900 822	-	69 802 521
Passivo	(132 343 376)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(132 343 376)	(23 293 148)	(7 417 706)	(45 299 018)	(4 377 900)	(2 067 123)	(602 022)	-	(215 400 294)
Desfasamento	(120 237 574)	(18 889 301)	905 524	(43 462 415)	33 882 687	17 788 773	43 333 402	-	344 121 683
Desfasamento Acumulado		(139 126 875)	(17 983 777)	(42 556 892)	(9 579 728)	51 671 460	61 122 175	43 333 402	387 455 086

(milhares de kwanzas)

2024 Datas de refixação / Datas de maturidade	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo	36 386 490	7 770 797	820 790	13 104 579	7 040 591	37 903 412	38 853 228	-	141 879 886
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 733 962	2 216 739	-	-	-	-	-	-	19 950 702
Investimentos ao custo amortizado	-	4 016 113	117 637	12 720 000	2 029 886	30 268 949	24 835 948	-	73 988 533
Crédito a clientes	18 652 528	1 537 944	703 153	384 579	5 010 705	7 634 464	14 017 280	-	47 940 652
Passivo	(110 822 521)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(110 822 521)	(1 138 439)	(22 438 168)	(3 874 639)	(5 786 628)	(46 213 642)	(602 022)	-	(190 876 060)
Desfasamento	(74 436 032)	6 632 357	(21 617 379)	9 229 940	1 253 963	(8 310 230)	38 251 206	-	332 755 945
Desfasamento Acumulado		(67 803 674)	(89 421 053)	(80 191 112)	(78 937 149)	(87 247 379)	(48 996 174)	(48 996 174)	283 759 772

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

2025	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo	155 562 157	157 149 526	157 943 211	159 530 580	160 324 264	161 911 633
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 020 747	3 051 571	3 066 983	3 097 807	3 113 219	3 144 043
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	29 415 195	29 715 350	29 865 428	30 165 583	30 315 660	30 615 815
Investimentos ao custo amortizado	54 719 744	55 278 109	55 557 291	56 115 656	56 394 838	56 953 203
Crédito a clientes	68 406 471	69 104 496	69 453 509	70 151 534	70 500 546	71 198 572
Passivo	101 010 514	102 041 234	102 556 593	103 587 313	104 102 673	105 133 392
Recursos de clientes e outros empréstimos	101 010 514	102 041 234	102 556 593	103 587 313	104 102 673	105 133 392
	54 551 643	55 108 293	55 386 617	55 943 267	56 221 591	56 778 241

(milhares de kwanzas)

2024	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo	166 384 262	168 082 061	168 930 960	170 628 759	171 477 658	173 175 457
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 551 688	19 751 195	19 850 948	20 050 455	20 150 209	20 349 716
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	24 098 152	24 344 052	24 467 002	24 712 901	24 835 851	25 081 750
Investimentos ao custo amortizado	72 508 762	73 248 647	73 618 590	74 358 475	74 728 418	75 468 303
Crédito a clientes	50 225 660	50 738 167	50 994 420	51 506 927	51 763 180	52 275 687
Passivo	87 250 973	88 141 289	88 586 447	89 476 763	89 921 921	90 812 237
Recursos de clientes e outros empréstimos	87 250 973	88 141 289	88 586 447	89 476 763	89 921 921	90 812 237
	79 133 289	79 940 772	80 344 513	81 151 995	81 555 737	82 363 219

(milhares de kwanzas)

2025	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	28 723 519	29 016 616	29 163 164	29 456 261	29 602 810	29 895 907
Juros e encargos similares	(8 977 100)	(9 068 703)	(9 114 505)	(9 206 108)	(9 251 910)	(9 343 513)
	19 746 418	19 947 912	20 048 659	20 250 153	20 350 900	20 552 394

(milhares de kwanzas)

2024	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Juros e rendimentos similares	31 666 283	31 989 408	32 150 971	32 474 096	32 635 659	32 958 784
Juros e encargos similares	(10 985 689)	(11 097 788)	(11 153 838)	(11 265 936)	(11 321 986)	(11 434 085)
	20 680 594	20 891 620	20 997 133	21 208 160	21 313 673	21 524 699

(milhares de kwanzas)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

2025	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	5 540 039	5 540 039	5 540 039	7 271 301	7 271 301	7 271 301
Euro	13 122 610	13 122 610	13 122 610	16 485 279	16 485 279	16 485 279
Outras	159 913	159 913	159 913	209 886	209 886	209 886

(milhares de kwanzas)

2024	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	10 698 079	12 035 339	12 703 969	14 041 229	14 709 859	16 047 119
Euro	6 840 145	7 695 163	8 122 672	8 592 932	9 405 199	10 260 217
Outras	98 697	111 034	117 203	129 540	135 708	148 045

(milhares de kwanzas)

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes subtipos de risco:

- Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

Activos que não são detidos para negociação

Os principais riscos de mercado relacionados com estes activos são os riscos cambiais, de taxa de juro e de *spreads* de crédito.

O risco cambial resulta dos investimentos do Banco em OT com indexação a esta moeda.

O risco de taxa de juro pode resultar em perdas resultantes de flutuações nos fluxos de caixa futuros e no justo valor de instrumentos financeiros. Este risco é essencialmente monitorizado através da monitorização dos gaps de taxa de juro e do risco de base.

Os *spreads* de crédito reflectem o risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, dando origem a perdas financeiras para o Banco. O processo de gestão do risco de crédito é detalhado na nota 6.

Não houve alterações na política de gestão do risco de mercado relativamente ao ano transacto.

Os activos e os passivos financeiros sujeitos a risco de mercado são detalhados de seguida.

Risco de taxa de juro não relacionado com a carteira de negociação

O risco de taxa de juro em activos e passivos financeiros do Banco com taxa fixa é gerido numa base de *gap* de *repricing*. Os gaps entre as taxas de juro dos activos e dos passivos do Banco são analisados de seguida.

A análise de sensibilidade da margem financeira e do capital económico captura o impacto esperado de alterações nas taxas de juro face a um cenário base projectado, durante um determinado período (tipicamente um ano).

RISCO DE TAXA DE CâMBIO

As quantias escrituradas dos activos e passivos monetários em moeda estrangeira são apresentadas de seguida:

2025	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	43 419 391	-	3 869 283	7 887 763	-	55 176 438
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	3 055 766	8 514 179	199 891	11 769 836
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	3 082 395			3 082 395
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	62 905 142	-	3 744 934	-	-	66 650 076
Investimentos ao custo amortizado	55 836 473	-	-	-	-	55 836 473
Crédito a clientes	68 100 986	-	1 701 535	-	-	69 802 521
Outros activos	211 040	-	-	-	-	211 040
	230 473 033	-	15 453 914	16 401 942	199 891	262 528 779
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(185 687 823)	-	(13 396 957)	(16 311 599)	(3 914)	(215 400 294)
	(185 687 823)	-	(13 396 957)	(16 311 599)	(3 914)	(215 400 294)
	44 785 210	-	2 056 957	90 342	195 977	47 128 486

(milhares de kwanzas)

2024	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	40 086 873	-	5 689 047	1 370 252	-	47 146 172
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 683 552	7 179 929	123 371	14 986 852
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	18 014 996	-	2 219 029			20 234 026
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	21 219 024	-	3 743 760	-	-	24 962 784
Investimentos ao custo amortizado	75 161 045	-	-	-	-	75 161 045
Crédito a clientes	51 498 721	-	-	-	-	51 498 721
Outros activos	511 494	-	-	-	-	511 494
	206 492 154	-	19 335 389	8 550 181	123 371	234 501 094
Passivo						
Recursos de clientes e outros empréstimos	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	(162 813 005)	-	(13 107 861)	(14 951 731)	(3 462)	(190 876 060)
	43 679 148	-	6 227 527	(6 401 550)	119 909	43 625 035

(milhares de kwanzas)

RISCO DE SOLVÊNCIA

O risco de solvência é o risco de o Banco não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco Nacional de Angola estabelece os seguintes requisitos de capital:

- Capital social mínimo de 25.000 milhões de AKZ, conforme disposto no Aviso do Banco Nacional de Angola n° 06/25, de 10 de Dezembro;

- Rácio Global de Fundos Próprios após Orientações de Pilar II de 14,25%, conforme disposto na comunicação dos resultados do SREP referente ao exercício de 2022, para cobertura dos requisitos de risco crédito, de risco de mercado e do risco operacional;
- Fundos próprios regulamentares para fazer face ao risco operacional correspondentes a 15% da média dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual, conforme disposto no Instrutivo n° 16/2016, de 8 de agosto.

Nota 40. Eventos subsequentes

Até à data, não existiam eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação para além dos divulgados neste anexo às demonstrações financeiras.



3

ANEXOS

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º
E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
República de Angola

Tel: +244) 923 168 100
www.deloitte.com/afrika-lusofona

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Investimento Rural, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco de Investimento Rural, S.A. ("Banco") e suas subsidiárias ("Grupo"), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 294 604 939 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 71 836 440 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 19 656 590 milhares de kwanzas), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Rural, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

Conforme divulgado na Nota 1 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 2025 o Banco passou a deter o controlo sobre cinco entidades, incluindo três fundos de investimento, o que determinou nos termos da "Norma Internacional de Relato Financeiro 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas" a preparação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras consolidadas. A informação financeira relativa ao exercício de 2024, apresentada para efeitos comparativos, corresponde à atividade individual do Banco.

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 2 de 3

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira consolidada do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

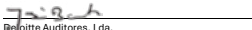
Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 3 de 3

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 17 de Março de 2026


Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 2013016

CONSELHO FISCAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Sobre as Contas Consolidadas do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., a 31 de Dezembro de 2025

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente do ponto 3, do Artigo 294, da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), bem como o artigo 28º e alínea g) do artigo 30º dos Estatutos do BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., o Conselho Fiscal submete à Vossa Exª, para apreciação, o Relatório sobre a acção fiscalizadora e parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

As demonstrações Financeiras compreendem o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2025, que apresenta um total de Activo de 294.604.939 milhares de kwanzas, um total de Fundos Próprios de 71.836.440 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido Consolidado de 19.656.590 milhares de kwanzas, a Demonstração de Resultados Consolidado, a Demonstração de Alteração no Capital Próprio Consolidado e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados e as respectivas notas anexas.

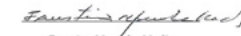
1. Durante o exercício, o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade e extensão que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística e de gestão. Foram realizadas 7 reuniões ordinárias de periodicidade mensal e sempre que se mostrou necessário, recebeu informações adicionais dos responsáveis das Unidades Orgânicas, cujos assuntos foram objectos de análise e deliberação;
2. No âmbito do cumprimento, do Aviso nº 1/2024, do BNA – Banco Nacional de Angola, o Conselho Fiscal, no decorrer do exercício, realizou 7 reuniões extraordinárias, apreciou propostas e emitiu os respectivos pareceres;
3. O Conselho Fiscal apreciou e emitiu pareceres sobre o Relatório anual de Governança Corporativa e Controlo Interno, com referência a 31 de Dezembro de 2025, conforme o Aviso nº 1/2022 e Instrutivo nº13/2022, ambos do Banco Nacional Angola e o Relatório anual de Prevenção do Branqueamento de capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, exigido pelo Instrutivo nº 4/2021 de 24 de Fevereiro, que integra a informação em 31 de Dezembro de 2025;
4. Tomou conhecimento e acompanhou o Plano Anual de Auditoria Interna e a sua implementação nas Unidades Orgânicas dos serviços centrais e agências e da elaboração do Plano Estratégico 2025/2028 da Auditoria Interna que contempla as participadas;
5. Durante o exercício tomou conhecimento e acompanhou os trabalhos de Auditoria Externa e acções de Inspeção da entidade de supervisão.



6. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluindo o Balanço Consolidado, as Demonstrações de Resultados Consolidados e as respectivas notas, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados do Exercício, a Demonstração de Alteração do Capital Próprio Consolidado e a Proposta de Aplicação de Resultados Consolidado que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com o Aviso nº 5/2019 do BNA – Banco Nacional de Angola, reflectem a posição financeira e a evolução do negócio do banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., e das suas participadas, é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) - Aprove as contas consolidadas do exercício de 2025;
- b) - Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025;

Luanda, 28 de Fevereiro de 2026.



Faustino Mpenba Madia

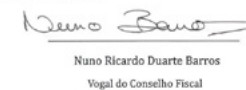
Presidente do Conselho Fiscal

Perito contabilística, OCPA nº 20120019



Carlos Ferraz

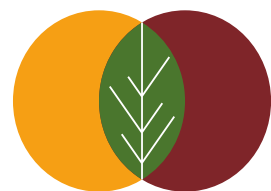
Vogal do Conselho Fiscal



Nuno Ricardo Duarte Barros

Vogal do Conselho Fiscal

Perito contabilística, OCPA nº 20120019



GRUPO
BANCO BIR
Temos Resposta

